



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 08 DE JULHO DE 2011 - Nº 3.419

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.463, de 7 de julho de 2011.

Altera a Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos Anexos III e IV da Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, em referência à Unidade Gestora Tribunal de Justiça - Entidades Vinculadas, Unidade Orçamentária 06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS - TO, Programa 09 - Modernização do Poder Judiciário:

I – é alterada a Ação 4465 na conformidade do disposto no Anexo I a esta Lei;

II – é criada a Ação “Manutenção do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça”, para os atributos dispostos na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	12
CASA CIVIL	21
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	22
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	23
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	23
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	29
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	32
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	32
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	32
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	46
ADAPEC	47
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	47
CODETINS	47
DETRAN	47
FUNDAÇÃO CULTURAL	54
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	54
NATURATINS	55
RURALTINS	55
DEFENSORIA PÚBLICA	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

ANEXO I À LEI Nº 2.463, de 7 de julho de 2011.

“Unidade Gestora: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS - TO
Programa 09: Modernização do Poder Judiciário
Nome da Ação: Renovação e manutenção da frota de veículos do Poder Judiciário

Descrição: Levantamento da demanda e montagem de processo específico, aquisição e manutenção de veículos, realização de procedimento legal, celebração de seguro de veículos.

Produto: Frota de veículos renovada e mantida.

Finalidade: Renovar e manter a frota de veículo existente, visando à prestação de serviços de qualidade e que venham contribuir para uma justiça célere e efetiva.

Especificação do Produto: Veículos de representação, como camionete, suv, van, micro-ônibus, caminhão, motocicleta, peças e serviços adquiridos, além de mantidos, para o atendimento às demandas da sede e comarcas do Poder Judiciário.

Metas financeiras para o biênio de 2010-2011:

Região	Meta Financeira
IX - Região Metropolitana de Palmas Fonte 240 - Recursos Próprios Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes	410.000,00

“(NR)”

ANEXO II À LEI Nº 2.463, de 7 de julho de 2011.

“Unidade Gestora: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS - TO
Programa 09: Modernização do Poder Judiciário

Ação: Manutenção do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça
Descrição: Manutenção das atividades do Centro de Educação Infantil, levantamentos preliminares das necessidades e providências legais, de contratação de serviços, aquisições de material de consumo e permanente.
Tipo da Ação: Atividade

Forma de implementação: Direta

Função: Judiciária

Sub-função: Ação judiciária

Produto: Centro de Educação Infantil mantido

Especificação do produto: Centro de Educação Infantil funcionando com plenas condições de atendimento às crianças.

Unidade Medida: Unidade

Finalidade: Garantir aos magistrados e servidores do Poder Judiciário um complemento de ensino a seus filhos, com qualidade, conhecimento e socialização.

Metas físicas e financeiras para o biênio de 2010-2011:

Região	Meta Física
IX - Região Metropolitana de Palmas	01

Região	Meta Financeira
IX - Região Metropolitana de Palmas Fonte 240 - Recursos Próprios Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes	415.000,00

”

LEI Nº 2.464, de 7 de julho de 2011.

Altera a Lei 2.437, de 31 de março de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Anexo II da Lei 2.437, de 31 de março de 2011, em referência ao Orçamento Fiscal da Seguridade Social e Investimentos - Programação a Cargo do Órgão, Unidade Gestora Tribunal de Justiça - Entidades Vinculadas, Unidade Orçamentária 06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS - TO e Programa 09 - Modernização do Poder Judiciário:

I – é alterada a nomenclatura da Ação 4465 para “Renovação e Manutenção da Frota de Veículos do Poder Judiciário”;

II – é criada a Ação 4468 – “Manutenção do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça”.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário à execução desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à suplementação de crédito correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, na Fonte 0240 - Recursos Próprios da Administração Indireta, na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.464, de 7 de julho de 2011.

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAÇÃO			
FUNCIONAL CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES (R\$)
Renovação e manutenção da Frota de Veículos do Poder Judiciário	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0240	200.000,00 10.000,00 200.000,00
Manutenção do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0240	200.000,00 15.000,00 200.000,00
TOTAL			825.000,00



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéia Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 2.465, de 7 de julho de 2011.

Acrescenta dispositivos à Lei 2.434, de 31 de março de 2011, que consolida as estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São acrescentados à Lei 2.434, de 31 de março de 2011:

I – o §3º ao art. 14, com a seguinte redação:

“§3º As funções de confiança da Secretaria da Saúde, a serem atribuídas exclusivamente a ocupante do cargo efetivo de Médico, são as constantes do Anexo V a esta Lei.”;

II – o Anexo V, na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.465, de 7 de julho de 2011.

Funções de Confiança da Secretaria da Saúde para ocupante do cargo efetivo de Médico

DENOMINAÇÕES	UNIDADES	SÍMBOLOS	VALORES (R\$)	QUANTITATIVOS
Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte I	- Hospital de Referência de: 1. Alvorada do Tocantins; 2. Araguaçu; 3. Arapoema; 4. Arraías; 5. Pedro Afonso – Leônício de Sousa Miranda; 6. Xambioá.	FCDHP-I	3.000,00	6
Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte II	- Hospital das Clínicas de Araguaia; - Hospital de Doenças Tropicais de Araguaia; - Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; - Hospital Materno Infantil de Porto Nacional – Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; - Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Dianópolis; 3. Guaraí; 4. Miracema do Tocantins; 5. Paraíso do Tocantins – Dr. Alfredo Oliveira Barros; 6. Porto Nacional.	FCDHP-II	4.000,00	10
Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte III	- Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; - Hospital de Referência de Gurupi.	FCDHP-III	5.000,00	2
Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte III - Especial	- Hospital de Referência de Araguaia; - Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres.	FCDHP-III-E	7.000,00	2

LEI Nº 2.466, de 7 de julho de 2011.

Cria o Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente, órgão autônomo, despersonalizado, integrante da Administração Direta, vinculado à Secretaria da Educação.

§ 1º O órgão de que trata este artigo é dotado de autonomia administrativa, orçamentária e financeira para o desempenho de suas atribuições.

§ 2º Incumbe à Secretaria da Educação prestar o apoio logístico e operacional ao Instituto, necessário ao desempenho das suas atividades.

Art. 2º Para o alcance das finalidades, o Instituto conta com a participação direta, em transversalidade, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Compete ao Instituto administrar o Programa Pioneiros Mirins, e, para tanto:

I – encaminhar propostas e realizar ações em corresponsabilidade com as Secretarias, em horizontalidade, obedientes aos programas contidos nos planos de governo das respectivas pastas;

II – efetivar a melhoria do processo educacional e a inclusão social de crianças e adolescentes;

III – promover, planejar e executar ações, projetos e programas relacionados ao desenvolvimento socioeducacional de crianças e adolescentes e respectivas famílias, com foco na erradicação da pobreza, da fome, da privação e da fragilidade dos vínculos afetivo-relacionais;

IV – atender os menores entre seis e dezoito anos de idade que estejam em situação de vulnerabilidade, tenham a renda familiar até dois salários mínimos ou *per capita* até um terço do salário mínimo e não sejam beneficiários de outra bolsa estudantil;

V – promover a cidadania por meio de acompanhamento da formação do pioneiro e da manutenção e do aprimoramento das relações com a escola, o trabalho, a família e a sociedade;

VI – acompanhar o desenvolvimento do pioneiro na escola, com a promoção de atividades de apoio ao desenvolvimento escolar, em especial à educação ambiental, e de incentivo à qualificação e ao protagonismo juvenil, com vistas à inserção no mercado de trabalho e melhoria do padrão de rendimento das famílias;

VII – motivar o envolvimento dos pais no processo de educação dos filhos, estimulando-os ao convívio na escola;

VIII – estabelecer parcerias, onerosas ou não, mediante cooperação associativa de natureza técnica, científica e financeira;

IX – captar recursos e controlar sua aplicação junto a instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

Parágrafo único. Os Municípios do Estado se constituem parceiros preferenciais e necessários ao pleno desenvolvimento das atividades do Instituto.

Art. 4º O Programa Pioneiros Mirins, reestruturado na forma desta Lei, destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes, organizados em categorias e em consonância com os agravos da faixa etária, na forma seguinte:

I – crianças, com idade de seis a doze anos incompletos;

II – adolescentes, com idade entre doze e dezoito anos.

Parágrafo único. Os adolescentes são acompanhados em atividades de qualificação para inserção no mercado de trabalho e promoção ao empreendedorismo e educação ambiental.

Art. 5º O Programa Pioneiros Mirins tem as seguintes finalidades:

I – contribuir para a formação ampla do beneficiário por meio da interação socioeducativa e do trabalho preventivo, minimizadora da situação de risco social e pessoal, com utilização de recursos pedagógicos lúdicos e multidisciplinares, os quais despertem hábitos e habilidades potencializadores das capacidades cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de formação cidadã, ética, estética, moral e cívica;

II – apoiar e estimular a melhoria do desempenho escolar e a fixação dos conteúdos, de modo a incentivar o hábito da leitura e da escrita como elementos do processo de preparação para as interações comunicativas e a produção intelectual;

III – ampliar o universo do conhecimento e desenvolver a autonomia crítica no âmbito educacional, social, político e econômico, de maneira a promover oficinas e atividades que integrem conceitos e práticas, abrangendo os Quatro Pilares da Educação, a saber, Conhecer, Fazer, Conviver e Ser;

IV – ofertar:

a) complementação alimentar saudável e balanceada, em hábitos salutaros de consumo e manipulação de alimentos, bem assim, educação para a segurança alimentar;

b) atividades de desenvolvimento intelectual e artístico, apoio pedagógico, prática esportiva e de iniciação pré-profissional;

V – incentivar:

a) atividades de empreendedorismo e de formação pré-profissional e profissional, com capacitação em cursos profissionalizantes;

b) campanhas de sensibilização em prol do desenvolvimento das políticas públicas de interesse governamental;

VI – desenvolver:

a) cursos profissionalizantes com foco na realidade local de inserção laboral, nas perspectivas de empreendimentos futuros e dentro da proposta de planejamento e desenvolvimento econômico do Estado, considerando as vocações e potencialidades;

b) ações de educação ambiental e cidadania que visem à formação de uma consciência ética pela preservação e conservação da natureza;

c) programas de orientação para o trânsito, de orientação vocacional, de encaminhamento para o mercado de trabalho e demais campanhas de interesse social;

VII – promover palestras e encontros, envolvendo as famílias dos beneficiados nas ações desenvolvidas, fortalecendo os laços sócioafetivos.

Art. 6º É Pioneiro Mirim toda criança e adolescente participante do Programa, que:

I – nele esteja inscrito e aprovado na conformidade das normas regulamentares;

II – esteja matriculado em instituição de ensino;

III – obtenha frequência escolar mínima de 75%.

Art. 7º Aos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins é concedida bolsa-auxílio, na forma, no período e nos valores constantes em regulamento, a ser baixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Constituem patrimônio do Instituto os bens e direitos adquiridos a qualquer título, desde que livres e desembaraçados de ônus, inclusive os decorrentes de demanda judicial.

Parágrafo único. Em caso de extinção, os bens e as rendas do Instituto permanecem no Poder Executivo Estadual.

Art. 9º Os recursos financeiros do Instituto são provenientes da captação de receitas, em especial de:

I – dotação anualmente consignada no orçamento estadual;

II – subvenções disponibilizadas pela União, pelos Estados, pelos Municípios;

III – doações e auxílios por parte de qualquer entidade pública e privada, nacional, internacional e estrangeira;

IV – recursos oriundos de parcerias e serviços prestados mediante convênio, contrato, acordo, ajuste, tratado e prestação de serviços por terceiros;

V – operação de crédito e juros bancários;

VI – outras eventuais receitas.

Art. 10. Para gestão superior das atividades do Instituto, é criado o cargo de Presidente.

Art. 11. Até a criação de quadro próprio, os servidores públicos efetivos, necessários aos trabalhos do Instituto, são alocados dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

Art. 12. O Instituto conta com a seguinte estrutura operacional:

1. Gabinete da Presidência;

1.1. Chefia de Gabinete;

1.2. Superintendência de Articulação das Ações dos Pioneiros Mirins;

1.2.1. Diretoria de Ações dos Pioneiros Mirins;

1.2.1.1. Coordenadoria de Ações Descentralizadas da Região Central;

1.2.1.2. Coordenadoria de Ações Descentralizadas da Região Norte;

1.2.1.3. Coordenadoria de Ações Descentralizadas da Região Sul;

1.2.2. Diretoria Sociopedagógica;

1.2.2.1. Coordenadoria de Apoio Pedagógico;

1.2.2.2. Coordenadoria de Esporte e Lazer;

1.2.2.3. Coordenadoria Social;

1.2.3. Diretoria de Geração de Renda e Qualificação Profissional;

1.2.3.1. Coordenadoria de Empreendedorismo;

1.2.3.2. Coordenadoria de Geração de Renda;

1.3. Diretoria de Gestão;

1.3.1. Coordenadoria da Bolsa Pioneiros Mirins;

1.3.2. Coordenadoria de Administração, Fiscalização e Transporte;

1.3.3. Coordenadoria de Contabilidade e Finanças;

1.3.4. Coordenadoria de Contratos e Convênios;

1.3.5. Coordenadoria de Gestão Profissional;

1.4. Assessoria de Captação de Recursos;

1.5. Assessoria de Comunicação e Redação;

1.6. Assessoria de Planejamento;

1.7. Assessoria Jurídica;

1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno.

Parágrafo único. O Quadro de cargos, símbolos e quantitativos é o que consta do Anexo Único a esta Lei.

Art. 13. O Regimento Interno do Instituto é aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. É criado, em nível de assessoramento do Instituto, o Conselho Estadual de Apoio ao Programa Pioneiros Mirins, integrado:

I – pelo Presidente do Instituto, que também o preside;

II – de um representante da Secretaria:

a) da Ciência e Tecnologia;

b) da Cultura;

c) da Educação;

d) da Habitação;

e) da Juventude e dos Esportes;

f) da Justiça e dos Direitos Humanos;

g) da Saúde;

h) do Trabalho e da Assistência Social;

III – de um representante da Assembleia Legislativa.

§1º Os representantes do Conselho:

I – titulares e suplentes, são indicados dentre os servidores efetivos pelos respectivos dirigentes dos órgãos;

II – são designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução;

III – titular e suplente da Assembleia Legislativa, indicados pelo seu Presidente.

§2º O suplente assume automaticamente na ausência ou impedimento do titular.

§3º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§4º Decisão do Conselho, instrumentalizada por resolução, deve ser:

I – informada, na íntegra, ao Chefe do Poder Executivo e aos demais dirigentes dos órgãos representantes;

II – publicada por extrato no Diário Oficial do Estado.

§5º Os suportes técnico, administrativo e financeiro necessários aos trabalhos do Conselho são assegurados pelo Instituto.

§6º O funcionamento do Conselho e as atribuições dos Conselheiros são disciplinados em regimento interno.

Art. 15. Compete ao Conselho Estadual de Apoio ao Programa Pioneiros Mirins:

I – assegurar coerência entre a formulação e a execução das políticas públicas que envolvam o público-alvo do Instituto;

II – articular programas multissetoriais destinados ao desenvolvimento de ações voltadas para as áreas educacional, social e da juventude, compatíveis com o Programa Pioneiros Mirins;

III – acompanhar as metas e os resultados do Programa Pioneiros Mirins, e de outros que possam ter como beneficiários o público-alvo do Instituto;

IV – identificar as restrições e as dificuldades encontradas na execução articulada das ações voltadas para o público-alvo do Instituto, de modo a propor as medidas necessárias à pronta viabilização de medidas e recursos;

V – assegurar a integração governamental das ações educacionais, sociais, de juventude e de empreendedorismo;

VI – assegurar ao público-alvo do Instituto o pleno acesso aos programas e às ações governamentais, com a finalidade de erradicar a pobreza, a discriminação e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

VII – promover o bem de todos, sem qualquer forma de discriminação.

Art. 16. A implantação do Instituto tem forma gradual e progressiva, com ações administrativas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, de modo a compatibilizar a operacionalização com a disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e adicional necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 18. É facultado ao Chefe do Poder Executivo, relativamente ao Instituto:

I – expedir as normas complementares necessárias à implementação e atuação respectivas;

II – alterar-lhe a vinculação e a denominação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se:

I – a Lei 2.268, de 23 de dezembro de 2009, revertendo-se os bens, as rendas e o acervo patrimonial da Fundação Pioneiros Mirins para o Estado do Tocantins, no Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente;

II – o item 2, e consequentes subitens, da alínea “j” do inciso I do art. 1º da Lei 2.434, de 31 de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.466, de 7 de julho de 2011.

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativos
Presidente		1
Chefe de Gabinete	CPC-IV	1
Superintendente de Articulação das Ações dos Pioneiros Mirins	CPC-IV	1
Diretor de Ações dos Pioneiros Mirins	CPC-III	1
Coordenador de Ações Descentralizadas da Região Central	CPC-I	1
Coordenador de Ações Descentralizadas da Região Norte	CPC-I	1
Coordenador de Ações Descentralizadas da Região Sul	CPC-I	1
Diretor Sociopedagógico	CPC-III	1
Coordenador de Apoio Pedagógico	CPC-I	1
Coordenador de Esporte e Lazer	CPC-I	1
Coordenador Social	CPC-I	1
Diretor de Geração de Renda e Qualificação Profissional	CPC-III	1
Coordenador de Empreendedorismo	CPC-I	1
Coordenador de Geração de Renda	CPC-I	1
Diretor de Gestão	CPC-III	1
Coordenador da Bolsa Pioneiros Mirins	CPC-I	1
Coordenador de Administração, Fiscalização e Transporte	CPC-I	1
Coordenador de Contabilidade e Finanças	CPC-I	1
Coordenador de Contratos e Convênios	CPC-I	1
Coordenador de Gestão Profissional	CPC-I	1
Chefe da Assessoria de Captação de Recursos	CPC-III	1
Chefe da Assessoria de Comunicação e Redação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria de Planejamento	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1

LEI Nº 2.467, de 7 de julho de 2011.

Altera a Lei 1.532, de 22 de dezembro de 2004, nas partes que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Programa Cartão Moradia o Programa Cheque-Moradia, instituído pela Lei 1.532, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Os arts. 1º e 3º da Lei 1.532, de 22 de dezembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

§1º Não alcança os benefícios do Programa Cartão Moradia obra destinada ao aproveitamento econômico com fins lucrativos.

§2º São beneficiadas com o Programa Cartão Moradia as construções e reformas de moradias urbanas e rurais.” (NR)

“Art. 3º.....

I –

b) até sessenta por cento do valor global da construção, reforma e ampliação, para família não beneficiada por outro programa de idêntico fundamento e que tenha renda compreendida entre três e seis salários mínimos mensais;

.....
.....

§1º.....

I –

a) R\$ 10.000,00 à construção de unidade habitacional;

.....
.....

III –

a) R\$ 15.000,00 e R\$ 7.500,00, para obras tipo 1;

b) R\$ 50.000,00 e R\$ 25.000,00, para obras tipo 2;

c) R\$ 50.000,00 e R\$ 25.000,00, para obras tipo 3;

IV – inciso II do caput deste artigo, à reforma e recuperação, respectivamente, R\$ 50.000,00 e R\$ 16.000,00, para obras tipo 4.” (NR)

Art. 3º Os valores constantes da Lei 1.532, de 22 de dezembro de 2004, previstos para construção, reforma e ampliação são reajustados no primeiro mês de cada exercício, na conformidade do índice disponibilizado pelo Sistema Nacional de Pesquisas de Preços para a Construção Civil – SINAPI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o §2º do art. 3º da Lei 1.532, de 22 de dezembro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.468, de 7 de julho de 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar operação de financiamento de crédito até o valor de R\$ 34.418.000,00, junto ao Banco do Brasil S.A., observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Um Computador por Aluno – PROUCA.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata este artigo são obrigatoriamente aplicados na aquisição de computadores portáteis novos, com conteúdos pedagógicos, para alunos da rede pública, matriculados na educação básica, no âmbito do Programa Um Computador por Aluno, na conformidade das Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.770, de 3 de agosto de 2009, e 3.780, de 26 de agosto de 2009.

Art. 2º Em pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, é o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar, na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, na qual se efetuam os créditos dos recursos do Estado, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. No caso de os recursos do Estado não serem depositados no Banco do Brasil S.A., é a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil nos montantes necessários à amortização e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento são consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Ao Poder Executivo incumbe consignar nos orçamentos anuais do Estado os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.469, de 7 de julho de 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar financiamento, até o valor de R\$ 31.100.000,00, junto ao Banco do Brasil S.A., observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata este artigo são obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, na conformidade da Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.453, de 26 de abril de 2007.

Art. 2º Em pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, é o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, na qual se efetuam os créditos dos recursos do Estado, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. No caso de os recursos do Estado não serem depositados no Banco do Brasil S.A., é a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil nos montantes necessários à amortização e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento são consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Ao Poder Executivo incumbe consignar nos orçamentos anuais do Estado os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.470, de 7 de julho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder garantia fidejussória em operação de crédito entre a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FomenTO e o Banco da Amazônia S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantia fidejussória, até o limite de R\$ 5.000.000,00, em operação de crédito a ser contratada entre a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FomenTO e o Banco da Amazônia S.A., com vistas à aplicação em programas de Crédito Rural, Industrial, de Turismo, Infraestrutural, Comercial e de Prestação de Serviços, constantes do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.471, de 7 de julho de 2011.

Declara Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Tocantins a Romaria e Festejo de Santa Ilda, do município de Itaporã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Tocantins a Romaria e Festejo de Santa Ilda, do município de Itaporã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.472, de 7 de julho de 2011.

Dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Seção I Da Qualificação

Art. 1º É facultado ao Poder Executivo qualificar como organização social pessoa jurídica de direito privado de intuito não lucrativo, em que a atividade se dirija ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção, à cultura, à saúde, à assistência social e à preservação do meio ambiente, atendidos os requisitos desta Lei.

Parágrafo único. A pessoa jurídica de direito privado qualificada como organização social submete-se aos controles interno a cargo do Poder Executivo e externo do respectivo Conselho da área afim e do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Para habilitar-se à condição de organização social, cumpre à pessoa jurídica de direito privado:

I – comprovar o registro do ato constitutivo, que disponha sobre:

a) a natureza social em referência à respectiva área de atuação;

b) o intuito não lucrativo concomitante com a obrigatoriedade de investimento dos excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) a existência em estatuto:

1. de conselho de administração, órgão colegiado de deliberação superior, destinado às unidades públicas sob gerenciamento, asseguradas a composição e as atribuições normativas e de controle;

2. de diretoria;

d) a participação, no conselho de administração, de membros da comunidade com notório conhecimento na área da respectiva gerência e idoneidade moral;

e) a composição e as atribuições da diretoria;

f) a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução do contrato de gerenciamento;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) a proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) em caso de extinção ou desqualificação, a incorporação integral do patrimônio, dos legados, das doações e dos excedentes financeiros, relacionados com os contratos de gerenciamento, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, desde que da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

II – obter aprovação do Secretário de Estado da área de atividade correspondente ao objeto social, quanto à conveniência e oportunidade da qualificação como organização social.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 3º Para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, são incumbências privativas do conselho de administração, no âmbito das unidades públicas sob gerenciamento:

I – a fixação:

- a) do âmbito de atuação da entidade, para consecução do objeto;
- b) da remuneração dos membros da diretoria;

II – a aprovação:

a) da proposta de contrato de gerenciamento e de orçamento da entidade;

b) do programa de investimentos;

c) do regimento interno da entidade, com disposições sobre a estrutura, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas atribuições;

d) por dois terços dos membros, do regulamento próprio que contenha:

1. os procedimentos a serem adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alienações;

2. o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

e) e o encaminhamento ao órgão supervisor da execução, do contrato de gerenciamento, dos relatórios gerenciais e de atividades da entidade, a serem elaborados pela diretoria;

f) dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;

III – a designação dos membros da diretoria;

IV – a fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas.

Art. 4º À pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social, incumbe estruturar seu conselho de administração nos termos do respectivo estatuto, atendidos os seguintes critérios:

I – ser composto por:

a) no caso de associação civil, até 55 % de membros eleitos dentre os associados;

b) 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II – os membros eleitos ou indicados para compor o conselho:

a) não podem ser parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado;

b) possuem mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III – o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados é de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV – impõe-se:

a) ao dirigente máximo da entidade participar das reuniões do conselho, com direito a voto de qualidade;

b) ao conselho reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

c) ao conselheiro:

1. não perceber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestar à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participe;

2. eleito ou indicado para integrar a diretoria da entidade, ao assumir, renunciar às correspondentes funções executivas.

Seção III
Do Contrato de Gerenciamento

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, contrato de gerenciamento é o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria para o fomento e a execução de suas atividades.

Parágrafo único. Para o contrato de gerenciamento, é dispensada a licitação na forma do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que comprovadas previamente a experiência e a capacidade financeira, exigidas conforme regulamento.

Art. 6º O contrato de gerenciamento:

I – discrimina as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social;

II – é submetido, após aprovação do conselho de administração da entidade, à Secretaria Estadual correspondente ou a autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada;

III – atende aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, ainda, aos seguintes preceitos:

a) especificação do programa de trabalho proposto pela organização social;

b) estipulação das metas a serem atingidas;

c) prazos de execução;

d) previsão dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

e) estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Compete aos Secretários de Estado ou a autoridades supervisoras da área de atuação da entidade definirem as demais cláusulas dos contratos de gerenciamento de que sejam signatários.

Seção IV
Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gerenciamento

Art. 7º São incumbências:

I – da Secretaria correspondente à atividade contratada ou da entidade supervisora que venha a ser instituída para este fim:

a) fiscalizar, nos termos do regulamento, a execução do contrato de gerenciamento;

b) analisar, periodicamente, os resultados atingidos com a execução do contrato de gerenciamento;

II – da entidade qualificada, apresentar ao Poder Público relatório pertinente à execução do contrato de gerenciamento, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, na forma e periodicidade definida em regulamento;

III – do responsável pela fiscalização da execução do contrato de gerenciamento, cientificar ou representar, sob pena de responsabilidade solidária, a Procuradoria da entidade, o Tribunal de Contas do Estado ou o Ministério Público, conforme o caso, sobre irregularidade ou ilegalidade na utilização por organização social de recursos ou bens de origem pública.

Seção V
Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 8º As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas, para todos os efeitos, de interesse social e de utilidade pública.

Art. 9º Às organizações sociais podem ser disponibilizados servidores públicos efetivos, com ônus para a origem, respeitadas as cargas horárias de trabalho da Lei nº 1.588/2005, e destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gerenciamento.

§1º Não se incorpora aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido vantagem pecuniária paga pela organização social.

§2º Não é permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor público cedido com recursos provenientes do contrato de gerenciamento, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria ou associado ao desempenho ou produtividade.

§3º O servidor público cedido percebe as vantagens do cargo de origem, quando ocupante do primeiro ou do segundo escalão na organização social.

§4º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gerenciamento.

§5º Pode ser adicionada aos créditos orçamentários, destinados ao custeio do contrato de gerenciamento, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor público cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§6º Os bens de que trata este artigo são destinados às organizações sociais, dispensada a licitação, mediante permissão de uso com cláusula expressa no contrato de gerenciamento.

Art. 10. Os bens móveis públicos cedidos para uso podem ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionando-se que os novos bens integrem o patrimônio do Estado.

Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo depende de prévia avaliação do bem e expressa autorização do gestor público responsável.

Art. 11. Os efeitos do art. 8º e do §6º do art. 9º desta Lei são extensíveis, no âmbito do Estado do Tocantins, às entidades qualificadas como organizações sociais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade, desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União sobre a matéria, os preceitos desta Lei e a legislação específica de âmbito municipal.

Seção VI
Da Desqualificação

Art. 12. É facultado ao Poder Executivo desqualificar entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gerenciamento.

§ 1º Precede a desqualificação o procedimento administrativo, assegurado o direito a ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de suas ações ou omissões.

§ 2º A desqualificação importa reversão dos bens de uso permitido e do saldo remanescente dos valores entregues à utilização da organização social, no âmbito do ente federado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. É vedado aos conselheiros e diretores das organizações sociais exercer outra atividade remunerada, na mesma entidade, com ou sem vínculo empregatício.

Art. 14. Os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais são estabelecidos em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.473, de 7 de julho de 2011.

Concede Título de Cidadã Tocantinense a senhora Neila Barbosa Osório, coordenadora da Universidade da Maturidade Tocantinense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Coordenadora da Universidade da Maturidade, Neila Barbosa Osório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.474, de 7 de julho de 2011.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Semeando Fogo, localizada em Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Semeando Fogo, localizada na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.475, de 7 de julho de 2011.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Ecos do Cerrado Brasil – IECOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual o instituto Ecos do Cerrado Brasil – IECOS Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com sede e foro na cidade de Palmas – Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.476, de 8 de julho de 2011.

Institui o Programa de Adequação Ambiental de Propriedade e Atividade Rural – TO-LEGAL, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º É criado o Programa de Adequação Ambiental de Propriedade e Atividade Rural – TO-LEGAL com o objetivo de promover a regularização das propriedades e posses rurais inserindo-as no Sistema de Cadastro Ambiental Rural – CAR e no Licenciamento Ambiental Único – LAU.

Art. 2º O proprietário ou possuidor rural que espontaneamente requerer o Cadastro Ambiental Rural e o Licenciamento Ambiental Único fica imune às autuações previstas nas Leis estaduais 261/91 e 771/95 e na Lei Federal 9.605/98.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se ao caso de infração cometida até o dia anterior à publicação desta Lei, uma vez cumpridas as obrigações previstas em Termo de Compromisso firmado com o NATURATINS.

§ 2º A formalização do CAR e da LAU terá efeito suspensivo, quanto à cobrança das multas aplicadas em decorrência das infrações anteriormente cometidas, exceto na hipótese de processos com julgamento definitivo na esfera administrativa.

§ 3º Cumprido integralmente o Termo de Compromisso, nos prazos e condições estabelecidos, as multas aplicadas serão convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de sanções administrativas de apreensão e embargo originadas por descumprimento de acordos firmados ou ainda na ocorrência de nova infração ambiental anteriormente levantada.

CAPÍTULO II
Da Adequação Ambiental de Propriedades Rurais

Art. 3º São atos e procedimentos administrativos para fins de regularização ambiental de propriedade e atividade rurais:

- I – o Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- II – o Termo de Compromisso – TC;
- III – o Manual de Controle Ambiental de Atividade Agropecuária – MCA;
- IV – a Licença Ambiental Única – LAU.

SEÇÃO I
Do Cadastro Ambiental Rural – CAR

Art. 4º O Cadastro Ambiental Rural – CAR consiste em registro da propriedade rural no Sistema de Controle e Monitoramento Ambiental do NATURATINS com a finalidade de avaliar a situação do uso do solo.

§ 1º O CAR tem por fim:

- a) quantificar o passivo e o ativo florestais da propriedade, atendidas as normas vigentes, relacionadas à obrigatoriedade de manutenção das áreas de preservação permanente e de reserva legal;
- b) identificar as atividades desenvolvidas na propriedade rural em áreas já convertidas.

§ 2º O CAR é o instrumento definidor das obrigações e prazos do Termo de Compromisso para efeito do Licenciamento Ambiental Único.

§ 3º Os ativos florestais identificados no CAR serão objeto de monitoramento anual por parte do NATURATINS.

§ 4º O desmatamento das áreas protegidas, sem autorização, implica a suspensão imediata dos benefícios do Programa TO-LEGAL e as correspondentes sanções administrativas e criminais.

§ 5º O CAR é requisito para a quantificação de serviços ambientais gerados pelos ativos florestais e pode constituir objeto de remuneração em favor do proprietário rural mediante programas e políticas específicas.

§ 6º O NATURATINS, mediante montagem de banco de dados georreferenciado do CAR, pode estabelecer procedimentos aptos a assegurar a locação e demarcação das reservas legais das propriedades, com vistas à conectividade de vegetação natural, à formação de corredores ecológicos e de fluxo gênico.

Art. 5º O registro das propriedades rurais no CAR se formaliza mediante:

I – preenchimento de formulário de caracterização da propriedade, atividades e proprietário, fornecido pelo NATURATINS;

II – apresentação de cópias dos documentos pessoais do proprietário ou possuidor, do comprovante de justa posse ou certidão atualizada da matrícula do imóvel rural;

III – apresentação de mapa georreferenciado, com equipamento GPS de navegação, da propriedade rural contendo as seguintes informações de uso do solo:

a) Área da Propriedade Rural – APR, compreendendo o limite total da propriedade, contendo todas as matrículas ou posses;

b) Área de Vegetação Natural Remanescente – AR, compreendendo os limites das áreas cobertas por vegetação nativa, intacta ou em estágio de regeneração;

c) Área de Uso Alternativo – AUA, compreendendo os limites das áreas desmatadas, degradadas, cultivadas ou aproveitadas no interior da propriedade;

d) Áreas de Preservação Permanente – APP, compreendendo os limites físicos e geográficos determinados em lei das áreas de preservação permanente, alteradas ou não.

§ 1º Os mapas com as respectivas interpretações de uso do solo das propriedades devem ser elaborados a partir de imagens de satélite, disponibilizadas ou reconhecidas pelo NATURATINS e com levantamentos de campo.

§ 2º O diagnóstico da situação ambiental da propriedade é realizado por meio da validação e cruzamento dos dados, de modo a identificar os passivos de reservas legais e as áreas de preservação permanente alteradas.

§ 3º Após o protocolo, o interessado deve suspender qualquer atividade nas Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal que possa comprometer o processo de regeneração.

§ 4º O CAR pode ser apresentado individualmente ou em bloco, garantida a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica dos mapeamentos realizados.

§ 5º As especificações técnicas do mapeamento a ser apresentado são estabelecidas em ato administrativo do NATURATINS.

Art. 6º O Cadastro, com efeito meramente declaratório da situação ambiental do imóvel, não constitui prova da posse ou propriedade nem autoriza desmatamento ou aproveitamento florestal.

§ 1º O proprietário ou possuidor e o responsável técnico respondem administrativa, civil e penalmente pelas declarações prestadas no CAR, em caso de inexistência das informações, salvo a hipótese de retificação promovida, espontaneamente, no respectivo cadastro.

§ 2º O CAR tem caráter permanente, devendo ser atualizado sempre que houver alteração na situação física, legal ou de utilização do imóvel rural como: transferência de domínio, desmembramento, transmissão da posse, averbação, retificação, relocação de reserva legal ou alteração do tipo de aproveitamento.

Art. 7º O Cadastro Ambiental Rural – CAR constitui requisito para o processamento dos pedidos de Licenciamento Ambiental Único.

SEÇÃO II

Do Termo de Compromisso – TC

Art. 8º O Termo de Compromisso tem a finalidade de estabelecer condições e prazos para o cumprimento das exigências legais destinadas à efetiva adequação ambiental da propriedade rural.

§ 1º O TC deve estipular obrigações para o atendimento das exigências destinadas à regularização tempestiva da Reserva Legal, não excedendo a:

I – três anos, no caso de propriedades com mais de três mil hectares;

II – quatro anos, no caso de propriedades com mais de quinhentos, até três mil hectares;

III – cinco anos, no caso de propriedades de até quinhentos hectares.

§ 2º Na formalização do TC, em caso de necessidade de recuperação de áreas de preservação permanente e de reserva legal, o interessado deve apresentar:

a) Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD ou aderir às técnicas de recuperação estabelecidas em Manuais aprovados pelo COEMA;

b) relatórios de monitoramento dos processos de recuperação, com periodicidade a ser definido pelo COEMA.

§ 3º As atividades passíveis de licenciamento ambiental na propriedade rural podem ser autorizadas mediante a formalização, via TC, de medidas preventivas enquanto não sobrevenha a Licença Ambiental Única.

Art. 9º O Cadastro Ambiental Rural e o Termo de Compromisso são instrumentos de controle ambiental reconhecidos para fins de concessão de crédito rural em áreas consolidadas, degradadas ou subutilizadas, até a emissão definitiva da Licença Ambiental Única.

SEÇÃO III

Do Manual de Controle Ambiental de Atividade Agropecuária – MCA

Art. 10. O Manual de Controle Ambiental destina-se a estabelecer os padrões de controle ambiental e a mitigação de impactos das atividades produtivas na propriedade rural.

Parágrafo Único. O MCA deve ser elaborado por atividade, em função de suas especificidades, aprovado pelo COEMA, contendo, no mínimo, informações detalhadas e procedimento técnicos que tratem de:

- I – conservação e manejo do solo;
- II – uso adequado de defensivos agrícolas;
- III – disposição de resíduos sólidos;
- IV – tratamento e destino final de efluentes;
- V – armazenamento e destinação de substâncias perigosas.

Art. 11. A inobservância das práticas previstas no MCA implica suspensão da Licença Ambiental Única e aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis.

Art. 12. A implementação das medidas contidas no MCA deve ser acompanhada por profissional habilitado, incumbido de emitir relatórios periódicos a serem definidos pelo COEMA em regulamentação específica.

SEÇÃO IV

Da Licença Ambiental Única – LAU

Art. 13. Licenciamento Ambiental Único – LAU consiste no procedimento administrativo hábil para a regularização ambiental do imóvel rural, visando:

I – à localização, instalação e operação de atividades e empreendimentos do grupo agropecuário, de baixo potencial impactante ao meio ambiente e de pequeno porte;

II – à regularização ambiental dos imóveis/atividades rurais do grupo agropecuário, independentemente de porte, cujas áreas já estejam convertidas para uso alternativo do solo até a data da presente lei.

Art. 14. O LAU dar-se-á por adesão ao MCA e tem por finalidade:

I – promover a regularização das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanente da propriedade rural;

II – licenciar a instalação e a operação de atividades agrossilvopastoris, relacionadas ao plantio, condução, manejo, colheita e extração de produtos agrícolas, da pecuária e da silvicultura de pequeno porte;

III – licenciar a operação por meio da autorregularização de atividades de pecuária extensiva, agricultura anual e silvicultura em áreas convertidas para uso alternativo do solo até a data da presente Lei.

Parágrafo Único. São autorizadas, independentemente de Licenciamento Ambiental, as atividades rurais secundárias correlatas às agrossilvopastoris, tais como:

- a) limpeza de pastagens sujas sem derrubada de árvores;
- b) recuperação de pastagens por meio de correção de solo e nova semeadura em áreas degradadas;
- c) correção do solo em áreas de produção agrícola;
- d) obras e serviços de correção do solo;
- e) construção de currais, cercas, sedes, galpões para máquinas e casas de empregados;
- f) enleiramento, catação de raízes e limpeza do terreno em áreas convertidas consolidadas;
- g) aquisição de máquinas, equipamentos, insumos e animais;
- h) custeio agrícola, pecuário e silvícola;
- i) horticultura nos sistemas sequeiro, hidropônico e irrigado.

Art. 15. Os procedimentos administrativos para requerimento e edição da Licença Ambiental Única são estabelecidos pelo COEMA.

Art. 16. As atividades de médio e grande portes que impliquem a conversão de novas áreas da propriedade rural carecem de licenciamento ambiental na conformidade de resolução do COEMA.

Art. 17. A regularização de reservas legais se formaliza na conformidade da legislação vigente.

Art. 18. O enquadramento do porte das atividades produtivas passíveis de instalação nas propriedades rurais é estabelecido mediante resolução do COEMA.

Art. 19. As taxas cobradas pelo NATURATINS para a expedição da LAU são as fixadas para o Licenciamento Florestal da Propriedade Rural – LFPR.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 4.319, de 20 de junho de 2011.**

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 45, § 2º, da Lei 2.408, de 28 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 79.691.822,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 01 R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03 010 03010.0103201011.084	TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS Desenvolvimento de Métodos e Sistemas de Auditorias	4.4.90.52	0100	60.520,00	60.520,00
03010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			40.520,00	40.520,00
09 010 09010.0412201952.002	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Manutenção de Serviços de Transportes			50.000,00	50.000,00
060 09060.0412201952.001	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 3.3.90.92	0100	353.500,00	287.000,00
09060.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			52.000,00	52.000,00
09060.0412601952.003	Ações de Informática			14.500,00	14.500,00
090 09090.0618200081.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Aparelhamento das Unidades do CBMT	4.4.90.52	0100	705,00	705,00
10 270 10270.0212200154.060	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA Atualização do Acervo Bibliográfico da PGE			100.000,00	40.000,00
990 10990.0412201954.001	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			60.000,00	30.000,00
11 010 11010.0412201952.002	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39 3.3.90.92	0240	143.000,00	143.000,00
13 010 13010.0412100192.258	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Avaliação do Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável			35.000,00	35.000,00
13010.0412200552.033	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Já de Araguaína			5.000,00	5.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	10.000,00	10.000,00
13010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			5.000,00	5.000,00
				5.000,00	5.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
20 290 20290.1236301024.193	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Manutenção da Educação Profissional	4.4.90.92	0100	14.850,00	14.850,00
23 010 23010.0412201952.002	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Manutenção de Serviços de Transportes			6.769,00	6.769,00
27 010 27010.1236100672.049	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Manutenção de Transportes Escolar Indígena - Ensino Fundamental			446.564,00	446.564,00
27010.1236200692.113	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	4.4.90.52	0214	10.564,00	10.564,00
28 730 28730.0412201954.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			436.000,00	436.000,00
30 550 30550.1012200644.133	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Implementação das Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria			20.000,00	20.000,00
30550.1012500644.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde	4.4.20.93	0100	14.065.993,00	14.065.993,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			12.623,00	12.623,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			840,00	735,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medic., Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.39	0100	2.000.000,00	2.000.000,00
31 010 31010.0242101302.135	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA Manutenção das Unidades de Atendimento			10.652.529,00	10.652.529,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.400.001,00	399.227,00
31010.0618101041.245	Estruturação de Unidades da Segurança Pública	3.3.90.32	0100	1.000.774,00	1.000.774,00
				1.245.165,00	1.245.165,00
				15.000,00	15.000,00
		3.3.90.30	0100	695.000,00	50.000,00
				80.000,00	80.000,00
				565.000,00	565.000,00
		3.3.90.39	0100	505.165,00	187.965,00
				317.200,00	317.200,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
31010.0618101042.169	Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	3.3.90.30	0100	30.000,00	30.000,00
33 010 33010.2060700901.044	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio			9.100,00	9.100,00
34 430 34430.0412201954.001	SEC. DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			9.100,00	9.100,00
34430.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.92	0100	1.065.912,00	917.812,00
34490.0412201954.001	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			881.000,00	881.000,00
34490.2012800634.040	Capacitação de Servidores			36.812,00	36.812,00
34490.2060600634.034	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores Rurais	3.3.90.14	0100	76.000,00	26.000,00
34510.0412201954.002	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS Manutenção de Serviços de Transportes			6.000,00	20.000,00
36 930 36930.0412201954.002	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Manutenção de Serviços de Transportes			30.000,00	30.000,00
36930.2369500683.245	Implementação da Infraestrutura da Temporada de Praia e Férias	3.3.90.14	0223	72.100,00	72.100,00
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo			40.000,00	16.000,00
37 010 37010.2678200801.476	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Restauração das Rodovias Existentes			16.100,00	16.100,00
37010.2678200801.478	Conservação de Rodovias Existentes	3.3.90.41	0100	594.000,00	594.000,00
				8.000,00	8.000,00
				160.000,00	160.000,00
		3.3.40.41	0100	426.000,00	120.000,00
				306.000,00	306.000,00
				59.172.754,00	59.172.754,00
		4.4.90.51	0100	57.098.646,00	57.098.646,00
				2.074.108,00	538.328,00
				1.535.780,00	1.535.780,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			650.500,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			650.500,00
39010.1854100521.017	Elaboração de Estudos e Planos de Recursos Hídricos			458.000,00
		3.3.90.35	0100	458.000,00
39010.1854100591.027	Acompanhamento das Políticas, Planos e Projetos Ambientais e de Recursos Hídricos			40.000,00
		3.3.90.14	0100	40.000,00
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional			152.500,00
		3.3.90.14	0100	53.000,00
		3.3.90.30	0100	24.500,00
		3.3.90.33	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
		4.4.90.52	0100	30.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			147.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			147.000,00
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			100.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
		3.3.90.92	0100	30.000,00
40310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			47.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.92	0100	17.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			6.290,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PROVIDIVO			5.400,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.400,00
		3.3.90.46	0100	2.700,00
		3.3.90.49	0100	2.700,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			890,00
42650.0812600353.101	Implantar o Sistema de Informação do SUAS			890,00
		4.4.90.52	0237	890,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			937.600,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			937.600,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			128.000,00
		3.3.90.39	0100	128.000,00
43010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			359.100,00
		3.3.90.30	0100	25.000,00
		3.3.90.39	0100	302.100,00
		3.3.90.92	0100	32.000,00
43010.0824400562.426	Manutenção das Unidades de Apoio aos Jovens			83.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.36	0100	28.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
		3.3.90.92	0100	15.000,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano			13.500,00
		3.3.90.14	0100	13.500,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43010.2781200432.428	Manutenção das Unidades Esportivas			24.000,00
		3.3.90.39	0100	24.000,00
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			330.000,00
		3.3.90.32	0210	330.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			37.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			37.000,00
51010.1612601231.213	Desenvolvimento do Sist. Integrado de Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano			37.000,00
		3.3.90.92	0100	5.000,00
		4.4.90.92	0100	32.000,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			41.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			41.000,00
53010.1312201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			41.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
		3.3.90.93	0100	1.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS			442.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			442.000,00
54710.1339200063.235	Implantação de Centros Culturais Multifuncionais			123.000,00
		3.3.20.93	0100	123.000,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			319.000,00
		3.3.20.93	0100	123.000,00
		3.3.20.93	0225	96.000,00
		3.3.90.14	0100	100.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			46.600,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			46.600,00
55010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			40.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
55010.1545101431.484	Apoio a Implantação de Melhorias Urbanas			6.600,00
		3.3.90.47	0100	6.600,00
		TOTAL		79.691.822,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			60.520,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			60.520,00
03010.0103201011.084	Desenvolvimento de Métodos e Sistemas de Auditorias			45.000,00
		3.3.90.33	0100	45.000,00
03010.0103201012.066	Avaliação de Resultados das Ações Governamentais			5.520,00
		3.3.90.33	0100	5.520,00
03010.0103201012.479	Avaliação das Políticas Públicas			10.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
09	GOVERNADORIA			404.205,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			50.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			50.000,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			353.500,00
09060.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			103.500,00
		4.4.90.51	0100	103.500,00
09060.0412601952.003	Ações de Informática			250.000,00
		3.3.90.30	0100	150.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			705,00
09090.0618200082.231	Aquisição de Equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio			705,00
		4.4.90.52	0100	705,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
270	FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA			40.000,00
10270.0212200154.060	Atualização do Acervo Bibliográfico da PGE			40.000,00
		4.4.90.52	0240	40.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			60.000,00
10990.0412100534.115	Elaboração de Estudos na Área de Saneamento, Transporte e Energia Elétrica			30.000,00
		3.3.90.30	0240	13.000,00
		3.3.90.39	0240	15.000,00
		3.3.90.47	0240	2.000,00
10990.0412500534.114	Desenvolvimento da Fiscalização			30.000,00
		3.3.90.14	0240	30.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			143.000,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			143.000,00
11010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			143.000,00
		3.3.90.39	0100	143.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			35.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			35.000,00
13010.0412101152.268	Elaboração do Perfil Sócio-Econômico Municipal e Regional			15.000,00
		3.3.90.14	0100	15.000,00
13010.0412200552.033	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - Ê Pra Já de Araguaína			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 07		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13010.0412601482.507	Modernização da Infraestrutura de Tecn, Infor. e Com. das Unid. da Adm. Publ. Estadual			15.000,00
		3.3.90.35	0100	15.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			14.850,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			14.850,00
20290.1236301024.193	Manutenção da Educação Profissional			14.850,00
		3.3.90.39	0100	14.850,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			6.769,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			6.769,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			6.769,00
		3.3.90.93	0100	6.769,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			446.564,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			446.564,00
27010.1236100671.099	Aparelhamento de Unidade Escolar Indígena			10.564,00
		4.4.90.52	0214	10.564,00
27010.1236200272.481	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental			436.000,00
		3.3.90.30	0214	436.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			20.000,00
28730.0812200314.312	Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins			20.000,00
		3.3.90.36	0100	20.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			14.065.993,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			14.065.993,00
30550.1012200644.134	Manutenção das Ações do Desempenho e da Reg. do Trabalho nas Unidades Sob a Gestão da SESA			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			840,00
		3.3.90.92	0100	840,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências			1.500.000,00
		3.3.90.32	0245	1.500.000,00
30550.1030200644.144	Sistematização dos Processos de Trabalho do SUS no Estado			7.623,00
		3.3.90.39	0100	7.623,00
30550.1030200724.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			1.400.001,00
		3.3.90.39	0100	1.400.001,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins			900.000,00
		3.3.90.39	0245	900.000,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			1.930.000,00
		3.3.90.39	0245	1.500.000,00
		3.3.90.92	0245	430.000,00
30550.1030200774.157	Manutenção dos Serviços de Urgências e Emergências			2.000.000,00
		3.3.40.41	0100	2.000.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	3.3.90.36 3.3.90.39	0245 0245	160.000,00 110.000,00 50.000,00
30550.1030200774.423	Abastecimento de Materiais e Medicamentos p/ as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.92	0245	6.162.529,00 6.162.529,00
31 010	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA			1.245.165,00 1.245.165,00
31010.0306101001.024	Construção de Unidades Prisionais	4.4.90.51	0100	1.057.200,00 1.057.200,00
31010.0618101041.245	Estruturação de Unidades da Segurança Pública	4.4.90.51	0100	32.292,00 32.292,00
31010.0618101042.169	Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	4.4.90.52	0100	70.000,00 70.000,00
31010.1409101001.241	Aparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins	4.4.90.52	0100	85.673,00 85.673,00
33 010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			9.100,00 9.100,00
33010.2060700901.044	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Sampaio	4.4.90.51	0100	9.100,00 9.100,00
34 430	SEC. DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			1.065.912,00 917.812,00
34430.0412200453.013	Construção dos Prédios das Unidades de Serviços	4.4.90.51	0100	881.000,00 881.000,00
34430.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	36.812,00 36.812,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			76.000,00
34490.2012800634.040	Capacitação de Servidores	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100 0100	46.000,00 6.000,00 20.000,00 20.000,00
34490.2060600634.034	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores Rurais	3.3.90.30	0223	30.000,00 30.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			72.100,00
34510.2163100254.011	Realização de Diagnóstico Fundiário	3.3.90.39	0100	72.100,00 72.100,00
36 930	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			594.000,00 594.000,00
36930.2369500664.450	Desenvolvimento e Fomento de Turismo de Base Comunitária	3.3.90.35	0100	8.000,00 8.000,00
36930.2369500683.245	Implementação da Infraestrutura da Temporada de Praia e Férias	4.4.40.42	0100	60.000,00 60.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.2678100291.059	Elaboração de Projetos Aeroportuários	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	104.000,00 30.000,00 74.000,00
37010.2678100291.060	Implantação de Equipamentos de Proteção ao Voo	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	450.000,00 25.673,00 424.327,00
37010.2678100291.061	Construção de Aeródromos no Estado	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	3.000.000,00 2.500.000,00 500.000,00
37010.2678100292.056	Manutenção de Aeródromos e de Equipamentos de Proteção ao Voo	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	547.000,00 367.000,00 180.000,00
37010.2678200191.465	Fabricação, Fornecimento e Montagem de Superestrutura para Pontes Pré Moldadas	4.4.90.51	0100	1.000.000,00 1.000.000,00
37010.2678200191.466	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Regiões Nordeste e Jalapão	4.4.90.51	0100	1.500.000,00 1.500.000,00
37010.2678200191.469	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Região do Bico do Papagaio	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	1.121.751,00 583.423,00 538.328,00
37010.2678200191.470	Melhoramento de Rodovias Estaduais Coletoras	4.4.90.51	0100	250.000,00 250.000,00
37010.2678200791.471	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.40.51 4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100 0100	2.000.000,00 600.000,00 1.200.000,00 200.000,00
37010.2678200791.472	Elaboração de Projetos Rodoviários	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	522.692,00 411.243,00 111.449,00
37010.2678200791.474	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51 4.4.90.61 4.4.90.92	0100 0100 0100	23.875.111,00 16.598.105,00 827.757,00 6.449.249,00
37010.2678200791.475	Construção de Obras de Arte Especiais	4.4.90.61	0100	646.074,00 646.074,00
37010.2678200801.477	Elaboração de Projeto Restauração	4.4.90.51	0100	500.000,00 500.000,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias	4.4.90.52	0100	295.166,00 295.166,00
37010.2678200811.479	Const. de Postos de Fiscalização e da Sede do Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual	4.4.90.51	0100	500.000,00 500.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
36930.2369500684.098	Implementação e Adequação de Infraestrutura Turística	4.4.40.42	0100	100.000,00 100.000,00
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo	4.4.90.52	0100	426.000,00 426.000,00
37 010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			59.172.754,00 59.172.754,00
37010.0412200391.070	Serviços de Projetos e Consultoria para Obras Públicas	4.4.90.51	0100	75.000,00 75.000,00
37010.0412200391.071	Serviços de Projetos de Planialtimetria	4.4.90.51	0100	100.000,00 100.000,00
37010.0412200391.072	Laudos de Sondagem	4.4.90.51	0100	30.000,00 30.000,00
37010.0412200391.073	Adequação de Edificações Públicas as Leis de Acessibilidade	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	200.000,00 150.000,00 50.000,00
37010.0412200391.074	Construção de Edificações Públicas	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	4.494.141,00 4.217.698,00 276.443,00
37010.0412200391.075	Reforma de Edificações Públicas	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	816.312,00 668.083,00 148.229,00
37010.0412200391.076	Perfuração de Poços Artesianos	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	500.000,00 450.000,00 50.000,00
37010.0412201311.064	Realização de Estudos Estratégicos	4.4.90.51	0100	45.000,00 45.000,00
37010.1545100711.079	Urbanização dos Municípios Tocantinenses	4.4.40.51	0100	1.000,00 1.000,00
37010.1854100792.489	Execução de Medidas de Controle Ambiental	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	2.500.000,00 2.300.000,00 200.000,00
37010.1854300802.495	Recuperação de Áreas Degradadas	4.4.90.51	0100	500.000,00 500.000,00
37010.2060701371.039	Construção de Barram. e Obras Estruturantes para Usos Múltiplos na Região Sudoeste	4.4.90.51	0100	3.596.577,00 3.596.577,00
37010.2575200301.066	Eficientização da Iluminação Pública	4.4.90.51	0100	2.000.000,00 2.000.000,00
37010.2575200401.250	Elaboração e Execução de Projetos de Redes de Eletificação	4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100	3.949.974,00 3.500.000,00 449.974,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 11 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.2678200811.480	Construção de Bases para Balança Rodoviárias Moveis	4.4.90.51	0100	400.000,00 400.000,00
37010.2678200812.494	Reforma dos Postos de Fiscalização Rodoviária	4.4.90.51	0100	200.000,00 200.000,00
37010.2678201362.469	Melhoria do Sistema de Transporte	3.3.90.35 4.4.90.51	0100 0100	1.550.000,00 1.050.000,00 500.000,00
37010.2678400291.063	Construção de Portos Hidroviários e de Plataformas Multimodais	4.4.90.51	0100	1.900.000,00 1.900.000,00
37010.2678400291.217	Elaboração de Projetos Hidroviários e de Plataformas Multimodais	4.4.90.51	0100	2.956,00 2.956,00
39 010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			650.500,00 650.500,00
39010.1812100901.201	Realização de Estudos e Pesquisas para a Conservação dos Solos e das Águas	3.3.90.14 4.4.90.52	0100 0100	33.000,00 3.000,00 30.000,00
39010.1812200902.453	Gestão do Programa de Infraestrutura Hídrica para Usos Múltiplos	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39	0100 0100 0100 0100	159.500,00 90.000,00 24.500,00 15.000,00 30.000,00
39010.2060700901.058	Elaboração de Estudos, Planos, Prog. e Projetos p/ Aproveit. Múltiplo dos Rec. Hídricos	3.3.90.35	0100	458.000,00 458.000,00
40 310	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			147.000,00 147.000,00
40310.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	69.552,00 69.552,00
40310.1812800763.007	Capacitação Técnica	3.3.90.14 3.3.90.18 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100 0100 0100 0100	59.000,00 15.000,00 5.000,00 8.000,00 25.000,00 6.000,00
40310.1854100763.247	Implantação de Infraestrutura na Sede, Unidades Regionais e Áreas de Proteção Integral	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100 0100 0100	8.448,00 5.451,00 999,00 999,00 999,00
40310.1854100764.030	Implementação de Ações de Comunicação, Jornalismo e Publicidade	3.3.90.39	0100	10.000,00 10.000,00
42 130	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			6.290,00 5.400,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	5.400,00 5.400,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 12		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			890,00
42650.0812600353.101	Implantar o Sistema de Informação do SUAS	3.3.90.30	0237	890,00
				890,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			937.600,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			937.600,00
43010.1133400562.422	Jovem Cidadão Modalidade Trabalhador	3.3.90.39	0100	597.600,00
				597.600,00
43010.2712601411.433	Desenvolvimento do Sistema Integrado de Informações da Gestão do Esporte	3.3.90.14	0100	10.000,00
				10.000,00
43010.2781200432.460	Assistência aos Núcleos do Projeto Socioeducativo - Segundo Tempo	3.3.90.30	0210	330.000,00
				330.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			37.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			37.000,00
51010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	5.000,00
				5.000,00
51010.0412601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	32.000,00
				32.000,00
53	SECRETARIA DA CULTURA			41.000,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			41.000,00
53010.1312801472.510	Capacitação de Técnicos e Agentes de Áreas Culturais	3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.33	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0100	4.000,00
				3.000,00
53010.1339201471.490	Implementação das Políticas Culturais	3.3.90.14	0100	1.000,00
				1.000,00
53010.1339201472.511	Pesquisas e Estudos Culturais	3.3.90.14	0100	30.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
				10.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS			442.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			442.000,00
54710.1339100064.223	Manutenção do Patrimônio Material e Imaterial	3.3.90.14	0100	83.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	31.000,00
		4.4.90.52	0100	50.000,00
54710.1339200063.235	Implantação de Centros Culturais Multifuncionais	3.3.20.93	0100	249.000,00
		4.4.90.51	0100	123.000,00
		4.4.90.52	0225	30.000,00
				96.000,00
54710.1339200064.221	Preservação das Tradições Culturais Indígenas	3.3.50.41	0100	55.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
		3.3.90.32	0100	10.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
				5.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.319 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 13		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
54710.1339200064.222	Circulação do Projeto BR Arte e Cultura	3.3.90.14	0100	50.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
		3.3.90.47	0100	17.000,00
				8.000,00
54710.1339200064.428	Manutenção dos Centros Culturais Multifuncionais	3.3.90.30	0100	5.000,00
				5.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			46.600,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			46.600,00
55010.1512201422.499	Formulação de Estudos, Planos e Políticas Urbanas e Regionais	3.3.90.35	0100	10.000,00
				10.000,00
55010.1512801422.497	Capacitação Técnica	3.3.90.35	0100	36.600,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
				6.600,00
TOTAL				79.691.822,00

DECRETO Nº 4.321, de 20 de junho de 2011.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “d”, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar no valor de R\$ 33.199.776,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Recursos Ordinários Administração Direta/Indireta - Fonte 0100, Teto Financeiro Global - TFG - Fonte 0245.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.321 DE 20 DE JUNHO DE 2011					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			33.199.776,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			33.199.776,00	
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0245	500.000,00	
		3.3.90.39	0100	25.500.000,00	
		3.3.90.39	0245	7.199.776,00	
TOTAL				33.199.776,00	

DECRETO Nº 4.325, de 21 de junho de 2011.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 4.371.435,00, no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.325 DE 21 DE JUNHO DE 2011				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.081.684,00			
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.081.684,00			
28730.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			1.081.684,00			
		3.1.90.04	0100	525.000,00			
		3.1.90.09	0100	1.125,00			
		3.1.90.11	0100	443.059,00			
		3.1.90.13	0100	86.250,00			
		3.1.91.13	0100	26.250,00			
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS			1.070.000,00			
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			1.070.000,00			
36930.2369500683.058	Implantação da Sinalização Turística			60.000,00			
		3.3.40.41	0100	60.000,00			
36930.2369500683.245	Implementação da Infraestrutura da Temporada de Praia e Férias			1.010.000,00			
		3.3.40.41	0100	1.010.000,00			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.799.751,00			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.799.751,00			
37010.2678200801.478	Conservação de Rodovias Existentes			1.799.751,00			
		4.4.90.92	0100	1.799.751,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			60.000,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			60.000,00			
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			60.000,00			
		3.3.50.41	0100	60.000,00			
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			360.000,00			
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			360.000,00			
54710.1339200063.235	Implantação de Centros Culturais Multifuncionais			260.000,00			
		4.4.40.42	0100	260.000,00			
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			100.000,00			
		3.3.40.41	0100	100.000,00			
		TOTAL		4.371.435,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.325 DE 21 DE JUNHO DE 2011				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			60.000,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			60.000,00			
33010.2057300852.400	Apoio a Realização de Feiras e Eventos Agropecuários			60.000,00			
		3.3.50.41	0100	60.000,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			60.000,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			60.000,00			
42650.0824400323.072	Implementação da Proteção Social Especial			60.000,00			
		4.4.50.42	0100	60.000,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			100.000,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			100.000,00			
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			100.000,00			
		3.3.50.43	0100	100.000,00			
47	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			3.801.435,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			3.801.435,00			
47010.9999999999.999	Reserva de Contingência			3.801.435,00			
		9.0.00.00	0100	3.801.435,00			
52	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			350.000,00			
250	FUNDO DE APOIO À MORADIA POPULAR E DESENVOLVIMENTO URBANO			350.000,00			
52250.1524400973.214	Implantação de Melhorias Urbanas			350.000,00			
		4.4.50.42	0100	350.000,00			
TOTAL				4.371.435,00			

DECRETO Nº 4.342, de 29 de junho de 2011.

Dispõe sobre o remanejamento das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 45, §§ 1º e 2º, da Lei 2.408, de 28 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É remanejado o valor de R\$ 300.000,00, no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do remanejamento de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		Anexo ao DECRETO Nº 4.342 de 29 de junho de 2011		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
32 910 32910.1442201332.136	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS Capacitação de Multiplicadores de Políticas Preventivas ao Uso de Drogas			300.000,00 300.000,00 300.000,00	
		3.3.90.39	0100	226.400,00	
		3.3.90.92	0100	73.600,00	
TOTAL				300.000,00	

ANEXO I		pág. 02		CANCELAMENTO	
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		Anexo ao DECRETO Nº 4.342 de 29 de junho de 2011		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
31 010 31010.1442201332.136	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA Capacitação de Multiplicadores de Políticas Preventivas ao Uso de Drogas			300.000,00 300.000,00 300.000,00	
		3.3.90.39	0100	226.400,00	
		3.3.90.92	0100	73.600,00	
TOTAL				300.000,00	

ATO Nº 2.165 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

a servidora MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA, matrícula 698687-1, para exercer a Função Comissionada – FC-8, na Controladoria-Geral do Estado, cabendo-lhe o assessoramento à Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações e Obras.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.166 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

KÁTIA SILVA MACEDO BARCELOS para exercer o cargo de Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno - CPC-IV, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.167 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

GEIZIANE GOMES DE OLIVEIRAAMARAL, Professora da Educação Básica, matrícula 836021-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.168 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LIDUINA PEREIRA NEGRY BARBOSA, Professora da Educação Básica, matrícula 9001419-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Saúde, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.169 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

THEYDE FÁTIMA VALENTE AMORIM, Professora da Educação Básica, matrícula 779393-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Saúde, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.170 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula 852154-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Saúde, no período de 6 de junho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.174 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. CLEDJALMA FERREIRA NEVES, Coordenador de Redes - CPC-I;
2. VALDIMIRO ALMEIDA DA SILVA, Gerente de Núcleo - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.177 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de janeiro de 2011, o Ato 827 - NM, de 24 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.332 do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeou MARCIA REGINA AIRE COSTA DA SILVA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.178 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de janeiro de 2011, o Ato 819 - NM, de 24 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.331 do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeou JUSSARÁ PEDROSA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.179 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de janeiro de 2011, o Ato 825 - NM, de 24 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.332 do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeou NEWITON RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.180 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de janeiro de 2011, o Ato 827 - NM, de 24 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.332 do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeou GRAZIELLA LOPES BANDEIRA NISHIMURA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.181 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de janeiro de 2011, o Ato 815 - NM, de 24 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.332 do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeou RAFAEL PERES para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.182 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir das datas adiante indicadas:

1. ARCILEIDE SOUSA DE ALMEIDA, 14 de maio de 2011;
2. DANILO ROCHA SILVA, 21 de março de 2011;
3. LUIS GUILHERME ZAVAYRES, 25 de abril de 2011;
4. SÍRIA LEITE DOS SANTOS, 1ª de julho de 2011;
5. THAYSE SOARES SOUZA, 14 de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.183 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde:

1. ADSON JÚNIOR ALVES;
2. MARIELI DEOLINDO VIEIRA;
3. MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA;
4. PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE MATOS;
5. WANIRA BRITO SOARES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.184 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

ELDA IEMANJÁ BARROS para exercer o cargo de Gerente de Unidade - Hospital Porte II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 17 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.185 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

SHEILA DE FÁTIMA GASPARINI para exercer o cargo de Coordenador de Enfermagem - Hospital Porte II - CPC-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.186 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

VALDENICE COELHO DE SOUSA BATISTA para exercer o cargo de Gerente de Unidade - Hospital Porte II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Guaraí.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.188 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

MARIO HUMBERTO FERREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Coordenador Administrativo - Hospital Porte II - CPC-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 10 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.189 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ENITH PAULO DE JESUS COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 739006-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Município de Paranã, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.190 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

RUFINA MIRANDA DA COSTA MONTEIRO, Professora Assistente, matrícula 142093-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Município de Paranã, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.191 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de maio de 2011:

1. LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAÚJO, Superintendente da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - DAS-12;
2. MARIZA FREITAS SCHREIBER, Coordenador do Pólo de Gurupi - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.192 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Especial - DAS-4, da Secretaria da Saúde:

1. AUXILIADORA DE FÁTIMA LUZ DE MENEZES
2. YURY RANULPHO BEZERRA JORGE

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.193 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. FABIOLA SANDINI BRAGA, Secretário Geral de Ensino - CPC-III;
2. MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA, Diretor de Educação Profissional - CPC-III;
3. ELEN FABIANE AGOSTINHO ARANTES, Coordenador de Cursos Básicos - CPC-I;
4. MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO, Coordenador de Cursos Técnicos - CPC-I;
5. VALÉRIA FONSECA PRIMO, Coordenador Administrativo e Financeiro - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.194 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO para exercer o cargo de Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 20 de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.206 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

LAUDECY ALVES DO CARMO para exercer o cargo de Coordenador de Estágio - CPC-I, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.207 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das datas adiante indicadas:

1. MOZART DIAS MARTINS, Assessor Especial - DAS-10, de 06 de junho de 2011;
2. LIDIANE BARROS DE MORAES MARINHO, Assessor Especial - DAS-7, de 14 de janeiro de 2011;
3. DINARLEIA PAULINO DE AZEVEDO MIRANDA, Gerente de Núcleo - DAS-5, 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.208 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Saúde:

1. ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA;
2. CRISTINA NATÁLIA PÉRICO COSTA;
3. FABIO CASTELLUBER LUSTOSA;
4. GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO;
5. KATIUCIA DE VASCONCELOS LIMA;
6. MARIANÁGELA SILVA DANTAS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

ARLETTE GADOTTI FERNANDES PEREIRA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria das Relações Institucionais, a partir de 16 de maio de 2011.

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.210 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de julho de 2011:

1. WAGNER MARINHO DE MEDEIROS, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III;
2. EDUARDO MONTEIRO GOMES, Coordenador de Controle Interno - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.211 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ANTONIO CARLOS FERNANDES GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula 832980-0, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, à Câmara Municipal de Palmas, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.214 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

VANDERLAN COELHO MACIEL para exercer o cargo de Superintendente de Informática – CPC-IV, da Secretaria da Segurança Pública – S.S.P.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 415 - EX, de 5 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VILMA BORGES DE MOURA PERINI de suas funções, no cargo de Coordenador de Convênios e Projetos - DAS-7, da Secretaria da Cultura, a partir de 30 de junho de 2011.

PORTARIA CCI Nº 416 - EX, de 6 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEDJALMA FERREIRA NEVES de suas funções, no cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 418 - EX, de 6 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, no cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde:

1. ELIZA ELIAS JACOB;
2. IZABEL CRISTINA BARROCA DE SOUZA;
3. MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA.

PORTARIA CCI Nº 419 - EX, de 6 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HELAINÉ MARIA DE BARROS TERRA CUNHA de suas funções, no cargo de Coordenador de Enfermagem - Hospital Porte II - CPC-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína.

PORTARIA CCI Nº 420 - EX, de 6 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARGEMIRO DA SILVA FILHO de suas funções, no cargo de Diretor Geral - Hospital Porte II - CPC-IV, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional.

PORTARIA CCI Nº 421 - EX, de 6 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANIELLA VALADARES PINTO de suas funções, no cargo de Gerente de Unidade - Hospital Porte II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Guaraí.

PORTARIA CCI Nº 422 - EX, de 6 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FABÍOLA WOLNEY VALENTE AIRES de suas funções, no cargo de Gerente de Unidade - Hospital Porte II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de maio de 2011.

PORTARIA CCI Nº 423 - DISP, de 6 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada – FC-7 a servidora LAUDECY ALVES DO CARMO, matrícula 862030-0, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2011.

PORTARIA CCI Nº 424 - EX, de 8 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARC SUWELLD LEANDRO MELO de suas funções, no cargo de Superintendente de Informática - CPC-IV, da Secretaria da Segurança Pública – S.S.P.

PORTARIA CCI Nº 425 - EX, de 8 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista a reorganização da Secretaria da Segurança Pública dada pela Lei 2.461, de 7 de julho de 2011, resolve

EXONERAR

em decorrência da extinção dos cargos ocupados na estrutura cindida da antiga Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 7 de julho de 2011:

1. GIÁCOMO FRANCISCO SANTORO, Secretário-Executivo;
2. JAIZON VERAS BARBOSA, Subsecretário de Polícia Comunitária;
3. NELSON TAVARES GUIMARÃES, Subsecretário de Polícia Civil;
4. JOÃO LUIZ POMPEU DE PINA, Delegado Geral da Polícia Civil;
5. CLÁUDIA DA ROCHA RABELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

APOSTILA CCI Nº 204 - APT, de 8 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a seguinte

APOSTILA

para declarar que, segundo a exegese do art. 4º da Lei 2.461, de 7 de julho de 2011, JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO é mantido no cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública – S.S.P., denominação atual decorrente da cisão da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 7 de julho de 2011.

APOSTILA CCI Nº 205 - APT, de 8 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 4º da Lei 2.461, de 7 de julho de 2011, e no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 836 - NM, de 25 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.331 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO nomeada no cargo de Diretor de Gestão Profissional, CPC-III, da Secretaria da Segurança Pública – S.S.P., a partir de 7 de julho de 2011.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 015/2011/DIORF, de 04 de julho de 2011.

Dispensa e designa servidores responsáveis pelas assinaturas dos documentos de execução orçamentário-financeira e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e com base nos anexos III e IV, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o TEN QOBM/E RG 407/09 DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA – Matrícula 883712-1 da atribuição de substituir, em seus impedimentos, a MAJ QOBM/E RG 00.009/00 CÉLIA BARNABÉ DA SILVA CAFIERO – Mat. 833698-9, Diretora de Orçamento e Finanças, na assinatura dos documentos de execução orçamentário-financeira;

Art. 2º DESIGNAR o TEN QOBM/E RG 406/09 FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES – Matrícula 883718-0, Coordenador de Contabilidade para substituir, em seus impedimentos, a MAJ QOBM/E RG 00.009/00 CÉLIA BARNABÉ DA SILVA CAFIERO – Mat. 833698-9, Diretora de Orçamento e Finanças, na assinatura dos documentos de execução orçamentário-financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

Procurador-Geral: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 00138 / 2011

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Processo nº 000248/11.

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: FRANCISCO MANOEL DA ROCHA NETO	CIC: 764.764 SSP/TO
Endereço: 604 Sul Al. 09 Lt 13 Casa 07	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77020-016
Telefone residencial:	Telefone comercial: (063) 3212-3732
Cargo ou função: Gerente de Transporte	Telefone pessoal: (063) 8402-9715
	Matrícula: 831159-5

1.1. - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
0906.04.122.0195.2002.0000	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - VEÍCULOS	4.000,00
0906.04.122.0195.2002.0000	33.90.39	O. SERV. DE TERC. P. JURÍDICA – VEÍCULOS	2.000,00
TOTAL			6.000,00

1.2 – VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2 - PRAZO DE APLICAÇÃO DE CONTAS: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação.

3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 - Fica designado(s) o(s) servidor (es): Luanda Nunes Póvoa Costa, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, aos 06 dias do mês de julho de 2011.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 834 - REM, de 29 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

JOSIAS RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 827030-9, Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo da Secretaria da Cultura, a partir de 28 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 843 - LOT, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 31 de maio de 2011, do Governo do Estado do Goiás, e ainda em conformidade com o Ofício nº 231-CCI, de 09 de junho de 2011, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE, integrante do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 844 - REM, de 04 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Desenvolvimento Turístico,

CLAUDIA REGIO AMAZONAS, matrícula nº 828784-8, Contador, oriunda da Secretaria da Indústria e do Comércio, a partir de 15 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 845 - LOT, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO de 24 de maio de 2011, do Governo do Estado do Tocantins, e ainda em conformidade com o Ofício nº 241-CCI, de 15 de junho de 2011, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 24 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 846 - REM, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Infraestrutura,

NEIRANI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 817636-1, Motorista, oriundo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 03 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 847 - REM, de 05 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania,

KARLA PATRICIA SILVA AIRES PEREIRA, matrícula nº 817784-8, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 1º de junho de 2011.

PORTARIA Nº 849- REM, de 1º de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Educação,

SILVANY GONÇALVES FERREIRA BISPO, matrícula nº 646075-5, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 31 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 850, de 04 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 743, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.398, de 08 de junho de 2011, o nome da servidora Daniella Fonseca da Silva, matrícula 872440-7, Assessoramento Direto, AD-8, da Secretaria da Saúde, considerando que foi abrangida pela exceção prevista no art. 3º, inciso I, da referida Portaria, por se encontrar em fruição de licença-maternidade.

PORTARIA Nº 853, de 06 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 743, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.398, de 08 de junho de 2011, os nomes das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação, considerando que foram abrangidas pelas exceções previstas no art. 3º, incisos I e II, da referida Portaria, por se encontrarem em estado gestacional ou em fruição de licença-maternidade ou adoção:

MATRICULA	NOME	CARGO
869857-1	ADENILZA RIBEIRO URCINO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
869151-7	ADRIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
856883-9	ADRIANA BRANDINA DE SANTANA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
861682-5	ADRIANA FERREIRA CARDOSO SILVA	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA, AAD-1
884951-0	ADRIANA NUNES CAMELO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
877463-3	ADRIANA RAMOS EUFRASIO DE REZENDE	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA, ADD-1
887105-1	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
878501-5	AMANDA MARINHO MARTINS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
846892-3	ANA IRENE CARNEIRO BORGES LUCENA	AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO, AM-2
885134-4	ANA MARCIA RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA, ADD-1
876116-7	ANDREA GERALDO SACRAMENTO SCHEFFER	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
856876-6	ANDREIA SOUSA ROCHA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
406767-3	CELENE ALVES DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
874911-6	CÍCERA DANIELLE VIEIRA RIBEIRO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
885069-1	CIDILEIA PEREIRA DE MIRANDA CARNEIRO	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA, AAD-1
833833-7	CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
885238-3	CLEIDIANE DE SOUZA PAIVA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
867995-9	CLENEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
846497-9	CLEUDA FERNANDES ARRUDA BRAUNA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
861886-1	DANIELLA PEREIRA BORGES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
861837-2	DEROCY FERREIRA BARROS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
886164-1	DIANA PEREIRA ALENCAR	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
868661-1	DIVINA SILVA OLIVEIRA MARTINS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
884671-5	DOMINGAS LOPES BERTOLINI	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
885295-2	EDILENE GOMES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
892497-0	EDVANIA ARAÚJO BARCELAR ALVES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
873310-4	ELIZANGELA ALMEIDA SEVERINO DA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA- AAD-1
863599-4	ELIZANGELA SALES BRITO	AGENTE DE APOIO A DOCENCIA, AAD-1
877865-5	ÉRIA ALVES DA SILVA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-3
879279-8	EVONEIDE GOMES FERNANDES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
869689-6	GESLIANE BORGES DE ARISTIDES CAMARGO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
847654-3	GEZILEA SARAIVA FERREIRA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
856139-7	GIOVANDA FEITOZA DE CARVALHO ALVES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
875680-5	HANNA VALADARES DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
871211-5	HELIA FLOSINO LACERDA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
885059-3	ILNAMÁRIA DA SILVA SOUSA MACIEL	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
855235-5	ILVANDI RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
884752-5	JACIRENE RIBEIRO CAMPOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-2
875642-2	JANE GUIDA RODRIGUES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-3
873424-1	JAQUELINE PEREIRA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4

858311-1	JOSELINA NASCIMENTO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
873416-0	JOZELMAHONORATO DE MELO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
847144-4	JUDI MARIA DA SILVA NETA DE SÁ	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
835291-7	LEILA SIMONE MENEZES DA SILVA MENDES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
875949-9	LILIAN DE NOVAIS PEIXOTO BRITO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
873901-3	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
885374-6	LUCIVÂNIA CENA MARINHO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-3
818979-0	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
891633-1	MARCIA POLLYANA PIMENTEL DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
856837-5	MARCIENE PEREIRA LOPES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
876109-4	MARCILEIA PESSOA DE SOUZA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
883573-0	MARCILENE MARTINS ROCHA	AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO, AM-6
875650-3	MARCILEY PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
880758-2	MARIA CONCEIÇÃO SOARES CAVALCANTE SILVA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-3
875765-8	MARIA DO BONFIM RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUTO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
877842-6	MARIA JOANA PROHKWYJ KRAHO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-1
849748-6	MARIA LÚCIA BARBOSA DE ANDRADE SILVA	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA, AAD-1
8152713-6	MARILENE MIRANDA AGUIAR	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
869250-5	MARINALVA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
745960-2	MARINALVA VOGADO DA SILVA GOMES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
847191-6	MARLEIDE SOUSA LIMA MARTINS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
859636-1	MARTA ANDRÉIA BEZERRA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
862953-6	MAURECI BATISTA SILVA MARQUES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
861951-4	MAYANA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
873496-8	MEIRE LÚCIA ALVES DE SOUSA CARDOSO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
881776-6	MICHELAINY PEREIRA VANDERLEY	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
879863-0	MICHELLE FRAGOSO SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
873656-1	MILLENA VIANA ARAUJO	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA, AAD-3
824352-2	NAYA CARVALHO BANDEIRA	AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO, AM-2
883409-1	NECICLEIDE ROMUALDO DA SILVA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
857204-6	NEURILENE TAVARES QUIXABA CORREIA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
874732-6	NÚBIA CARLA MOREIRA REIS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
865744-1	OZANA DOS SANTOS REIS	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA, AAD-1
852006-2	PATRÍCIA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA, AAD-1
880217-3	RENATA NASCIMENTO DE SOUSA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
882848-2	ROMÉRIA GOMES DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
864795-0	RONE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
879368-9	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
846797-8	ROSÂNGELA SANTOS OLIVEIRA GUIMARÃES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
857121-0	ROSEMARY FERNANDES DA SILVA MEDEIROS	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA, AAD-1
890804-4	SEBASTIANA DE ALMEIDA BORGES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
882246-8	SILVIA EMANOELA SANTANA CIRCUNCISÃO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
846834-6	SUELI DE SOUSA ASSIS	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA, AAD-1
880318-8	TAÍS POCUHTO KRAHO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-2
869745-1	THAISLADY CARVALHO DE ARAÚJO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
884908-1	VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
876377-1	VANESSA VALERÃO RAFFI BORGES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
846890-7	VANUSA CONCEIÇÃO SOUSA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
854197-3	VANUSIA EVANGELISTA DOS SANTOS VIEIRA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
874764-4	VERA NÚBIA MARIA LOPES ALENCAR CARNEIRO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4
880627-6	VIVIANE TXEBUARE KARAJÁ DA SILVA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-2
885761-0	WANIA MARIA DIAS CARNEIRO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4

PORTARIA Nº 856, de 06 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 743, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.398, de 08 de junho de 2011, o nome da servidora Lilian Batista de Oliveira, matrícula 889791-3, Assessoramento Direto, AD-2, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, considerando que foi abrangida pela exceção prevista no art. 3º, inciso I, da referida Portaria, por se encontrar em estado de gravidez.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº: 2011/2300/004025
CONTRATO Nº: 627/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA PAULA NEVES DOS SANTOS ARAUJO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004041
CONTRATO Nº: 900/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: PEDAGOGO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2011 a 07/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004020
CONTRATO Nº: 1004/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DELENITA MARIA DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004062
CONTRATO Nº: 1025/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ASPASIA DE LEMOS AMANCIO RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004060
CONTRATO Nº: 1086/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: AURILENE ALEXANDRE DE ARAUJO DIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004037
CONTRATO Nº: 1106/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLEANE DA SILVA BARRETO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004032
CONTRATO Nº: 1129/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CINTHIALINO DA SILVA AMORIM
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004002
CONTRATO Nº: 1144/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DIAS LEITE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004035
CONTRATO Nº: 1199/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLAUDIO PEREIRA DE MOURA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004033
CONTRATO Nº: 1205/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLESIA RODRIGUES PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004064
CONTRATO Nº: 1326/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO LUIS MESSIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004021
CONTRATO Nº: 1400/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DEBORA RESPLANDES TORRES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004045
CONTRATO Nº: 1401/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CONCEICAO PAIVA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004008
CONTRATO Nº: 1524/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIENE DIAS CASTANHEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 -
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004010
CONTRATO Nº: 1727/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DEUZELANIA OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2011 a 06/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004012
CONTRATO Nº: 1855/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DENIA AQUINO DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 572,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004005
CONTRATO Nº: 1996/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CAROLINA TEDESCO AZEVEDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.447,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004024
CONTRATO Nº: 2002/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IRAMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004004
CONTRATO Nº: 2011/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CIRLENE LUCENA DE SOUSA SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: BIOMEDICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004014
CONTRATO Nº: 2023/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDUARDO AIRES FRANCHI
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2011 a 06/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004007
CONTRATO Nº: 2150/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANGELA COSTA CAMPOS DE DEUS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FONO AUDIÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004015
CONTRATO Nº: 2514/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDNETE MARINHO COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2011 a 08/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004003
CONTRATO Nº: 2556/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLAUDENE RESPLANDES TORRES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2011 a 03/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004013
CONTRATO Nº: 2567/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUZIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004048
CONTRATO Nº: 2570/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HOQUELINA INACIO SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2011 a 08/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004022
CONTRATO Nº: 2678/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELAINE ALVES TAVARES MILHOMEM
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: BIOLOGO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004027
CONTRATO Nº: 2718/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: INDIA LOREN COSTA SAKUNO ROSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.447,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2011 a 15/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004017
CONTRATO Nº: 2916/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DANIELLA ALVES NUNES DE ABREU
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FARMACEUTICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004031
CONTRATO Nº: 2958/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GUIOMAR BARBOSA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004016
CONTRATO Nº: 2961/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GRAZIELI DA SILVA MACHADO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004058
CONTRATO Nº: 2965/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IRACI CANDIDA DA COSTA RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TECNICO EM LABORATORIO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004019
CONTRATO Nº: 3058/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GLEISIA VIEIRA RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2011 a 01/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004051
CONTRATO Nº: 3209/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IDA BARROS GOMES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2011 a 13/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004011
CONTRATO Nº: 3310/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DEUSIVANIA MENDES MARINHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2011 a 24/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004054
CONTRATO Nº: 3328/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IGOR SAMMY CLEITON RAIOL GUIMARAES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2011 a 24/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004009
CONTRATO Nº: 3334/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA NATIVA PEREIRA AAIRES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2011 a 27/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004018
CONTRATO Nº: 3412/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DEJANIRA PEREIRA DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004047
 CONTRATO Nº: 4932/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: IRISMAR FERREIRA DA SILVA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 998,92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2011 a 06/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004006
 CONTRATO Nº: 4943/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: MARIA NELMA DE SOUZA SILVA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 998,92
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/004056
 CONTRATO Nº: 5162/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: IMATIAN VIEIRA LIMA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 863,31
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

PORTARIA Nº 0041/SECOM, de 05 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço o gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, previstas para o período de 04/07/2011 a 02/08/2011, e convocá-la às suas atividades normais, assegurando-lhe o direito de gozá-las em outra data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA	827135-6	REPÓRTER FOTOGRÁFICO
MÁRCIO ANTONIO DI PIETRO	90000159-3	REP. FOTOGRÁFICO/COORD. DE ACERVO

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

PORTARIA Nº 0042/SECOM, de 05 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ARTIGO 1º - SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias da servidora, REGISLENE DE MELO LIMA, Assistente Administrativo/Coordenadora de Acompanhamento de Agências, matrícula nº 861551-9, no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

PORTARIA SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Dispõe sobre as regras para elaboração e aplicação da pauta fiscal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e o disposto no parágrafo único do art. 546 e art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A base de cálculo do ICMS, para efeito de pagamento do imposto, pode ser fixada mediante pauta fiscal, de acordo com a média de preços praticada no comércio varejista neste Estado, quando o preço declarado pelo contribuinte for inferior ao de mercado ou quando não for possível a apuração do valor real da operação ou prestação.

Art. 2º O Superintendente de Gestão Tributária, por meio da Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, periodicamente, elaborará lista de preços de mercadorias e serviços, informando no "boletim informativo", os valores que permitam a apuração do valor da operação ou prestação, mediante pesquisa preferencialmente regionalizada.

Art. 3º A lista de preço a que se refere o art. 2º, é estabelecida com base em preços usualmente praticados no mercado varejista tocantinense, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou através de informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média dos preços coletados.

Parágrafo único. Na solicitação de inclusão de novos produtos por parte dos contribuintes devidamente inscritos, estes somente são inseridos na Lista de Preços se constatada a sua comercialização após a pesquisa no mercado varejista tocantinense.

Art. 4º Os prazos e os procedimentos para revisão dos preços constantes do Boletim Informativo – Lista de Preços, de que trata os artigos 2º e 3º, atendem ao disposto no Cronograma de Revisão de Preços – CRP, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º O registro das fontes pesquisadas e dos preços apurados, é efetuado no Sistema de Pesquisa de Mercado – SPM, disponível na Intranet da Secretaria da Fazenda no menu "Superintendência", no sub-menu "Informações Econômico-Fiscais" e na paleta "Sistema de Pesquisa de Mercado".

§ 2º O SPM, visa padronizar e uniformizar os procedimentos e informações que servem de subsídio para a composição dos preços constantes da Pauta Fiscal.

§ 3º Quando do acesso à pesquisa por meio do SPM, o sistema gera documento em branco a ser preenchido com os valores para os produtos nele constantes, os quais são levantados e processados por Auditores Fiscais da Receita Estadual – AFRE e homologados pela Superintendência de Gestão Tributária, via Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, de acordo com as datas previstas no CRP.

§ 4º A Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, após recepcionar as pesquisas de mercado enviadas pelo SPM e/ou utilizando de outras fontes de informações elabora o Boletim Informativo – Lista de Preços.

Art. 5º A revisão periódica dos valores dos itens elencados nos diversos subgrupos e respectivas classes do CRP, é efetuada em conformidade com a variação dos preços médios do mercado varejista tocantinense, justificada pelos critérios como reajustes inflacionários, sazonalidades, necessidades e conveniência da Secretaria da Fazenda.

§ 1º A revisão periódica dos valores obedece à programação de datas pré-estabelecidas anualmente, estando o CRP disponibilizado até 15 de dezembro de cada ano com as datas para a realização das pesquisas referentes ao ano seguinte.

§ 2º As datas referidas no parágrafo anterior podem sofrer alterações por produto ou na sua totalidade, conforme necessidade e conveniência da Administração Fazendária.

§ 3º A revisão de que trata o caput deste artigo é realizada, automaticamente pelas Delegacias Regionais, obedecendo aos interstícios e datas do CRP, sendo as pesquisas realizadas no período de 5 (cinco) dias, contando-se como primeiro dia, a data destacada para cada grupo de produtos.

§ 4º Excepcionalmente, quando a data final da pesquisa coincidir com feriados, recessos ou pontos facultativos, as pesquisas devem ser enviadas no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º As pesquisas que não forem enviadas via sistema, até a data limite, são automaticamente impedidas de reenvio. O Delegado Regional, por meio de mensagem remetida por correio eletrônico é notificado do ocorrido, ficando a pesquisa dependente do mesmo para sua liberação no sistema e posterior reenvio fora do prazo.

Art. 6º A captação dos valores para a revisão dos preços dos produtos da Pauta Fiscal, é feita por meio de levantamentos no comércio varejista nos municípios que possuem a referida atividade econômica jurisdicionados à cada Delegacia Regional, as quais, através de suas Gerências de Fiscalização e em conformidade com o CRP, devem providenciar e disponibilizar AFRE's, que ficam responsáveis pelas pesquisas no campo nas datas previstas, visando garantir a realização das mesmas de modo amplo e representativo do valor de comercialização do produto para a região.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, pode enviar pesquisa pelo SPM ou por correio eletrônico em extensão xls (Excel), fora do cronograma estabelecido no Anexo Único, conforme necessidade e conveniência da Administração Fazendária.

Art. 7º A Pauta Fiscal deve ser publicada no Diário Oficial do Estado e amplamente divulgada por meio da rede mundial de computadores – Internet, no sítio www.sefaz.to.gov.br e pela Intranet da Secretaria da Fazenda.

Art. 8º Os valores constantes da pauta fiscal, devem ser adotados como valor mínimo para apuração do imposto, nas operações ou prestações:

I – sujeitas ao regime de substituição tributária, salvo nos casos em que a legislação tributária dispuser de outra forma;

II – relativamente às mercadorias encontradas em situação fiscal irregular ou acompanhadas de documentação fiscal inidônea;

III – praticadas com a emissão de Nota Fiscal Avulsa ou Conhecimento Avulso de Transporte de Cargas, nas Agências de Atendimento da Secretaria da Fazenda;

IV – com gado vivo;

V – com produtos primários na agricultura e pecuária;

VI – com produtos de extração mineral ou vegetal;

VII – com sucatas, fragmentos, retalhos ou resíduos de materiais;

VIII – com produtos comestíveis resultantes do abate de aves e gado bovino, bufalino e suíno, em estado natural, refrigerados, congelados, defumados, secos ou salgados, inclusive charque.

Art. 9º A pauta fiscal produz efeitos 5 dias após a assinatura do ato de sua aprovação, salvo se não for estipulado prazo menor no referido ato.

Art. 10. Na aplicação da pauta fiscal, deve ser observado o disposto no Regulamento do ICMS e ainda:

I – na hipótese de mercadorias a vender neste Estado sem destinatário certo, ou destinada a contribuinte em situação cadastral irregular, para obter-se o respectivo valor do ICMS, são observados os seguintes critérios:

a) quando a mercadoria constar da lista de preço são considerados como base de cálculo, os valores ali indicados;

b) quando a mercadoria não constar da lista de preço, a base de cálculo é o preço corrente da mercadoria ou de sua similar no mercado atacadista, acrescidos do valor obtido pela aplicação do coeficiente de lucro bruto previsto para o ramo de atividade, conforme dispõe a Portaria Sefaz nº 1.799, de 30 de dezembro de 2002, deduzindo-se o respectivo crédito fiscal, se houver;

II – quando os valores fixados na lista de preço forem inferiores ao da operação, declarado pelo contribuinte, este prevalece como base de cálculo do imposto;

Art. 11. Havendo discordância em relação ao preço fixado em pauta fiscal, com o preço praticado no mercado tocantinense, cabe ao contribuinte comprovar a exatidão do valor por ele declarado, que se verdadeiro, prevalece como base de cálculo.

§ 1º A exatidão do preço declarado pelo contribuinte deve ser comprovada mediante processo regular, dirigida à autoridade fiscal responsável pela Delegacia Regional a que esteja subordinado o contribuinte.

§ 2º Na operação prevista no inciso V do art. 8º, em relação aos produtos agropecuários produzidos neste Estado, exceto couro, fica dispensada a comprovação do preço de que trata o § 1º deste artigo, devendo ser observado que:

I – prevalece como base de cálculo, o valor do produto informado pelo contribuinte;

II – a Secretaria da Fazenda pode a qualquer tempo, realizar verificações fiscais para confirmar da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte, que se incorretas, são passíveis de penalidades na forma da legislação tributária estadual;

III – na emissão de Nota Fiscal Avulsa, o agente responsável pela emissão do documento fiscal, deve citar no corpo do documento fiscal a expressão: “Documento fiscal emitido em conformidade com o § 2º do art. 11 da Portaria Sefaz nº 1.758/2009.”

§ 3º Tratando-se de refrigerantes retornáveis, quando o preço sugerido pelo contribuinte estiver devidamente gravado através de estampa na tampa metálica do produto, este deve ser o valor usado como Base de Cálculo do ICMS, para pagamento do imposto.

§ 4º Para refrigerantes em lata ou em politereftalato de etileno – PET, quando o preço sugerido pelo contribuinte estiver gravado na embalagem em grafismo ou rótulo, respectivamente, este será o valor usado como Base de Cálculo para pagamento do imposto.

Art. 12. É revogada a Portaria Sefaz nº 1.758, de 30 de novembro de 2009.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Superintendente de Gestão Tributária

CRONOGRAMA DE REVISÃO DE PREÇOS - ANO 2011
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEFAZ Nº 749 de 06 de Julho de 2011.

MÊS	DIA	GRUPO	Sub-grupo	PRODUTO	GRUPO
FEVEREIRO	7	22	3	ÁGUAS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
			6	ENERGÉTICOS	
			8	ISOTÔNICOS	
			9	REFRIGERANTES	
	21	22	5	CERVEJAS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
			7	GELOS	
10			SIDRAS		
MARÇO	7	4	1	MANTEIGAS	LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES
			2	QUEIJOS	
			3	LEITES	
			5	OVOS DE AVES	
		6	1	PRODUTOS HORTÍCOLAS	PRODUTOS DO REINO VEGETAL
			2	RAÍZES E TUBÉRCULOS	
	13	1	GORDURAS ANIMAIS	GORDURAS, ÓLEOS ANIMAIS E VEGETAIS	
		2	ÓLEOS VEGETAIS		
	21	1	2	AVES	ANIMAIS VIVOS
			3	BOVINOS	
			4	BUBALINOS	
			5	CAPRINOS	
			6	EQUINOS	
			8	OVINOS	
			9	SUÍNOS	
36			1	COURO	
ABRIL		4	9	1	ARROZ
	10		2	FARINHAS	PRODUTOS INDÚST. MOAGEM
	11		1	GRÃOS	SEMENTES E FRUTOS OLEGENOSOS
			4	CAPIM	
			6	FELJÃO	
	18		1	AÇÚCARES	AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFETARIA
	18	2	1	AVES	CARNES E MUDEZAS
			2	BOVINOS	
			6	SUÍNOS	
			7	AVES CONGELADAS, RESFRIADAS, TEMPERADAS	
		3	1	CRUSTÁCEOS	CRUSTÁCEOS E PEIXES
			2	PEIXES	
16		1	PREPARAÇÃO DE CARNES	PREPARAÇÕES DE CARNES, PEIXES E CRUSTÁCEOS	
23		2	TORTAS E FARELOS	RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS IND. ALIMENTARES	

MAIO	2	8	1	CAFÉ	CAFÉ, CHÁ, MATE
		22	1	AGUARDENTE COMPOSTA	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
			2	AGUARDENTE DE CANA	
			3	ÁGUAS	
			4	BEBIDAS QUENTES	
			5	CERVEJAS	
			6	ENERGÉTICOS	
			7	GELÓS	
			8	ISOTÔNICOS	
			9	REFRIGERANTES	
			10	VINHOS E SIDRAS	
JUNHO	16	24	1	TABACARIA - FUMO	TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS
		25	2	TERRAS E PEDRAS	SAL, ENXOFRE, TERRAS, CAL E CIMENTO
			4	CAL E CIMENTO	
			48	CUMEIRAS	
			49	TELHAS E TELHOS	
		35	2	BORRACHAS E SUAS OBRAS	PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS
			3	DESPERDÍCIOS DE BORRACHA	
			4	PNEUS PARA CAMINHÃO, CAMIONET	
			38	1	MADERAS, CARVÃO VEGETAL
			3	CARVÃO VEGETAL	
AGOSTO	1	22	3	ÁGUAS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
			6	ENERGÉTICOS	
			8	ISOTÔNICOS	
			9	REFRIGERANTES	
		22	5	CERVEJAS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
			7	GELÓS	
			10	SIDRAS	
			1	LATICÍNIOS - MANTEIGAS	LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES
		29	2	LATICÍNIOS - QUEIJOS	
			3	LETES	
			5	OVOS DE AVES	
SETEMBRO	12	13	1	GORDURAS ANIMAIS	GORDURAS, ÓLEOS ANIMAIS E VEGETAIS
			2	ÓLEOS VEGETAIS	
		26	2	AVES	ANIMAIS VIVOS
			3	BOVINOS	
			4	BUBALINOS	
			5	CAPRINOS	
			6	EQUINOS	
			8	OVINOS	
			9	SUÍNOS	
			36	1	PELES, EXCETO PELEITEIRA (PELES COM PÊLOSO E COURO)
			1	ARROZ	
OUTUBRO	10	9	2	MILHO	CEREAIS
			1	AMIDOS E FECULAS	
		10	2	PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	PRODUTOS INDÚST. MOAGEM
			1	GRÃOS	
		11	3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS	SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS
			4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS	
			5	ALGODÃO	
			6	FELÃO	
		18	1	AÇÚCAR	AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA
NOVEMBRO	17	2	1	CORTES DE FRANGO	CARNES E MIUDEZAS
			2	CORTES DE BOVINOS	
			6	CORTES DE SUÍNOS	
			7	CORTES DE FRANGO	
		3	1	CRUSTÁCEOS	CRUSTÁCEOS E PEIXES
			2	PEIXES	
		16	1	PRESUNTOS, LINGUIÇAS, BACON	PREPARAÇÕES DE CARNES, PEIXES E CRUSTÁCEOS
		23	2	TORTAS E FARELOS	RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES
			8	CAFÉ	
DEZEMBRO	5	22	1	AGUARDENTE COMPOSTA	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
			2	AGUARDENTE DE CANA	
			4	BEBIDAS QUENTES	
			24	1	TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS
			25	4	
		48	1	OBRAS E CIMENTO	OBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO
			1	CERÂMICOS	
			2	PNEUS	PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS
			3	CARCAÇAS	
		38	1	MADERAS	MADERAS, CARVÃO VEGETAL
			2	MADERAS PARA CERCAS	
			3	CARVÃO VEGETAL	
			39	1	CORTIÇA E SUAS OBRAS
			63	1	
		63	1	TRANSPORTE	TRANSPORTES
			1	TRANSPORTE	

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: IGOR PUGLIESE AVELINO

PORTARIA/SEHAB Nº 131, DE 5 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Nailde Pereira da Silva, Auxiliar Administrativo/Função Comissionada – FC-7, matrícula nº 20931-7, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 021/2008, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/7883-47.

Art. 2º - Designar a servidora Sabrina de Oliveira Gonçalves Hagededt, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 869337-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/07/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 133/2011, DE 5 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora efetiva Ana Lúcia Ferreira de Carvalho, Assistente Administrativo, matrícula nº 822126-0, usufrua 15 (quinze) dias de férias legais, suspensas pela Portaria SEHAB 162, de 4 de junho de 2007, publicada na edição do Diário Oficial de nº 2.422, de 6 de junho de 2007, relativas ao período aquisitivo 2005/2006, as mesmas serão fruídas no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 134/2011, DE 06 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, as férias legais da servidora efetiva Luana Gomes da Silva Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais/Função Comissionada – FC-7, matrícula nº 822154-5, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 04/07/2011 a 02/08/2011, assegurando-lhes o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº. 0469/2011, de 06 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Eletricista EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 866127-8, CREA-TO 013166/3, para acompanhar e fiscalizar a construção de 2.000 m de RDR AT 19,9 KV e 200 m de RD-BT, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 25 KVA, para atender a Região Ribeirão, no município de Santa Rosa do Tocantins, referente ao lote 02, objeto do contrato nº 012/2011, firmado com a empresa CENTRAL Construções Elétricas Ltda-Me.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº: 211/2008.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
Contratada: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Alteração do valor do contrato em epígrafe.
Processo nº 2011/3700/000139.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para peças e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para serviços.
Funcional Programática: 37010.04.122.0195.2002, Natureza de Despesa: 33.90.30, Subitem 50 e 3.3.90.39 Subitem 19, fonte: 0100.
Data da assinatura: 24 de junho de 2011.
Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante
Marco Antonio Gil - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 015/2011.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
Contratada: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais nacionais e internacionais para atender aos departamentos da Secretaria da Infraestrutura.
Processo nº 2011/3700/000057.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Funcional Programática: 37010.04.122.0195.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.
Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Data da assinatura: 24 de junho de 2011.
Signatários: - Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.
Paulo Wernek Barros Martins - Representante da Contratada.
Cícero Pereira Batista - Representante da Contratada.

ORDEM DE REINÍCIO

NÚMERO DO PROCESSO: 00714.3845/2005
NÚMERO DO CONTRATO: 00036/2006
DA: SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA
PARA: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

AUTORIZAMOS V. Sa. AREINICIAR A FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM DA SUPERESTRUTURA DE PONTES SITUADAS EM RODOVIAS VICINAIS.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DO DIA 01/03/2011.

Palmas-TO, 01 de março de 2011.

Engº Joaquim José Oliveira Junior
Superintendente Técnico

Engº Adriano Silva Magalhães de Macedo
Diretor Geral

Visto:

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário da Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO Nº 2010/3449/000438**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

OBJETO: Perfuração de 17 (dezessete) poços artesianos com instalação de bomba submersa e reservatório metálico, com capacidade para 10m³, no Estado do Tocantins.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS – CLOPS/SEINFRA comunica aos adquirentes do Edital em epígrafe que, por erro material contido no Parecer Técnico nº 083/2010/SEINF/SOP/SG/PBQPH-TO, às fls. 551/552 do processo supra, no que se refere à exigência de Certificado de Qualificação – Subsetor Obras de Saneamento Básico, fica adiada “sine die” a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes da documentação de habilitação e proposta de preços, anteriormente designada para o dia 06 (seis) de julho de 2011, às 15 (quinze) horas, para que seja feita a devida regularização, e republicação do Edital, na forma prevista no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Palmas - TO, 06 de julho de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**SECRETARIA DA JUVENTUDE
E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA-SEJUVES- Nº 74, de 04 de julho 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

O servidor Emmanuel Ribeiro de Alencar Santos, Assessor Especial DAS-5, matrícula nº 899537-1, para responder pelo Estádio Leônicio de Souza Miranda -Araguaína-TO, a partir de 01 de março de 2011.

PORTARIA-SEJUVES Nº 75, de 05 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 04/07/2011 a 10/07/2011, o gozo de 7 (sete) dias das férias legais da Servidora Regiane Sousa Chaves, Assistente Administrativo -FC-10, matrícula nº 823627-5, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA/SEPLAM/MDO Nº 8, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário do Planejamento E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.405 - DSG, em 14 de abril de 2011, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09020.0412201952.001	GOVERNADORIA CASA CIVIL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	25.500,00 25.500,00 7.500,00 7.500,00
09020.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.91.13	0100	18.000,00 18.000,00
10990.0412201954.004	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	208.030,00 208.030,00 200.000,00 200.000,00
10990.0412500534.116	Divulgação de Normas e Procedimentos	3.3.90.30	0240	8.030,00 8.030,00
19010.0412201952.001	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08 3.3.90.39	0100 0100	1.040.320,00 1.040.320,00 10.320,00 600,00 9.720,00
19010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	1.030.000,00 1.030.000,00
20290.1236301024.012	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Repasse Financeiro a Escola Técnica Presencial	4.4.50.42	0100	340.981,00 340.981,00 7.735,00 7.735,00
20290.1236301024.195	Supervisão e Acompanhamento das Unidades de Educação Profissional	3.3.90.92	0100	1.152,00 1.152,00
20290.1957101244.198	Contribuição a Realização de Eventos Científicos	3.3.90.92	0100	6.820,00 6.820,00
20290.1957101253.203	Promoção do Desenvolvimento de Projetos Estruturantes	3.3.90.92	0225	14.200,00 14.200,00
20290.1957101254.202	Fomento a Projetos de Pesquisa Científicas e Tecnológicas	3.3.90.20 3.3.90.30 4.4.90.20 4.4.90.92	0225 0225 0225 0100	311.074,00 200.000,00 78.644,00 19.785,00 12.645,00
23010.0412201952.001	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33 3.3.90.92	0100 0100	1.626,00 1.626,00 573,00 300,00 273,00
23010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	1.053,00 553,00 500,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24390.0412201954.002	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	300.620,00 620,00 620,00 620,00
24830.0912601954.003	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS Ações de Informática	3.3.90.30	0241	300.000,00 300.000,00 300.000,00
27010.1212200271.088	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.50.51	0214	13.616.237,00 13.616.237,00 664.231,00 664.231,00
27010.1212200271.093	Reforma das Unidades Escolares de Ensino Médio	4.4.50.51	0214	287.504,00 287.504,00
27010.1212200271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.50.51	0214	137.243,00 137.243,00
27010.1212200622.090	Realização do Censo Escolar	3.3.20.93	0225	4.689,00 4.689,00
27010.1212200672.104	Manutenção do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena	3.3.90.39	0100	7.100,00 7.100,00
27010.1236100272.481	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	3.3.50.43 4.4.50.52	0214 0214	2.615.355,00 2.577.000,00 38.355,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.14	0225	103.500,00 103.500,00
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.33	0216	4.112.615,00 4.112.615,00
27010.1236100692.120	Implementação da Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental	3.3.90.39	0214	97.000,00 97.000,00
27010.1236200272.482	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio	3.3.50.43	0214	1.987.000,00 1.987.000,00
27010.1236200692.046	Realização do Salão do Livro - Ensino Médio	3.3.90.36 3.3.90.39	0100 0100	1.450.000,00 200.000,00 1.250.000,00
27010.1236200692.113	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	3.3.90.33	0216	2.150.000,00 2.150.000,00
28730.0412201954.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	180.000,00 180.000,00 180.000,00 180.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1012201954.001	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08 3.3.90.47 3.3.90.92	0100 0100 0100	718.531,00 718.531,00 51.038,00 1.800,00 200,00 49.038,00
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.46	0100	5.250,00 5.250,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gest. Est. para o Sist. de Saúde TO	3.3.90.36	0100	1.800,00 1.800,00
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39	0100	3.675,00 3.675,00
30550.1030300724.151	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	1.284,00 900,00 384,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.39	0245	7.450,00 7.450,00
30550.1030500013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.92	0100	48.034,00 48.034,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção à Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.39	0245	600.000,00 600.000,00
31010.0242101302.135	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA Manutenção das Unidades de Atendimento	3.3.90.30	0100	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
32370.1442201064.411	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento	3.3.90.92	0240	26.000,00 26.000,00 26.000,00 26.000,00
33010.0412201952.001	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	93.893,00 93.893,00 27.893,00 27.893,00
33010.2060700902.032	Manutenção de Obras Hídricas para Aproveitamento Múltiplos	4.4.90.92	0100	20.000,00 20.000,00
33010.2060701222.447	Gestão de Perímetros Irrigados	3.3.90.92	0100	26.000,00 26.000,00
33010.2163100634.442	Monitoramento dos Projetos do Crédito Fundiário	3.3.90.14	0100	20.000,00 20.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34430.0412601954.003	SEC. DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC Ações de Informática	3.3.90.92	0100	103.630,00 102.880,00 40.000,00 40.000,00
34430.2060300734.059	Realização do Controle de Pragas	3.3.20.93 4.4.20.93 4.4.20.93	0225 0100 0225	62.880,00 9.980,00 52.500,00 400,00
34510.0412201954.002	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	750,00 750,00 750,00
36570.0412201954.001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.46 3.3.90.49	0240 0240	72.000,00 22.000,00 2.000,00 1.000,00 1.000,00
36570.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0240	20.000,00 20.000,00
36930.0412201954.004	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	50.000,00 50.000,00 50.000,00
37010.0412201952.001	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 3.3.90.47	0100 0100	2.142.271,00 2.142.271,00 41.437,00 35.000,00 6.437,00
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	64.126,00 64.126,00
37010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.92	0100	18.907,00 18.907,00
37010.2678200191.467	Projeto Piloto de Conservação de Rodovias	4.4.90.92	0100	241.000,00 241.000,00
37010.2678200791.473	Contratação de Consultoria Especializada	3.3.90.35	0100	100.000,00 100.000,00
37010.2678200801.478	Conservação de Rodovias Existentes	4.4.90.92	0100	633.000,00 633.000,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.92	0100	1.043.801,00 1.043.801,00
39010.1854100612.030	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Desenv. e Implement. de Práticas Educativas Sobre Questões Ambientais e Rec. Hídrico	3.3.90.36	0100	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			37.242,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			29.100,00
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			29.100,00
		3.3.90.46	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	24.100,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			8.142,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas			7.142,00
		3.3.90.92	0240	7.142,00
40330.1854100764.028	Implementação e Gestão de Unidades Regionais			1.000,00
		3.3.90.47	0240	1.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			65.101,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			65.101,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			45.881,00
		3.3.90.92	0100	4.700,00
		4.4.90.92	0100	41.181,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			16.000,00
		3.3.90.30	0100	16.000,00
41010.0813100352.185	Divulgação dos Serv. da Política de Assistência Social e do Trabalho			3.100,00
		3.3.90.30	0100	3.050,00
		3.3.90.39	0100	50,00
41010.1112800352.413	Capacitação de Servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social			120,00
		3.3.90.92	0100	120,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			309.288,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			309.288,00
42650.0812200334.165	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar			100,00
		3.3.90.92	0100	100,00
42650.0812200354.171	Fortalecimento as Instâncias de Controle Social e de Pactuação			118.838,00
		3.3.90.14	0100	15.000,00
		3.3.90.33	0100	25.998,00
		3.3.90.39	0100	77.840,00
42650.0824400324.164	Implementação de Atendimento a Pessoa com Deficiência			2.350,00
		3.3.90.92	0100	2.350,00
42650.0824400444.175	Promoção da Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais			8.000,00
		3.3.90.39	0237	8.000,00
42650.0833400343.078	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo			180.000,00
		3.3.50.41	0100	180.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			236.200,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			236.200,00
43010.0824400562.210	Conferências para Juventude			11.850,00
		3.3.90.32	0100	11.850,00
43010.0824400562.421	Jovem Cidadão Universitário			20.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43010.0824400562.426	Manutenção das Unidades de Apoio aos Jovens			35.000,00
		4.4.90.51	0100	35.000,00
43010.0842200562.215	Juventude Sem Drogas			9.650,00
		3.3.90.35	0100	9.650,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano			15.000,00
		3.3.90.33	0211	15.000,00
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			144.700,00
		3.3.50.41	0100	121.000,00
		3.3.90.32	0100	23.700,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			661.200,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			661.200,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			661.200,00
		3.3.40.41	0100	295.000,00
		3.3.50.43	0100	171.000,00
		3.3.90.33	0100	8.000,00
		3.3.90.36	0100	187.200,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			36.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			36.000,00
55010.1512101422.498	Fortalecimento da Capac. de Gestão Institucional das Cidades - Conselho das Cidades			6.000,00
		3.3.90.30	0100	6.000,00
55010.1512801422.497	Capacitação Técnica			30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
TOTAL				20.224.670,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 07		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			25.500,00
020	CASA CIVIL			25.500,00
09020.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			7.500,00
		3.3.90.30	0100	7.500,00
09020.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			18.000,00
		3.1.90.11	0100	18.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			208.030,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			208.030,00
10990.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			200.000,00
		3.1.90.04	0100	200.000,00
10990.0412500534.116	Divulgação de Normas e Procedimentos			8.030,00
		3.3.90.39	0240	8.030,00
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.040.320,00
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.040.320,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.320,00
		3.3.90.33	0100	10.320,00
19010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			1.030.000,00
		3.1.90.04	0100	1.030.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			340.981,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			340.981,00
20290.1236301024.012	Repasso Financeiro a Escola Técnica Presencial			7.735,00
		4.4.50.41	0100	7.735,00
20290.1236301024.195	Supervisão e Acompanhamento das Unidades de Educação Profissional			1.152,00
		3.3.90.14	0100	1.152,00
20290.1957101244.198	Contribuição a Realização de Eventos Científicos			6.820,00
		3.3.90.39	0100	6.820,00
20290.1957101253.203	Promoção do Desenvolvimento de Projetos Estruturantes			14.200,00
		3.3.90.36	0225	14.200,00
20290.1957101254.202	Fomento a Projetos de Pesquisa Científicas e Tecnológicas			311.074,00
		3.3.20.93	0225	278.644,00
		4.4.90.52	0100	12.645,00
		4.4.90.52	0225	19.785,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.626,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.626,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			573,00
		3.3.90.39	0100	573,00
23010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			1.053,00
		3.3.90.92	0100	1.053,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			300.620,00
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			620,00
24390.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			620,00
		3.3.90.39	0100	620,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 08		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			300.000,00
24830.0912601954.003	Ações de Informática			300.000,00
		3.3.90.39	0241	300.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			13.616.237,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			13.616.237,00
27010.1212200271.088	Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			664.231,00
		4.4.90.51	0214	664.231,00
27010.1212200271.093	Reforma das Unidades Escolares de Ensino Médio			287.504,00
		4.4.90.51	0214	287.504,00
27010.1212200271.095	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental			137.243,00
		4.4.90.51	0214	137.243,00
27010.1212200622.090	Realização do Censo Escolar			4.689,00
		3.3.90.14	0225	4.689,00
27010.1212200672.104	Manutenção do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena			7.100,00
		3.3.90.48	0100	7.100,00
27010.1236100272.481	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental			2.615.355,00
		3.3.90.30	0214	2.577.000,00
		4.4.90.52	0214	38.355,00
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental			103.500,00
		3.3.90.39	0225	103.500,00
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			4.112.615,00
		3.3.40.41	0216	4.112.615,00
27010.1236100692.120	Implementação da Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental			97.000,00
		3.3.90.30	0214	97.000,00
27010.1236200272.482	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio			1.987.000,00
		3.3.90.30	0214	1.987.000,00
27010.1236200692.046	Realização do Salão do Livro - Ensino Médio			1.450.000,00
		3.3.90.33	0100	1.450.000,00
27010.1236200692.113	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio			2.150.000,00
		3.3.40.41	0216	2.150.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			180.000,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			180.000,00
28730.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			100.000,00
		3.3.90.30	0100	80.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			718.531,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			718.531,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			51.038,00
		3.3.90.39	0100	34.362,00
		3.3.90.49	0100	16.676,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 09		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT	3.3.90.39	0100	5.250,00
				5.250,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gest. Est. para o Sist. de Saúde TO	3.3.90.39	0100	1.800,00
				1.800,00
30550.1030200024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.47	0100	3.675,00
				3.675,00
30550.1030300724.151	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	3.3.90.33	0100	1.284,00
		3.3.90.36	0100	163,00
		3.3.90.39	0100	911,00
				210,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30	0245	7.450,00
		3.3.90.33	0245	4.450,00
				3.000,00
30550.1030500013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.51	0100	48.034,00
				48.034,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.92	0245	600.000,00
				600.000,00
31010.0242101302.135	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA Manutenção das Unidades de Atendimento	3.3.90.39	0100	5.000,00
				5.000,00
				5.000,00
32370.1442201064.411	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento	3.3.90.39	0240	26.000,00
				26.000,00
				26.000,00
33010.0412201952.001	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	93.893,00
		3.3.90.39	0100	93.893,00
				27.893,00
				3.800,00
				24.093,00
33010.2060700902.032	Manutenção de Obras Hídricas para Aproveitamento Múltiplos	4.4.90.51	0100	20.000,00
				20.000,00
33010.2060701222.447	Gestão de Perímetros Irrigados	3.3.90.35	0100	26.000,00
				26.000,00
33010.2163100634.442	Monitoramento dos Projetos do Crédito Fundiário	3.3.90.33	0100	20.000,00
				20.000,00
34430.0412601954.003	SEC. DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC Ações de Informática	3.3.90.39	0100	103.630,00
				102.880,00
				40.000,00
				40.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 10		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34430.2060300734.059	Realização do Controle de Pragas	3.3.90.30	0225	62.880,00
		4.4.90.52	0100	9.980,00
		4.4.90.52	0225	52.500,00
				400,00
34510.0412201954.002	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	750,00
				750,00
				750,00
36570.0412201954.001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0240	72.000,00
				22.000,00
				2.000,00
				2.000,00
36570.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0240	20.000,00
				20.000,00
36930.0412201954.004	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.92	0100	50.000,00
				50.000,00
				50.000,00
37010.0412201952.001	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	2.142.271,00
		3.3.90.93	0100	2.142.271,00
				41.437,00
				6.437,00
				35.000,00
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	64.126,00
		3.3.90.39	0100	16.126,00
				48.000,00
37010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	18.907,00
				18.907,00
37010.2678200191.467	Projeto Piloto de Conservação de Rodovias	4.4.90.51	0100	241.000,00
				241.000,00
37010.2678200791.473	Contratação de Consultoria Especializada	3.3.90.92	0100	100.000,00
				100.000,00
37010.2678200801.478	Conservação de Rodovias Existentes	4.4.90.52	0100	633.000,00
				633.000,00
37010.2678200802.490	Manutenção das Residências Rodoviárias	3.3.90.39	0100	1.043.801,00
				1.043.801,00
39010.1854100612.030	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Desenv. e Implement. de Práticas Educativas Sobre Questões Ambientais e Rec. Hídrico	3.3.90.39	0100	5.000,00
				5.000,00
				5.000,00
				5.000,00
40310.0412201954.001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	37.242,00
		3.3.90.33	0100	29.100,00
		3.3.90.36	0100	29.100,00
		3.3.90.47	0100	2.000,00
				20.000,00
				3.800,00
				3.300,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 11		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			8.142,00
40330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.36	0240	7.142,00
				7.142,00
40330.1854100764.028	Implementação e Gestão de Unidades Regionais	3.3.90.36	0240	1.000,00
				1.000,00
41010.0412201952.001	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	65.101,00
		4.4.90.52	0100	65.101,00
				45.881,00
				4.700,00
				41.181,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.33	0100	16.000,00
				16.000,00
41010.0813100352.185	Divulgação dos Serv. da Política de Assistência Social e do Trabalho	3.3.90.36	0100	3.100,00
				3.100,00
41010.1112800352.413	Capacitação de Servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	3.3.90.18	0100	120,00
				120,00
42650.0812200334.165	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Manutenção de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.36	0100	309.288,00
				309.288,00
				100,00
				100,00
42650.0812200354.171	Fortalecimento as Instâncias de Controle Social e de Pactuação	3.3.90.30	0100	118.838,00
				118.838,00
42650.0824400324.164	Implementação de Atendimento a Pessoa com Deficiência	3.3.90.30	0100	2.350,00
				2.350,00
42650.0824400444.175	Promoção da Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais	3.3.90.33	0237	8.000,00
		3.3.90.36	0237	4.000,00
				4.000,00
42650.0833400343.078	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.90.30	0100	180.000,00
		3.3.90.92	0100	72.251,00
				107.749,00
43010.0824400562.210	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Conferências para Juventude	3.3.90.30	0100	236.200,00
				236.200,00
				11.850,00
				11.850,00
43010.0824400562.421	Jovem Cidadão Universitário	3.3.90.39	0100	20.000,00
				20.000,00
43010.0824400562.426	Manutenção das Unidades de Apoio aos Jovens	4.4.90.52	0100	35.000,00
				35.000,00
43010.0842200562.215	Juventude Sem Drogas	3.3.90.30	0100	9.650,00
				9.650,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano	3.3.90.39	0211	15.000,00
				15.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 8 DE 20 DE JUNHO DE 2011		pág. 12		R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.30	0100	144.700,00
		3.3.90.31	0100	23.700,00
		3.3.90.36	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
				91.000,00
54710.1339200064.467	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	3.3.40.43	0100	661.200,00
		3.3.50.43	0100	661.200,00
		3.3.90.31	0100	100.000,00
		3.3.90.39	0100	190.200,00
		3.3.90.39	0100	232.000,00
		3.3.90.92	0100	132.000,00
				7.000,00
55010.1512101422.498	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO Fortalecimento da Capac. de Gestão Institucional das Cidades - Conselho das Cidades	3.3.90.39	0100	36.000,00
				36.000,00
				6.000,00
				6.000,00
55010.1512801422.497	Capacitação Técnica	3.3.90.35	0100	30.000,00
				30.000,00
TOTAL				20.224.670,00

PORTARIA SEPLAN Nº 054/2011, de 27 de junho de 2011.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 10 (dez) dias das férias da servidora ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA, Gestora Pública, matrícula funcional nº 8160554-4, referentes ao período aquisitivo de 27.04.2008 a 26.04.2009, suspensas pela Portaria SEPLAN Nº 072, de 30.07.2009, para que sejam fruídas no período de 04.07.2011 a 13.07.2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 055, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TCE – TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor GILSON MIRANDA DE MAGALHÃES, Superintendente de Infraestrutura, matrícula 899529-0, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos nº 048/2008 e nº 015/2009, firmados com a EMPRESA SIEMENS INTERPRISE COMMUNICATIONS, conforme os Processos nº 2008/0901/001057 e nº 2009/1301/000076.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I—acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II—anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III—comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Superintendência de Administração e Finanças (ou a outra pessoa determinada);

IV—opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V—responsabilizar – se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI—atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 056/2011, de 06 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, Assistente Administrativo/ Função Comissionada FC-12, matrícula funcional n.º 404667-6, referentes ao período aquisitivo de 26.10.2009 a 25.10.2010, previstas para 04.07.2011 a 02.08.2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2011.

PORTARIA SEPLAN Nº 057/2011, de 06 de julho de 2011.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 12 (doze) dias das férias do servidor SERGIO FERRAZ LISBOA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 836904-6, referentes ao período aquisitivo de 02.08.2009 a 01.08.2010, suspensas pela Portaria SEPLAN Nº 017, de 18.05.2009, para que sejam fruídas no período de 04.07.2011 a 15.07.2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Primeiro Aditamento ao Contrato nº 072/2010**

PROCESSO Nº: 2009.3700.000490

CONTRATO Nº: 072/2010

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2010, que tem por objeto a alteração do valor e cronograma de pagamento, do prazo e do período, referente à execução dos serviços de Auditoria dos Recursos Aplicados no Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável –PDRS, bem como a alteração da Secretaria Estadual representante do Governo do Tocantins, diante da nova estrutura organizacional do Estado, e em consequência desta, a alteração do representante autorizado do Estado. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 116.350,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 041221920550000, Elemento de Despesa: 339035, Fontes: 4220 e 0100.

RECURSOS: Os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 7208-BR e do Tesouro do Estado do Tocantins.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - CONTRATANTE;

JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

EXTRATOS DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo De Rerratificação ao contrato nº 013/2007/SECAD/É PRA JÁ/ARAGUAINA/TO

CONTRATO Nº: 013/2007

PROCESSO Nº: 2006/2300/000763

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATADO: EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Mudança na Gestão do Contrato, que passa da Secretaria da Administração para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - em virtude da transferência de competências trazida pela Lei 2.425/2011

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 130036 - 04.122.0055.2033, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2011

SIGNATÁRIOS: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - CONTRATANTE

JOAQUIM AMORIM PEREIRA- Rep. Da Visual Sistemas Eletrônicos LTDA.

ESPÉCIE: Termo De Rerratificação ao contrato nº 014/2007/SECAD/É PRA JÁ/Gurupi/TO

CONTRATO Nº: 014/2007

PROCESSO Nº: 2006/2300/000763

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATADO: EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Mudança na Gestão do Contrato, que passa da Secretaria da Administração para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - em virtude da transferência de competências trazida pela Lei 2.425/2011

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 130035 - 04.122.0055.2031 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2011

SIGNATÁRIOS: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - CONTRATANTE

JOAQUIM AMORIM PEREIRA- Rep- Da Visual Sistemas Eletrônicos LTDA

CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS – COPPE**DECISÃO Nº 06, de 06 de julho de 2011.**

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS – COPPE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, em conformidade com o art. 2º da Decisão nº 01, de 06 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Técnica para Elaboração do Programa de Desenvolvimento Regional da Área de Influência da Ferrovia Norte Sul – FNS no Tocantins, os membros e seus respectivos suplentes, das seguintes Secretarias:

I- do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

- a) Titular: Felix Valois Guará Bezerra – Presidente;
- b) Suplente: Wilson Sotero Junior.

II- da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário:

- a) Titular: Marcus Carlos Costa Santos;
- b) Suplente: Wilmar José Fortuna.

III- da Infraestrutura:

- a) Titular: Ricardo Garbaccio;
- b) Suplente: Cássio Ferreira dos Anjos.

IV- da Indústria e do Comércio:

- a) Titular: Iapurê Olsen;
- b) Suplente: Edmilson Vieira das Virgens.

V- da Fazenda:

- a) Titular: João Carlos Lima da Cruz;
- b) Suplente: Márcio Ferreira Lima.

VI- das Cidades e do Desenvolvimento Urbano:

- a) Titular: Fabiano Francisco de Souza;
- b) Suplente: Cosmo Fernando Pinto Lima.

VII- das Oportunidades:

- a) Titular: Jones Soldera Carneiro;
- b) Suplente: Geovane de Sousa Tavares.

VIII- do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Titular: Marli Teresinha dos Santos;
- b) Suplente: Rubens Pereira Brito.

Art. 2º. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

DECISÃO Nº 07, de 06 de julho de 2011.

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS – COPPE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, em conformidade com o art. 2º da Decisão nº 03, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Técnica de Irrigação, com a finalidade de propor estratégias para o planejamento e desenvolvimento da agricultura irrigada no Estado do Tocantins, bem como analisar e acompanhar a implantação dos projetos de irrigação de interesse estadual, criada pela Decisão nº 03/2011, os membros e seus respectivos suplentes, das seguintes Secretarias:

I- da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário:

- a) Titular: João Carlos Farencena – Presidente;
- b) Suplente: Diego Cavalcante Fernandes.

II- do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

- a) Titular: Belizário Franco Neto;
- b) Suplente: Raimundo Nonato Casé de Brito.

III- da Infraestrutura:

- a) Titular: João Leal Costa Júnior;
- b) Suplente: Cláudio Manoel Barreira.

IV- da Indústria e do Comércio:

- a) Titular: Aitimem Salim;
- b) Suplente: Lidiane Martins Venturini.

V- da Ciência e Tecnologia:

- a) Titular: Romão Miranda Vidal;
- b) Suplente: Rosália Venâncio da Silva.

VI- das Oportunidades:

- a) Titular: Jones Soldera Carneiro;
- b) Suplente: Geovane de Sousa Tavares.

VII- do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Titular: Aldo Araújo de Azevedo;
- b) Suplente: Danielle Soares Magalhães.

VIII- da Fazenda:

- a) Titular: Delmiro da Silva Moreira;
- b) Suplente: Pedro Martins Aires.

Art. 2º. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Presidente

LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO
Secretário Executivo

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA/SESAU Nº 340, de 05 de julho de 2011.

Designar a Servidora Leda Maita Alves para realização fiscalização de obra ser executada no Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), autos nº. 2009.3700.000564.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, artigo 42, §1º, inciso I,

CONSIDERANDO o Despacho nº 1856/2011 (fls. 534), emitido pela Diretoria de Aquisição e Logística, da Superintendência de Gestão de Administração e Logística desta Pasta, nos autos de nº 2009. 3700. 000564;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de profissional engenheiro, da execução de obras próprias de estabelecimentos assistências de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Leda Maita Alves, engenheira, matrícula 850711-2, para responder pela fiscalização de adequação do bloco B, do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN para instalação do laboratório de produtos de água, juntamente com a Secretaria de Infra-Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU Nº 341, de 05 de julho de 2011.

Institui Equipe Técnica Multidisciplinar para realização de análise interpretativa de propostas técnicas apresentadas no processo de aquisição nº. 2011.3055.000880.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, artigo 42, §1º, inciso I,

CONSIDERANDO o expediente emitido pela Diretoria de Aquisição e Logística, da Superintendência de Gestão de Administração e Logística desta Pasta, Despacho nº. 1855/2011 (fl.39), autos nº. 2011 3055 000880.

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissionais para realização de análise interpretativa das especificações técnicas apresentadas nas propostas das empresas interessadas em fornecer dietas enterais, no bojo dos autos supramencionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica Multidisciplinar abaixo designada para realizar análise interpretativa das propostas encaminhadas a esta Pasta, bem como emitir o correspondente parecer para aceitação de ofertas, em qualquer fase do processo de licitação, no bojo dos autos nº. 2011.3055.000880.

Art. 2º - Para compor a Equipe Técnica Multidisciplinar mencionada no artigo anterior se designa os seguintes servidores:

Luciana Ribeiro Cançado	Nutricionista.	Mat. 860248-4
Helga Navrotsky Chulanti	Nutricionista	Mat. 715700-2
Fernanda S Pitta Gomes	Nutricionista	Mat. 836711-6
Greice de Cássia S. Oliveira	Médica	Mat. 817181-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0856, DE 01 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor LEANDRO MOULIN DE ALENCAR, Médico, matrícula nº. 861759-7, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0857, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora DILZETH DOS REIS LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 305480-2, da Coordenadoria de Doenças Vitoriais e Zoonoses para a Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde, retroativo a 18 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0858, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora DELMARIZ FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº. 859990-4, da Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Palmas para a Coordenadoria da Folha de Pagamento, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0859, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº. 866989-9, da Coordenadoria de Recursos Humanos para a Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0862, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço à servidora CORDULINA COSTA REGO NETA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 893480-1, do Hospital e Referência de Miracema do Tocantins para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0863, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PERCILIANO ALVES DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 180947-4, para responder pela Gerência de Assistência a Direção, no período de 01/07/2011 a 30/07/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora ADENILDE ALVES, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade-Hospital Porte II-DAS-5, matrícula Nº. 817059-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0864, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROGES RODRIGUES DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861422-9, para responder pela Gerência de Faturamento, no período de 06/03/2011 a 01/09/2011, em virtude do afastamento por motivo de licença maternidade, da Servidora MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO, Auxiliar de Serviços de Saúde/Gerente de Unidade III – DAS-7, matrícula Nº. 830859-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0865, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 853140-4, para responder pela Coordenadoria de Contabilidade, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora ROSILENE COSTA SOUSA, Técnico em Contabilidade/Coordenador de Contabilidade-DAS-7, matrícula Nº. 702633-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0866, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VERA LUCIA MOREIRA SENN, Técnico em Laboratório, matrícula nº 677604-3, para responder pela Gerência de Núcleo na Coordenadoria de Execução Orçamentária, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Assistente de Serviços Saúde/Gerente de Núcleo - DAS-5, matrícula Nº. 864215-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0867, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/07/2011 a 02/08/2011, para a servidora MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº. 864215-0, lotada na Coordenadoria de Execução Orçamentária, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº. 1.204 de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.230 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0868, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 12/07/2011 a 10/08/2011, para a servidora TERESA CRISTINA DIAS RIBEIRO, Médico, matrícula nº. 859633-6, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº. 0055 de 18 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.307 de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0869, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2011 a 30/07/2011, para a servidora ELZITA DA SILVA TAVARES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 301493-2, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº. 0274 de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.336 de 04 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0870, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 18/07/2011 a 16/08/2011, para a servidora REGINA DE FATIMA MENDES ONOFRE, Médico, matrícula nº. 509647-2, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº. 0050, de 13 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.304 de 19 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0871, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor VANDIK APOLINARIO, Motorista, matrícula nº. 184748-1, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/07/2011 a 30/07/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0872, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ERICKA CRISTINA LIMA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 862206-0, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/07/2011 a 30/07/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0873, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 849000-7, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/07/2011 a 30/07/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0877, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora FRANCISCA LIMA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 165808-5, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/07/2011 a 30/07/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0878, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço a servidora ANA RITA DE MOURA OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 526355-7, do Hospital e Referência de Araguaçu para o Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0879, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço a servidora ANA PAULA SOUZA NOLETO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 890447-2, do Hospital e Referência de Alvorada do Tocantins para o Hospital de Referência de Araguaçu, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO - N.º 357/2011, de 10 de fevereiro de 2011.**

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Estadual de Saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando deliberação do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando as datas limites para a realização das três etapas da 14ª Conferência Nacional de Saúde:

- Etapa Municipal: 1º de abril a 15 de julho de 2011;
- Etapa Estadual: 16 de julho a 31 de outubro de 2011;
- Etapa Nacional: 30 de novembro a 04 de dezembro de 2011;

Considerando o Tema central da 14ª Conferência Nacional de Saúde: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública Patrimônio do Povo Brasileiro" e o Eixo "Acesso e acolhimento com qualidade um desafio para o SUS".

Política de Saúde na Seguridade Social;

Gestão do SUS ("financiamento, pacto pela saúde e relação público X privado, gestão do sistema do trabalho e da educação em saúde"

Participação da comunidade e controle social;

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada aos 10 dias do mês de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde do Tocantins a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2011

Art. 2º A 7ª Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicação.

Neirton José de Almeida

Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º357, de 10 de fevereiro de 2011, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Arnaldo Alves Nunes
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO - N.º 358/2011, de 10 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual de Saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando deliberação do Conselho Nacional de Saúde em sua 217ª Reunião Ordinária que compõe a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando as datas limites para a realização das três etapas da Conferência Nacional de Saúde:

- Etapa Municipal: 1º de abril a 15 de julho de 2011;
- Etapa Estadual: 16 de julho a 31 de outubro de 2011;
- Etapa Nacional: 30 de novembro a 04 de dezembro de 2011;

Considerando a realização da 14ª Conferência Nacional de Saúde com o tema central: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública Patrimônio do Povo Brasileiro" e o Eixo "Acesso e acolhimento com qualidade um desafio para o SUS".

Política de Saúde na Seguridade Social;

Gestão do SUS (financiamento, pacto pela saúde e relação público X privado, gestão do sistema do trabalho e da educação em saúde);

Participação da comunidade e controle social;

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada aos 10 dias do mês de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual de Saúde do Tocantins com a seguinte composição:

Segmento	Instituição	Conselheiro
Usuário	GIAMA	José Reginaldo Mesquita da Silva
	MNLM	Antonia Tavares Barbosa
	CONDISITO	Wilses de Sousa Tapajós
	SINTSEP	Mario Benicio dos Santos
	CUT	Paulo Marques Galvão
	SINTET	Jair Clarindo da Silva
Trabalhadores de Saúde	AMTO	Eduardo Francisco de Assis Braga
	SINTRAS	Neirton José de Almeida
	CRO	Evaldo Luis Bardi
Gestores	SESAU	Erlaene Tedesco Canêdo
	FUNASA	Maria Maviolene Gonçalves dos Santos
	COSEMS	Samara Queiroga Borges Gomes da Costa

Art. 2º A 7ª Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicação.

Neirton José de Almeida
Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º358, de 10 de fevereiro de 2011, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Arnaldo Alves Nunes
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO - N.º 359/2011, de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a prestação de Contas do Conselho Estadual de Saúde no exercício de 2010.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando os trabalhos executados pelo Conselho Estadual de Saúde no Exercício de 2010;

Considerando a apresentação feita pela Conselheira Maria Maviolene Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de tesoureira na Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada aos 10 dias do mês de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de Contas do Conselho Estadual de Saúde referente ao exercício de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neirton José de Almeida
Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º359, de 10 de fevereiro de 2011, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Arnaldo Alves Nunes
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO - N.º 360/2011, de 26 de maio de 2011.

Dispõe sobre a Implantação do Centro Qualificador de Ginecologistas para assistência secundária às mulheres com lesões intraepiteliais do colo do útero, no hospital Geral de Palmas.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada aos 12 dias do mês de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação do Centro Qualificador de Ginecologistas, no Hospital Geral de Palmas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neirton José de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º361, de 12 de maio de 2011, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Arnaldo Alves Nunes
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO - N.º 361/2011, de 26 de maio de 2011.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Alteração do Regimento Interno do CES-TO.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando que a proposta de alteração do Regimento Interno:

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

Aprovado na 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde em 26/05/2010

CAPÍTULO I

DANATUREZAE FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Estadual de Saúde do Tocantins-CES/TO criado pela Lei 350, de 24 de dezembro de 1991, reestruturado pela Lei nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010, e com base nas disposições contidas nas Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e Lei nº 429, de 28 de julho de 1.992, é órgão de instância colegiada, de natureza permanente, com finalidades propositivas, deliberativas, normativas, consultivas e fiscalizadoras, sobre a execução da política de saúde estabelecida para o Estado, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados, estabelecidos para o Estado e sobre a direção do Sistema Único de Saúde, o Plano Estadual de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. É competência do Conselho Estadual de Saúde:

I - Formular e deliberar propostas sobre as políticas de saúde;

II - Propor e deliberar sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Estadual de Saúde em razão das características epidemiológicas e da organização dos serviços;

III - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde;

IV - Propor critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Estadual da Saúde, sem prejuízo da fiscalização e aplicação dos recursos;

V – Deliberar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os critérios de qualidade e atenção dos serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas, filantrópicas e privadas, integrantes do SUS no Estado;

VI - Propor, deliberar e acompanhar a criação de cursos de formação profissional no âmbito do SUS o processo de evolução e incorporação científica e tecnológica na área de saúde;

VII - Estabelecer critérios para celebração de contratos e deliberar sobre parcerias a serem celebradas com entidades filantrópicas ou privadas referentes à prestação de serviços de saúde e educação em saúde;

VIII – Avaliar e deliberar quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados, no âmbito do SUS;

IX - Assessorar a criação, prestar apoio técnico e acompanhar o funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Tocantins;

X - Implementar o desenvolvimento e aperfeiçoamento do SUS, promovendo o intercâmbio com o Conselho Nacional de Saúde e demais Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde do País;

XI - Indicar a comissão organizadora da Conferência Estadual de Saúde e outras correlatas a ser nomeada pelo Poder Executivo Estadual;

XII - Manter diálogo com outros conselhos de gestão de políticas públicas, propor políticas articuladas e ações integradas com os demais Conselhos;

XIII - Garantir a informação e a divulgação das discussões do CES e de suas deliberações;

XIV- Garantir a informação e a divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos da política de sua área, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;

XV - Manter relação com os Fóruns da Sociedade Civil e instituições públicas no âmbito das esferas administrativas;

XVI – Promover, monitorar e avaliar a Capacitação de Conselheiros;

XVII - Desenvolver outras atividades correlatas

XVIII- Fortalecer a participação e o controle social no SUS.

§ 1º. A Conferência Estadual de Saúde e outras correlatas serão convocadas pelo Poder Executivo Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da deliberação do Conselho Estadual de Saúde e, realizada por este Conselho no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua convocação.

§ 2º. Não sendo convocada a Conferência Estadual de Saúde e outras correlatas pelo Poder Executivo Estadual, no prazo supramencionado, devolve-se ao Conselho Estadual de Saúde essas atribuições.

Art. 3º. O CES/TO poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, de empresa privada, de sindicato, de partido político e entidades da sociedade civil para comparecer às reuniões, prestar esclarecimentos, na condição de convidado, sem direito a voto.

Art. 4º. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização ou conhecimento para assessorar o Conselho Estadual de Saúde em assuntos específicos.

Art. 5º. Consideram-se colaboradores do Conselho Estadual de Saúde, as universidades, outras instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades de âmbito estadual, representativa de profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membro.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O Conselho Estadual de Saúde terá a seguinte composição:

I - Do Governo:

a) 01 (uma Vaga) para a SESA- Secretaria de Estado da Saúde;

b) 01 (uma) vaga para a representação da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

c) 01 (uma) vaga para a representação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde;

d) 01 (um) representante de instituições públicas federais de saúde.

II - Dos Prestadores de Serviços de Saúde:

a) 02 (duas) vagas para a representação dos prestadores filantrópicos;

b) 01 (uma) vaga para a representação dos prestadores privados com fins lucrativos.

III - Dos Trabalhadores do SUS:

a) 01 (uma) vaga para a representação do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins - SINTRAS;

b) 01 (uma) vaga para a representação do Conselho Regional de Medicina – CRM;

c) 01 (uma) vaga para a representação da Associação Médica do Tocantins – AMT;

d) 01 (uma) vaga para a representação do Conselho Regional de Enfermagem – COREN;

e) 01 (uma) vaga para a representação do Conselho Regional de Odontologia – CRO;

f) 01 (uma) vaga para a representação do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

g) 01 (uma) vaga para a representação do Sindicato dos Farmacêuticos – SINDIFATO;

IV - Dos Usuários:

a) 01 (uma) vaga para a representação da Central Única dos Trabalhadores - CUT;

b) 01 (uma) vaga para a representação da Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Tocantins- FETAET;

c) 01 (uma) vaga para a representação do Movimento GLBT do Estado – GIAMA;

d) 01 (uma) vaga para a representação do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado do Tocantins - SINTET

e) 01 (uma) vaga para a representação de Organização Estadual de pessoas com deficiências- APEDETO;

f) 01 (uma) vaga para a representação do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e do Mobiliário do Estado do Tocantins - SINTCIMTO;

g) 01 (uma) vaga para a representação do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Tocantins - SINTSEP;

h) 01 (uma) vaga para a representação de Instituição Ambientalista - GAIA;

i) 01 (uma) vaga para a representação do Movimento Estadual de Direitos Humanos - MEDH;

j) 01 (uma) vaga para a representação de Entidade dos povos Indígenas - CODISI;

k) 01 (uma) vaga para a representação de Entidade dos Idosos;

l) 01 (uma) vaga para a representação de Organizações Religiosas- CNBB;

m) 01 (uma) vaga para a representação de entidades de crianças e adolescentes;

n) 01 (uma) vaga para movimentos sociais - MNLM;

§1º - Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Estadual de Saúde, a entidade legalmente organizada e de abrangência estadual.

§2º - Conselho Estadual de Saúde terá tantos suplentes quantos forem os titulares.

§3º - É vedada a representação de usuários por pessoas que sejam servidores ativos do SUS.

Art. 7º. Os membros do Conselho Estadual de Saúde serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação:

I - Dos respectivos Secretários de Estado, os representantes das Secretarias Estaduais ou órgão equivalente;

II - Das respectivas entidades nos demais casos.

Art. 8º. No que refere a seus membros o Conselho Estadual de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - O exercício da função de conselheiro não será remunerada, considerando-se como de relevante serviço público;

II - Será excluída, a entidade que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, a 05 (cinco) reuniões ordinárias intercaladas, ou a 03 (três) reuniões extraordinárias, no período do ano civil, sem justificativa, cabendo ao plenário, quando apresentada, analisá-la na respectiva reunião;

III - Os membros do conselho poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Conselho Estadual de Saúde. A instituição será comunicada da ausência de seus representantes bem como de sua exclusão incorrendo as hipóteses do item antecedente;

IV - A perda do mandato será deliberada pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicado ao Presidente do Conselho, para as providências necessárias à sua substituição nos 30 (trinta) dias seguintes.

SEÇÃO II

DOS CONSELHEIROS

Art. 9º. Aos Conselheiros compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Plenário; podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo,

II - Comparecer ao Plenário e às Comissões das quais participem, relatando processos, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matéria em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Plenário e encaminhadas pelo Presidente;

V - Propor a criação de Comissões;

VI - Deliberar sobre os pareceres emitidos pelas Comissões;

VII - Apresentar moções, recomendações, resoluções ou proposições sobre assuntos de interesses para a Saúde;

VIII - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

IX - Representar o CES em eventos específicos, quando indicado pelo Plenário;

X - Contribuir com a promoção, a defesa dos direitos humanos e cidadania;

XI - Participar da agenda de eventos sobre a Política Nacional, Estadual e Municipal;

XII - Proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, declarando suas posições contrárias por escrito;

XIII - Apreciar as atas das reuniões;

XIV - Agir com respeito e dignidade, observadas as normas de conduta social e da administração pública;

XV - Zelar pelo patrimônio do Conselho;

XVI - Zelar pela autonomia do conselho, não permitindo subalternidade de suas deliberações à gestão de governos, de entidades ou de corporações em particular;

XVII - Zelar para o aprofundamento do sistema descentralizado e participativo da política do SUS;

XVIII - Exercer o controle social sobre a Política Estadual de Saúde e sobre suas ações;

XIX - Zelar pela ética, transparência e honestidade, atuando sempre em defesa do coletivo e jamais em favorecimento próprio;

XX - Defender o caráter público da política de saúde, entendida como proteção social a ser prestada por órgãos governamentais e por entidades de assistência social a todos que dela necessitarem;

XXI - Contribuir para a efetiva participação da população nas decisões do CES, buscando metodologia, forma e linguagem adequada.

XXII - Apurar denúncia sobre matérias afetas ao conselho, apresentando relatório ao plenário, sem prejuízo das competências dos demais órgãos da administração pública.

Art. 10. O mandato dos conselheiros bem como da mesa diretora será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

SEÇÃO III

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS

Art. 11. O CES/TO tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões;

IV - Secretaria Executiva.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art.12. O Conselho Estadual de Saúde terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

I - O órgão de deliberação máxima é o plenário;

II - As sessões plenárias do Conselho Estadual de Saúde instalar-se-ão com a presença da maioria absoluta dos seus membros que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes;

III - Cada Conselheiro terá o direito a um voto;

IV - As decisões do Conselho Estadual de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções;

V - O Conselho Estadual de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, com a primeira chamada às 8:30h e segunda chamada às 9:00h encerrando-se sua reunião até às 18:00h;

VI - Reunir-se-á extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros;

VII - É vedado o voto por procuração.

Parágrafo Único - As resoluções do CES serão referendadas pelo seu Presidente, homologadas pelo Secretário de Estado da Saúde, em um prazo de 30 (trinta dias), dando-se-lhes publicidade. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o CES podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

SEÇÃO V

DO PLENÁRIO

Art. 13. Ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde compete

I-Dar operacionalidade as competências do CES-TO descritas no Art. 2 deste regimento.

II-Definir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários do SUS.

III-Aprovar as propostas do plano plurianual-(PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias- (LDO), da saúde, após análise anual dos Planos de Metas, compatibilizando-a com os Planos de Metas previamente aprovados, observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendente.

IV- Aprovar e monitorar os Instrumentos de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde – Plano Estadual de Saúde(PES), Programação Anual de Saúde(PAS) e Relatório Anual de Gestão(RAG).

V- Criar, coordenar e supervisionar as Comissões Intersetoriais, Permanente e outras que julgar necessárias, integradas pelos órgãos competentes e entidades representativas da sociedade civil, e, também Grupos de trabalho composto por conselheiros do CES-TO

VI-Deliberar sobre propostas de normas básicas estaduais para a operacionalização do SUS.

VII- Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS, em âmbito estadual, com base no cumprimento dos percentuais definidos na resolução CNS Nº 322, de 08 de maio de 2003, na Emenda constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2009, e na legislação vigente sobre o tema.

VIII- Aprovar a organização e as normas de funcionamento da Conferência estadual de saúde, reunida ordinariamente a cada 04 anos, e convoca-la extraordinariamente, se necessário, na forma prevista pela Lei N º8.142 de 28 de dezembro de 1990.

IX- Definir ações de integração com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social.

X- Decidir sobre impasses ocorridos nos Conselhos Municipais de Saúde, na condição de instância recursal.

XI- Aprovar a indicação do nome da secretária executiva do CES-TO, bem como solicitar ao Secretário de Estado da Saúde a sua substituição diante de situações que a justifiquem, ambas por deliberação da maioria absoluta do plenário do Conselho.

XII- Deliberar acerca de instruções e ações que favoreçam o exercício das atribuições legais dos Conselhos Municipais de Saúde.

XIII- Eleger o presidente do CES-TO, bem como os demais membros da mesa diretora.

XIV- Elaborar e aprovar o Regimento de Reestruturação da composição do CES-TO.

XV- Aprovar representação junto ao Ministério Público quando as competências e decisões do CES forem desrespeitadas e ou ocorrer lesão ou ameaça de lesão à saúde pública, por maioria simples de votos.

a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior a metade dos membros presentes;

b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior a metade do total de membros do conselho.

c) entende-se por maioria qualificada 2/3 do total dos membros do conselho.

Art. 14. O Plenário será presidido, pelo Presidente e na sua ausência por membros da Mesa Diretora na seguinte ordem Vice-Presidente, 1ª Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Secretário e 2º Tesoureiro.

Art. 15. As questões sujeitas à análise do Conselho serão autuadas em processo e classificadas por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuídas aos Conselheiros pela Secretaria Executiva para conhecimento prévio.

Art. 16. A sequência dos trabalhos do Plenário e das reuniões será a seguinte:

I - Verificação de presença e existência de quorum para instalação do Plenário;

II –Leitura votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III - Leitura e despacho do expediente;

IV - Ordem do Dia, compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres e resoluções;

V - Distribuição dos processos ao Plenário e Comissões;

VI - Escolha e designação de relatores;

VII - Comunicações breves e franqueamento de palavra;

VIII - Organização da pauta da próxima reunião.

§1º - Em caso de urgência ou de relevância o Conselho, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§2º - Qualquer membro poderá pedir verificação de quorum antes de cada sessão e antes de cada votação, medida esta que não poderá ser negada.

§3º - Cada membro terá direito a um voto nominal e aberto. Em casos especiais, o conselheiro poderá propor votação secreta, que será objeto de deliberação do plenário.

§4º - As deliberações exercidas “*ad referendum*” deverão ser encaminhadas ao Plenário do Conselho para a deliberação deste, na primeira sessão seguinte à sua adoção.

§5º - É facultado ao Presidente e aos Conselheiros, solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução exarada em reuniões anteriores, justificando possível ilegalidade, incorreção ou erro técnico.

§6º - Em caso de ausência do conselheiro titular, será efetivado, automaticamente, o seu suplente.

§7º - Na presença do conselheiro titular, seu suplente terá direito somente a voz.

§8º - As justificativas de ausência deverão ser apresentadas pelas instituições a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde até 2 (dois) dias úteis antes da reunião convocada. Os casos excepcionais serão analisados pelo Plenário. A cada falta de seus representantes as instituições serão imediatamente notificadas.

Art. 17. O relator emitirá parecer por escrito, contendo o histórico e o resumo da matéria, bem como as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender necessárias e sua conclusão e voto.

Parágrafo Único - O relator ou qualquer conselheiro poderá requerer ao Presidente, a qualquer tempo que solicite, o encaminhamento ou diligências de processos ou de consultas, a outras instituições públicas e privadas, para estudo, pesquisas ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

Art. 18. A Ordem do Dia será organizada com os processos apresentados para discussão, acompanhados dos pareceres dos respectivos Relatores ou das Comissões, na reunião da Mesa Diretora.

§1º - A Ordem do Dia, aprovada na sequência prevista no artigo 16, será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência mínima de 8 (oito) dias para as reuniões ordinárias e de 5 (cinco) dias para as extraordinárias.

§2º - Novas propostas poderão ser apresentadas ao Plenário antes da apreciação e aprovação da Ordem do Dia.

Art. 19. Após a leitura do parecer, o presidente ou o coordenador do plenário o submeterá a discussão dando a palavra aos conselheiros que a solicitarem.

§1º - O Conselheiro que não se achar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame, poderá pedir vista do processo, propor diligências ou adiamento da discussão e ou votação, devendo estes dois últimos casos ser objeto de deliberação do plenário.

§2º - O prazo de vista será de até a realização da próxima reunião ordinária, mesmo que até mais de um Conselheiro o solicite.

§3º - Após entrar em pauta, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de 3(três) reuniões plenárias, ordinárias e/ou extraordinárias.

Art. 20. Após o encerramento da discussão, o assunto será submetido à deliberação do Plenário.

Art. 21. A cada sessão plenária, os conselheiros configurarão sua presença em livro próprio até o horário da segunda chamada e o Secretário lavrará uma ata com exposição dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções a qual deverá ser assinada pelos conselheiros presentes e pelo Secretário Geral do Conselho Estadual de Saúde, quando de sua aprovação.

Art. 22. As datas de realização das sessões ordinárias do Conselho Estadual de Saúde serão estabelecidas em cronograma elaborado pelo Plenário do CES. O Presidente fará a convocação dos conselheiros por escrito e com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 23. A convocação extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, ocorrerá com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.

SEÇÃO VI

DA MESA DIRETORA

Art. 24. O Conselho será dirigido por uma Mesa Diretora composta, paritariamente, por Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º-Secretário e 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, eleita em sessão especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único. Os membros da Mesa Diretora têm as seguintes competências:

I - Presidente: Representar o Conselho Estadual de Saúde em suas relações internas e externas;

a) Instalar o Conselho e presidir seu Plenário;

b) Apresentar ao Governador os nomes dos Conselheiros indicados, que serão nomeados membros do CES/TO;

c) Suscitar pronunciamento do Conselho Estadual de Saúde quanto a problemas relativos a promoção, proteção e recuperação da saúde não abrangidos neste Regimento;

d) Promover a convocação e submeter à Ordem do Dia à aprovação do Plenário;

e) Participar das discussões e votações;

f) Expedir resoluções decorrentes de deliberações do Conselho. Em caso de manifesta urgência, expedir resoluções “*ad referendum*” deste.

II - Vice-Presidente: substituir o presidente em suas ausências e impedimentos e compor a comissão organizadora dos eventos promovidos pelo CES/TO.

III – 1º Secretário secretariar as seções plenárias ordinárias e extraordinárias;

IV -2º Secretário: substituir o 1º Secretário em suas eventuais ausências e impedimentos, secretariar os trabalhos das comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e mesa de negociação.

V – Secretário Suplente: substituir o 2º Secretário em suas eventuais ausências e impedimentos.

VI – 1º Tesoureiro: Elaborar o plano de ação e o Relatório de Gestão Anual do CES para aprovação do Plenário, acompanhar a execução orçamentária/financeira do CES.

VII – 2º Tesoureiro: Substituir o 1º Tesoureiro em suas eventuais ausências e impedimentos.

VIII – Tesoureiro Suplente: Substituir o 2º Tesoureiro em suas eventuais ausências e impedimentos.

Art. 25. Na vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, observado o disposto no Inciso II do Art. 24 deste Regimento, deverá ser realizada eleição no prazo máximo de 60(sessenta) dias da ocorrência da vaga, convocada pelo 1º Secretário, que assumirá o cargo durante este período, cabendo ao Plenário eleger, dentre seus membros, o substituto para o período restante.

Parágrafo Único. A eleição que se trata o caput deste artigo não se realizará se a vaga ocorrer a menos de 120 (cento e vinte) dias do final do mandato, caso em que permanecerá na Presidência o 1º Secretário.

SEÇÃO VII

DAS COMISSÕES

Art. 26. Poderão ser criadas comissões internas constituídas por entidades-membro do Conselho Estadual de Saúde e outras instituições para promoverem estudos objetivando a compatibilização de política e programas de interesse para a saúde, devendo emitir parecer a respeito de temas específicos, em especial:

I- Comissões Permanentes:

a) Comissão Permanente de Segurança Alimentar;

b) Comissão Permanente de Visita aos Conselhos Municipais de Saúde;

c) Comissão Permanente de Vigilância em Saúde;

d) Comissão Permanente de Saúde Indígena e Comunidades Tradicionais;

e) Comissão Permanente de Análise de Contas, Avaliação e Controle;

f) Comissão Permanente de Atenção à Saúde, Ciência e Tecnologia;

g) Comissão Permanente de Capacitação de Conselheiros;

h) Comissão Permanente de Gestão de Recursos Humanos;

i) Comissão Permanente de Comunicação e Informação em Saúde;

II. Comissões Intersetoriais:

a) Comissão intersetorial de Saúde Mental- CISM-TO;

b) Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador –CIST;

c) Comissão Intersetorial de Saúde Bucal- CISB.

§1º. As Comissões Internas são de natureza técnicas, permanentes ou provisórias, de assessoramento interno do Conselho Estadual de Saúde para articular políticas e programas de interesse para a Saúde, cujas execuções envolvam áreas não integralmente no âmbito do SUS. (em especial:)

§2º. A constituição de cada Comissão será estabelecida em resolução própria e deve estar fundamentada na explicitação de suas finalidades, objetivos, atribuições e demais regras que identifiquem claramente sua natureza.

§3º - Às Comissões Internas do Conselho Estadual de Saúde, compete comunicar-se, emitindo recomendações e/ou pareceres sobre as matérias enviadas pelo Plenário ou pelo seu Presidente “*ad referendum*” do Conselho.

§4º - A critério do plenário, poderão ser criadas outras comissões que se fizerem necessárias.

Art. 27. As Comissões de que trata este Regimento serão constituídas por quatro instituições membros indicadas pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

§1º - Cada Comissão terá um Coordenador designado pelo Plenário, que conduzirá os trabalhos.

§2º - As conclusões das Comissões serão consubstanciadas como Recomendações, adotadas através de votação e por maioria dos membros presentes às reuniões.

§3º - As Comissões encaminharão suas recomendações e pareceres à apreciação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde que, em caso de acolhimento e adoção, as transformarão em Resoluções;

§4º - O Conselheiro poderá participar de até de 03 três Comissões, conforme sua disponibilidade.

Art. 28. Aos membros integrantes das Comissões incumbe examinar e relatar assuntos que lhe forem distribuídos, votar aqueles submetidos a exame e solicitar vistas daqueles assuntos distribuídos a outros membros.

Art. 29. Aos Coordenadores das Comissões compete:

I - Elaborar calendário e coordenar reuniões das Comissões;

II - Assinar as atas das reuniões, as recomendações e pareceres elaborados pela Comissão, encaminhando-os ao Plenário;

III - Solicitar à Secretaria Executiva do Conselho o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 30. A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde é órgão vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, com a finalidade de fornecer as condições necessárias para o cumprimento das competências do CES-TO. Cabe a Secretaria dar todo o suporte técnico administrativo para as atribuições do CES-TO, as suas comissões e grupos de trabalho.

Art. 31 Ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde Compete:

I Encaminhar as demandas aos Conselhos Municipais de Saúde após deliberação do pleno,

II Acompanhar, assessorar e participar da execução e do mapeamento do recolhimento de dados e análises estratégicas formuladas pelos órgãos conveniados,

III-Organizar o processo eleitoral do CES-TO, e participar da organização da Conferência Estadual de Saúde e das Conferências Temáticas, entre outras.

IV-Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desenvolvimento das atividades do CES-TO e das unidades organizacionais integrantes de sua estrutura.

V- Capacitar às secretarias executivas dos conselhos municipais de saúde;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O Conselho terá dotação orçamentária própria elaborada pela mesa diretora e aprovada pelo Plenário, sendo os recursos geridos com autonomia.

Art. 33. O Gestor Estadual da Saúde apresentará no início de cada ano o planejamento físico e orçamentário para o ano e a cada 3(três) meses prestará contas de sua execução ao Conselho.

Art. 34. Os casos omissos e as atividades surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins.

Art. 35. O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação, devendo ser publicado, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 dos membros do CES/TO.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 26 de Maio de 2011.

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 37ª Reunião Extraordinária, realizada aos 26 dias do mês de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do CES-TO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neirton José de Almeida
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º361, de 26 de maio de 2011, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Arnaldo Alves Nunes
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA/SETAS Nº 077, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato nº 25 – NM, publicado no D.O.E. nº.3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER (15) dias, em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 833234-7, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, no período compreendido de 04/07 a 18/07/11, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA/SETAS Nº 078, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato nº 25 – NM, publicado no D.O.E. nº.3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER (15) dias, em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor RAFAEL MARTINS LEAL, matrícula nº 862780-1, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período compreendido de 11/07 a 09/08/11, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA/SETAS Nº 081, DE 06 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato nº 25 – NM, publicado no D.O.E. nº.3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIANA CORREA TOLENTINO, matrícula nº 832490-5, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período compreendido de 04/07 a 02/08/11, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE JULHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI, e 25, III do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Coordenador de Administração da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, ROBERTO SANTIAGO DO AMARAL BORGES, matrícula 894326-5, para substituir o Chefe de Gabinete na ausência do titular Lisandro de Souza Peres, por motivo de viagem de interesse da administração pública, correspondente ao período de 14/07 a 18/07/2011, delegando-lhe todos os poderes para exercer as atribuições inerentes ao regimento, mormente ao elencado no artigo 4º do Decreto nº 3.481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 197, DE 06 DE JULHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI, e 25, III do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Coordenador de Administração da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, ROBERTO SANTIAGO DO AMARAL BORGES, matrícula 894326-5, para substituir o Chefe de Gabinete na ausência do titular Lisandro de Souza Peres, por motivo de viagem de interesse da administração pública, correspondente ao período de 07/07 a 09/07/2011, delegando-lhe todos os poderes para exercer as atribuições inerentes ao regimento, mormente ao elencado no artigo 4º do Decreto nº 3.481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA - ATS Nº 049, de 01 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro nos incisos III, IV e X, do artigo 133 da Lei Estadual nº. 1.818 de 23/08/2007 - D.O.E. nº 2.478 de 24/08/2007,

Considerando, o princípio da administração pública da efetividade dos serviços públicos, no que tange o atendimento ao cidadão e aos expedientes administrativos regulares desta autarquia; onde a assiduidade dos servidores públicos garantem a continuidade dos serviços públicos aos cidadãos à tempo e qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido aos servidores desta autarquia ao necessitarem de se ausentar do serviço, salvo os de direito legal e plenamente justificados, deverão:

I. Encaminhar via documento expresso, solicitação à chefia imediata a quantidade de dias, com a devida justificativa, para se ausentar de suas funções administrativas; com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência para análise e autorização;

II. A chefia Imediata, deverá encaminhar as solicitações ao Superintendente da respectiva unidade administrativa, para este proceda com antecedência máxima de 2 (dois) dias úteis, à apreciação desta Presidência, para conhecimento e deliberações.

Art. 2º - Os casos de cunho emergencial e de força maior deverão ser comunicados, onde serão ajustados dentro da legalidade e sem prejuízo aos direitos do servidor público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 050, de 01 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de férias da servidora Maria Adjania Freire, Assistente Administrativo, matrícula nº 222160-8, referente ao período aquisitivo 30/05/2009 a 29/05/2010, suspensas pela Portaria SEINF Nº. 972, de 06/07/2010, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.174, de 08/07/2010, para fruí-las no período de 04 de julho a 18 de julho de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

CODETINS

Liquidante: LUTERO CESAR DA FONSECA

EXTRATOS DE REQUERIMENTOS

Número do Protocolo: 000303/2011

Nome do Requerente: IVANILDE RODRIGUES ARAUJO

Localização do Imóvel: ARNO 73 QI 17 LOTE 02

Matrícula do Imóvel:

Adquirente:

1ª Cessão de Direitos: Cedente: IVANILDE RODRIGUES ARAUJO

Cessionário: JOSE ALEXADRE RODRIGUES DI BELLA

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000304/2011

Nome do Requerente: JANDARLI PEREIRA DE SOUSA

Localização do Imóvel: ACSO 81 QD. 02 LOTE 06

Matrícula do Imóvel:

Adquirente: JANDARLI PEREIRA DE SOUSA

1ª Cessão de Direitos: Cedente: JANDARLI PEREIRA DE SOUSA

Cessionário: RAIMUNDO JOSE FURTADO

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000463/2011

Nome do Requerente: MARIA CORREIA POLIDORIO FILGUEIRA

Localização do Imóvel: ARSO 45 QI 13 LOTE 11

Matrícula do Imóvel: 81.067

Adquirente: MARIA CORREIA POLIDORIO FILGUEIRA

1ª Cessão de Direitos: Cedente: MARIA CORREIA POLIDORIO FILGUEIRA

Cessionário: SIMONE CARDOSO DA SILVA PÓVOA

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/Nº. 1013/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

INFORMA, os documentos que foram furtados e/ou extraviados CRV's, CRLV's e 8 Carteiras Nacionais de Habilitação que ocorreu na CIRETRAN de Cristalândia-TO, no dia 06/05/2011.

Nº do B.O	Sequência Nº Inicial	Sequência Nº Final	Lote
105/2011	CRLV's: 8694860862	8694867000	13
	CRV's: 8532912970	8532921009	14

Carteiras de Habilitação	Nº do B.O 100/2011
Nº DO RENACH	NOME
TO015704882	Anésio José da Cunha
TO015705443	Simaia Santos Ferreira Mudadu
TO015645101	Wesley Moreira
TO015684547	Edna Souza Lustosa
TO015434209	Marcelo Alves Barcelos
TO013951564	Valter Blochle
TO015585780	Rosilene Milhomem Tavares Cazuza
TO013139304	Marcelo Pereira Ferreira Pires

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.066/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo Art. 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – CANCELAR O REGISTRO E A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO do Diretor Geral e Instrutor de Trânsito ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA e do CFC PADRÃO, de Palmas/TO, por infringir as irregularidades previstas no art.80, incisos X, XI, XII, XIV, XV, XVI e XX, bem como, no art. 83, incisos V, XIII e XIV da Portaria nº 2.736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Diretor Geral e Instrutor de Trânsito ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA do CFC PADRÃO de Palmas/TO.

II – Da presente Portaria dê-se ciência aos interessados, às Superintendências Administrativas e Operacionais, para as providências de sua competência.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Palmas, 13 de junho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.114/2011 (Republicar por erro)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Josilene Tavares da Cunha, Chefe de Seção DAS-03, Mat.81599471; Liciane Maia Rodrigues, Assistente Administrativo, Mat.8716838; Marilene Gomes Araujo Pereira, Cb./PM/TO, Mat.3946614; Lenir Pereira Nogueira, Chefe de Seção DAS-03, Mat.881961; Evangelista Jose de Sousa, Ten./PM/TO, Mat.83895; Amilton Isidio de Almeida, Agente de Polícia Civil, Mat.8569240; Marcelo Carvalho Bueno, Contador, Mat.8551022; Raimundo Vieira, Agente Polícia Civil, Mat.823677; Nara Rubia Alves Parente Nunes, Chefe de Divisão de CNH, Mat.8270856; Mignelson Cavalcante de Oliveira, Assistente Administrativo, Mat.6861822; Edésio Ribeiro dos Santos, Agente Penitenciário, Mat.8673268; Júlio César Soares Silva, Assistente Administrativo, Mat.6972730; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Paraíso, Cristalândia - TO, no período de 01 a 02 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2011.

ANEXO III AO DECRETO N.º 2.350, DE 17 DE FEVEREIRO 2005.

PORTARIA N.º 1.123/2011.

O ordenador de despesas Júlio César da Silva Mamede, assim designado nos termos do ato n.º 58 – NM de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2011 3247 000303.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: TARDELLI VIEIRA SOUSA	CPF: -----
Endereço: -----	Bairro: -----
Cidade: Palmas/TO	CEP: -----
Tel. Res.: -----	Tel. Com.: (63) 3218-3017
Cargo/Função: Diretor de Administração, Planejamento e Finanças	Matr.: 863112-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32.470.04.122.0195.4001	33.90.30	Material de Consumo – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	6.780,00
32.470.04.122.0195.4001	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	720,00
32.470.04.122.0195.4001	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	2.100,00
32.470.04.126.0195.4003	33.90.30	Material de Consumo – Ações de Informática	400,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

3. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor RONALDO DA SILVA CARNEIRO, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2011.

PORTARIA Nº 1.152/2011, de 04 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DELEGAR ao servidor TARDELLI VIEIRA SOUSA, matrícula nº 863112-3, Diretor de Administração, Planejamento e Finanças, poderes para praticar todos os atos administrativos e de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial referentes à Superintendência Administrativa, nas ausências e impedimentos legais e eventuais do seu Titular Maj.QOAPM - GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO, a partir de 17 de março de 2011.

PORTARIA Nº 1.154/2011, de 04 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, matrícula nº 826854-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenação Administrativa, no período de 04/07/2011 à 02/08/2011, por motivo de férias da titular CÉLIA ALVES FELIPE PINHO, conforme portaria nº 1.125, de 29 de junho de 2011, concedendo férias suspensa.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.157/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Neusa Maria Ferreira Furtado, Chefe de divisão de RENACH, Mat.6859411; Ronivaldo Rodrigues da Silva, Chefe de Controle Interno, Mat.6090991; Iraná Rufino de Araújo Vilela, Chefe de Seção DAS-03, Mat.7068093; Romário Ferreira Rios, Chefe de Seção de Análise de Informação, Mat.8530955; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular na cidade de Araguaína - TO, no período de 29/06 a 01 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.168/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: José Bento Vargas Neto, Diretor de CIRETRANS, Mat.8946612; Cleide Noleto de Sousa Oliveira, Chefe de Divisão da Banca Examinadora, Mat.8521981; Darque Ane Ribeiro dos Santos, Assistente Administrativo, Mat.8326011; Periano Catani Cardoso Arantes, Analista de Sistemas, Mat.8940568; para dar continuidade na força-tarefa inicializada no dia 27/06 que deverá seqüenciar no período de 05/07 a 09/07 do corrente ano na cidade de Araguaína, conforme cronograma definido junto a Superintendência Administrativa.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.169/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 889/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos VIII, XI, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito EUDRIAN ALENCAR JORGE do CFC GUARÁ;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.170/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 890/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos VIII, XI, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito CRISTIANO AIRES PIRES do CFC TREVO de Dianópolis/TO;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.171/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 891/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos VIII, XI, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito HENRIQUE BALBINO DA CRUZ do CFC RODÃO de Dianópolis/TO;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.172/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 892/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos VIII, XI, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito RAIMUNDO RODRIGUES CAVALCANTE do CFC WILMA de Paraíso/TO;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.173/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 894/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos VI, XI, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito DAIRAN LUCENA ANDRADE do CFC MIRACEMA da cidade de Miracema/TO;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.174/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 895/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos VIII, XI, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito JHONATHAS DE ANDRADE FERREIRA do CFC ONILDO de Paraíso/TO;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.175/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 896/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos VIII, XI, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito ROGENER LUIZ AUGUSTI do CFC COLINAS, localizado na cidade de Colinas/TO;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.176/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 897/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos XII, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito SUECLISON DUARTE RIBEIRO DA SILVA do CFC COLINAS, localizado na cidade de Colinas/TO;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.177/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 898/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos XII, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito RAFAEL ROBERTO DAL BOSCO do CFC MODELO, localizado na cidade de Colinas/TO;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº1.178/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 900/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos XII, XIII e XIV da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito RICARDO LIMA BARROS do CFC TOCANTINS, localizado na cidade de Guaraí/TO;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.179/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria/GABDG/Nº 916/2011, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no Art. 83 incisos XIII, XIV e XIX da Portaria nº 2736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Instrutor de Trânsito JAILSON COELHO DE BARROS do CFC ÁLAMO, localizado na cidade de Guaraí/TO;

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 04 de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº. 1.180/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Flávio Oliveira Moreira, Superintendente Operacional, Mat.8165335; Amilton Isídio de Almeida, Agente de Polícia Civil, Mat.8569240; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Araguaína e Xambioá, no período de 06 a 09 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº. 1.181/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Josilene Tavares da Cunha, Chefe de Seção DAS-03, Mat.81599471; Willian Pereira Pinto, Sgt.PM/TO, Mat.3920739; Lázaro dos Santos, Assistente Administrativo, Mat.8157243; Raquel Elisabete Cordeiro Vilardi, Chefe de Divisão DAS-06, Mat.8613222; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Palmerante, Colinas e Pedro Afonso - TO, no período de 07 a 10 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº. 1.182/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Valderson José Fontoura, Maj.PM/TO, Mat.191001; Sidiney Reis de Farias, Chefe de Divisão DAS-06, Mat.6850898; José Zelmair Nogueira, Sub.TEN/TO, Mat.133159; Liciane Maia Rodrigues, Assistente Administrativo, Mat.8716838; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Tocantinópolis e Aguiarnópolis - TO, no período de 07 a 10 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº. 1.183/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Vanderson Machado Correia, Assistente Administrativo, Mat.8320314; Mignalson Cavalcante de Oliveira, Assistente Administrativo, Mat.6861822; Jesiel Nunes Alves, Chefe de Seção de Atendimento ao CFC, Mat.8273022; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Conceição, Natividade e Ponte Alta - TO, no período de 08 a 10 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.184/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Darcyécio Saraiva Silva, Chefe de Divisão, Mat.2225363; Antonio Fernando Pereira, Sgt.PM/TO, Mat.3987485; Lenir Pereira Nogueira, Chefe de Seção DAS-03, Mat.881961; Lusinezio Rocha Pereira, Cap.PM/TO, Mat.144606; Edésio Ribeiro dos Santos, Agente Penitenciário, Mat.8673268; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Araguatins, Augustinópolis e São Miguel - TO, no período de 07 a 10 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.185/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gercione da Silva Amorim, Maj.PM/TO, Mat.93858; Marcelo Carvalho Bueno, Contador, Mat.8551022; Romário Ferreira Rios, Chefe de Seção, Mat.254478; Ronivaldo Rodrigues da Silva, Chefe de Controle Interno DAS-10, Mat.6090991; Juscelino Oliveira Filho, Escrivão de Polícia Civil, Mat.8534721; Marilene Gomes Araujo Pereira, Cb./PM/TO, Mat.3946614; André José Marques, Escrivão de Polícia Civil, Mat.6981054; Ismar Ribeiro da Silva, Sgt.PM/TO, Mat.3959007; Jarbas Pereira Maia, Tem.PM/TO, Mat.106348; Neusa Maria Ferreira Furtado, Chefe de Divisão DAS-06, Mat.6859411; Lusiene Nascimento Luz Reis, Assistente Administrativo, Mat.2011204; Cleudes Sousa Sena, Escrivão de Polícia Civil, Mat.6975674; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Gurupi, Araguaçu, Palmeirópolis e Aliança - TO, no período de 07 a 10 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.195/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores de Araguaína-TO: Vera Regina Freitas Miranda, Assistente Administrativo, mat. 672220-2; Antonio Libanio dos Santos, Sgt. PM/TO, mat. 423165-1; Claudio Barros de Brito, Sgt. PM/TO, mat. 396230-0, Otaerson Pereira Santosa, Sgt. PM/TO, motorista, mat. 16691-0, para sob a presidência do primeiro, aplicarem Provas Práticas de Direção Veicular nas cidades de Wanderlândia e Buriti do Tocantins-TO, no período de 1º a 03 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.204/2011.

Dispõe sobre atestar a veracidade das despesas relativas à Diretoria de Tecnologia da Informação.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MÁRCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA, Assessor Especial – Diretor de TI, Matrícula nº 894379-6, para atestar a veracidade das despesas relativas à Diretoria de Tecnologia da Informação deste Órgão, e na ausência do titular acima mencionado. Irá atestar o servidor ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, Coordenador de Análise, Matrícula 867738-7.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 753/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.205/2011.

Designa a Comissão para recebimento de Serviços de Informática, referente à solução integrada de segurança da informação com firewall, vpn e ips para atender esta Autarquia.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 73 da Lei 8.666/93, inciso I, letra b) "definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei"

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a Comissão para recebimento de serviços de informática, formada pelos servidores: ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula nº 867738-7, ALEX BARBOSA VIEIRA, Matrícula nº 855245-2 e RONALDO LOPES PIMENTEL, Matrícula nº 710660-2, para sob a presidência do primeiro, receber ou rejeitar os serviços adquiridos no Processo nº 2010.3247.000349, por meio de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 048/2010, devendo apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 681/2011

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de julho de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.206/2011.

Designa a Comissão para recebimento de Serviços telefonia fixa, móvel e dados para atender esta Autarquia.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 73 da Lei 8.666/93, inciso I, letra b) "definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei"

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a Comissão para recebimento de serviços de informática, formada pelos servidores: ALEX BARBOSA VIEIRA, Matrícula nº 855245-2, RICHARD CAPITANIO, Matrícula nº 862248-5 e RONALDO LOPES PIMENTEL, Matrícula nº 710660-2, para sob a presidência do primeiro, receber ou rejeitar os serviços adquiridos nos Contratos nº 046/2009, 047/2009, 050/2009 e 008/2010, por meio de Pregão Presencial nº 006/2010, devendo apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 753/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de julho de 2011.

PORTARIA Nº 1.213/2011, de 04 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - O servidor MARCELO ARRUDA FARIAS, matrícula nº 29475-6, Assistente Administrativo, para responder pela Chefia de Seção de Vistoria, no período de 04/07/2011 à 12/08/2011, por motivo de férias do titular CÉLIO HUMBERTO DE LIMA MENDES;

Art. 2º - O servidor PEDRO ASSUNÇÃO SABÓIA FILHO, matrícula nº 876361-5, Chefe de Divisão, para responder pela Coordenadoria de Ciretran do Posto de Atendimento Avançado do Centro, no período de 04/07/2011 à 18/07/2011, por motivo de férias da titular KELLE CRISTINA ALVES RABELO.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.214/2011, de 06 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR: HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES, matrícula nº 836.587-3, Coordenador de Auditoria, Inspeção e Fiscalização para responder pelo Núcleo Setorial de Controle interno, no período de 04/07/2011 a 18/07/2011, em virtude do gozo de férias da titular ADRIANA LIMA DE SOUZA SILVA.

PORTARIA/GABDG/Nº 1.215/2011, de 06 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR: MIGNALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 686182-2, para responder pelo Arquivo Geral, no período de 11/07/2011 a 10/08/2011, em virtude do gozo de férias da titular ÍRIS NEI SOARES COSTA.

PORTARIA Nº 1.229, de 1º de junho de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONALDO EURIPEDES DE SOUZA, pelo prazo de 01 mês, por contabilizar 21 pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, que serão contados a partir da entrega de sua CNH, na Assessoria Jurídica do DETRAN/TO, conforme atribuição de pontuação por cada infração cometida, nos termos do artigo 259, *caput*, e seus incisos, do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com o que consta nos autos administrativos nº05/2010.

Art. 2º. ORDENAR que a Carteira Nacional de Habilitação não entregue na forma do artigo acima seja recolhida pelos agentes de trânsito, sem prejuízo destes usuários incorrerem nas penalidades dos Art. 162, inc. II e 263, inc. I, § 2.º, do CTB; sabendo-se que neste caso a penalidade será contada a partir do recolhimento da referida CNH.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e quitação de todos os débitos referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2009 3247 000148
CONTRATO: 040/2009
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADOS: S. F. FERREIRAAGUIAR
OBJETO: Aquisição de Vales Transporte
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.0195.4001, Natureza da Despesa 3.3.90.49 - Fonte 0240
VIGÊNCIA: 10/05/2011 a 10/05/2012.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2011
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade declarada pela Portaria/DETRAN nº1098/2009.
SIGNATÁRIOS: Júlio César da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e a Sra. Sandra Regina Ferreira Aguiar – Representante legal da Contratada.

PROCESSO: 2008 3247 000721
CONTRATO: 047/2009
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: Brasil Telecom S/A
OBJETO: Aquisição de Serviços de Link de Dados.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 499.980,24 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.126.0195.4003, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Fonte 0240
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de julho de 2011.
SIGNATÁRIOS: Júlio César da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e os Srs. Paulo César de Castro Filho e Wagner Oliveira Gomes – Representantes legais da Contratada.

PROCESSO: 2009 3247 000181
CONTRATO: 049/2009
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADOS: LUCIMAR DE SOUSA FRANÇA
OBJETO: Locação de Imóvel para atender o CIRETRAN de COLINAS- TO
VALOR MENSAL: R\$ 2.881,95 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.0195.4001, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte 0240
VIGÊNCIA: 08/06/2011 a 07/06/2012.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2011
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada por meio da Portaria nº 1.318/2009, de 05 de junho de 2009.
SIGNATÁRIOS: Júlio César da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e a Sr. Lucimar de Sousa França – proprietário do imóvel.

PROCESSO: 2008 3247 000751
CONTRATO: 055/2008
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
OBJETO: Operacionalização de programas de estágio de estudantes.
VALOR: (reajuste para o valor de) R\$ 18,61 (Dezoito reais e sessenta e um centavos) por estagiário contratado.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 390,81 (Trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2011.
SIGNATÁRIOS: Júlio César da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Sérgio Alencar da Silva – Representante da CONTRATADA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 006/2011
PROCESSO Nº: 2011 2871 000256
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura de Almas - TO
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: Apoiar os festejos do Divino Espírito Santo e o de Nossa Senhora do Rosário na cidade de Almas/TO
VIGÊNCIA: 45 dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente
Leonardo Sette Cintra (Prefeito de Almas -TO)

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

PORTARIA/FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 024, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 59 – NM, de 1º de janeiro de 2011, fulcro no artigo 11, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002, por força do art.67 da lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO a natureza dos serviços de que tratam o constante no processo 2011.3051.000013, objeto do Contrato nº 004/2010, firmado entre a Fundação de Medicina Tropical do Tocantins e a Empresa Meio Norte Turismo e Eventos Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WILMA MARIA DE SOUSA, Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº 864440-3, para proceder a fiscalização, a supervisão e o acompanhamento do objeto do Termo de Contrato nº 004/2010, celebrado entre esta Fundação e a Empresa Meio Norte Turismo e Eventos Ltda.

Art. 2º Ao final de cada mês a fiscal deverá emitir relatório operacional conclusivo, contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo ao final concluir pela aceitação ou rejeição, se for o caso, da prestação de serviços do mês transcorrido, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre a Fundação e a respectiva contratada.

§ 1º Cabe ao fiscal acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogação, acréscimos e supressões, casos em que as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 (sessenta) dias antes do término do contrato, sendo dirigida ao responsável pela Diretoria de Administração e Finanças da Fundação.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora fiscal acima designada, deverão ser informadas ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 3º O relatório de que trata este artigo deverá ser encaminhando à Diretoria de Administração e Finanças, setor este que deverá observar a juntada do mesmo aos demais documentos necessários prévios ao pagamento da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2011
PROCESSO: 2011.3051.000030
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
CONTRATADA: COPY SISTEMAS COMÉRCIO DE COPIADOREAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01(uma) unidade de imagem MK 410, marca Kyocera, para conserto da copiadora de marca Kyocera pertencente a Contratante.
VALOR TOTAL: R\$ 1.145,00 (Mil cento e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2011.
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2011 a 24 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da Fundação de Medicina Tropical) e, do outro lado, Enezete Cezar da Fonseca (Sócio-Administrador da Contratada).

CONTRATO: 145/2011
PROCESSO: 2011.3051.000012
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica.
VALOR ESTIMADO MENSAL: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2011.
VIGÊNCIA: 12/04/2011 a 12/04/2012.
SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Estado do Tocantins), como representante da Contratante e, do outro lado, representando a Contratada Francisco de Paulo Neto (Gerente do Departamento Grandes Clientes) e Renato Cucatu Inácio (Engenheiro).

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº. 234, DE 06 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI, Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula nº. 854927-3, para responder pela Diretoria de Biodiversidade de Áreas Protegidas nas ausências e impedimentos da titular, NILZA VERONICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, matrícula nº. 661341-1, Diretora.

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PORTARIA Nº. 333/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 63 – NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº. 3.292, página 07, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Silvanópolis, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação encontra respaldo legal no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto a dispensa de licitação quando a satisfação do interesse público o exigir, dadas às características do imóvel;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2011/3449/0028, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 346/2011, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto apenso aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Castelo Branco, S/N, no Município de Silvanópolis-TO, de propriedade do Senhor OSVALDO RODRIGUES NERES, CPF nº 132.317.151-72, para o período de 12 (doze) meses a contar da data de 08/06/2011 a 08/06/2012, no valor mensal de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2011/3449/0028, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 04.122.0195.4001.0000, elemento de despesa 339036, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

PORTARIA Nº. 0358/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 63 – NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº. 3.292, página 07, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Araguacema, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação encontra respaldo legal no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto a dispensa de licitação quando a satisfação do interesse público o exigir, dadas às características do imóvel;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2011/3449/0023, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 044/2011, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Frei Francisco, Quadra 18, Lote 08, Centro, no Município de Araguacema-TO, de propriedade da Senhora IVONETE CARVALHO LUZ, CPF nº 018.058.861-34, para o período de 12 (doze) meses a contar da data de 09/06/2011 a 09/06/2012, no valor mensal de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2011/3449/0023, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 04.122.0195.4001.0000, elemento de despesa 339036, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2011.

PORTARIA Nº 361, de 07 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RESOLVE, determinar a fruição de 05 (cinco) dias de férias do servidor AILTON EMILIANO DOS REIS, matrícula nº 868379-4, Técnico em Extensão Rural, período Aquisitivo 2008/2009, com Lotação na Supervisão Regional de Taguatinga, no período de 18/07/2011 a 22/07/2011, suspensão pela Portaria Nº 073, de 17 de março de 2009.

Art. 2º RESOLVE, determinar a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor AILTON EMILIANO DOS REIS, matrícula nº 868379-4, Técnico em Extensão Rural, período Aquisitivo 2009/2010, com Lotação na Supervisão Regional de Taguatinga, no período de 23/07/2011 a 06/08/2011, suspensão pela Portaria Nº 166, de 21 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 362, de 07 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 08 (oito) dias das férias legais da servidora CRISTINA CASTRO ARAÚJO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 835219-4, lotada na Supervisão Regional de Araguatins, período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, prevista para o período de 04/07/2011 a 02/08/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2011.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2011/3449/0023.

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 007/2011.

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

LOCADORA: Ivonete Carvalho Luz

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação de Escritório Local, deste Instituto, no Município de Araguacema - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2011.

VIGÊNCIA: 09/06/2011 a 09/06/2012.

SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenhas dos Reis e Ivonete Carvalho Luz

PROCESSO Nº. 2011/3449/0028.

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 016/2011.

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

LOCADOR: Osvaldo Rodrigues Neres

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação de Escritório Local, deste Instituto, no Município de Silvanópolis - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2011.

VIGÊNCIA: 08/06/2011 a 08/06/2012.

SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenha dos Reis e Osvaldo Rodrigues Neres

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

ATO Nº 088, DE 05 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a Resolução-CSDP nº 074, de 30 de junho de 2011, na qual cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM,

RESOLVE,

Art. 1º Instalar o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA Nº 365, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 04/07/2011 a 15/07/2011, das férias legais da servidora, ARIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 886464-1, interrompidas por meio da Portaria nº. 654/2010, referente ao período aquisitivo 28/08/2009 a 27/08/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 390, DE 04 DE JULHO DE 2011.
Republicada por Incorreção**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder pela Coordenação do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública de Palmas, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2010/2, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/07/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

**PORTARIA Nº 391, DE 04 DE JULHO DE 2011.
Republicada por Incorreção**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/07/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 405, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X c/c art.69, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de atualização dos servidores público visando o seu aprimoramento profissional para uma melhor prestação do serviço,

Considerando o Parecer Jurídico nº 207/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando o pagamento de duas inscrições no "III Curso de Licitação e Serviços de Publicidade", organizado pela empresa GR Treinamento e Eventos de Negócios", CNPJ nº 12.559.104/0001-10, que será realizado no período de 06 a 07 de julho de 2011, em Palmas/TO, conforme processo nº 2011 5035 000010, pelo valor de R\$ 1.770,00(mil setecentos e setenta reais).

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 407, DE 05 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

ALTERAR

Art. 1º Em razão da extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, matrícula 567221-0, previstas para o período de 12/07/2011 a 10/08/2011, referentes ao exercício 2011/1, concedidas por meio da Portaria 334/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las na data de 18/07/2011 a 16/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 408, DE 05 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

ALTERAR

Art. 1º Em razão da extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da servidora, NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU, matrícula 886429-2, Gerente de Núcleo IV – DAS-5, previstas para o período de 07/07/2011 a 05/08/2011, referentes ao período aquisitivo 01/07/2010 a 30/06/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las na data de 11/07/2011 a 09/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 409, DE 06 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, resolve:

RETIFICAR,

A Portaria 370/2011, de 28/06/2011, publicado no Diário Oficial Estadual nº 3.413, de 30/06/2011, em relação ao Grupo III – Fazenda e Registros Públicos, do 13º Órgão de Execução, onde se lê: "Cerise Tocantins", leia-se: "Daniela Marques do Amaral". Em relação ao Grupo V – Criminal, do 22º Órgão de Execução, onde se lê: "Daniela Marques do Amaral", leia-se: "Cerise Tocantins".

Diante das alterações acima, segue tabela, devidamente retificada, quanto a designação dos Defensores Públicos da Defensoria Pública de Palmas para atuarem nas áreas específicas, conforme abaixo:

GRUPO I - CÍVEL

DEFENSORES PÚBLICOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1º Órgão de Execução: Edivan de Carvalho Miranda	Atendimento na área cível, acompanhamento processual na 1ª e 5ª Varas Cíveis apresentando a parte Requerente; acompanhamento na 4ª Vara Cível apresentando a parte Requerida.
2º Órgão de Execução: Dydimio Maia Leite Filho	Atendimento na área cível, acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis apresentando a parte Requerente; acompanhamento na 5ª Vara Cível apresentando a parte Requerida.
3º Órgão de Execução: Antonio de Freitas	Atendimento na área cível, falências e concordatas e precatórias cíveis; acompanhamento processual na 4ª Vara Cível apresentando a parte Requerente; acompanhamento na 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis apresentando a parte Requerida.

GRUPO II – FAMÍLIA, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INFÂNCIA E JUVENTUDE

DEFENSORES PÚBLICOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
4º Órgão de Execução: Vanda Sueli Machado de Souza Nunes	Atendimento na área de família e sucessões, acompanhamento processual na 1ª Vara de Família e Sucessões, apresentando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.
5º Órgão de Execução: Adriana Camilo dos Santos	Atendimento na área de família e sucessões; atendimento e acompanhamento processual nos casos de violência doméstica apresentando a vítima, na Vara Especializada de Violência Doméstica; atendimento e acompanhamento processual da parte Requerida no juizado da Infância e Juventude.
6º Órgão de Execução: Mary de Fátima Ferreira de Paula	Atendimento na área de família e sucessões, acompanhamento processual na 2ª Vara de Família e Sucessões, apresentando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.
7º Órgão de Execução: Murilo da Costa Machado	Atendimento na área de família e sucessões, acompanhamento processual na 3ª Vara de Família e Sucessões, apresentando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.
8º Órgão de Execução: Filomena Aires Gomes Neta	Atendimento na área de família e sucessões, acompanhamento processual na 1ª Vara de Família e Sucessões, apresentando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.
9º Órgão de Execução: Rose Maia Rodrigues Martins	Atendimento na área de família e sucessões, acompanhamento processual na 2ª Vara de Família e Sucessões, apresentando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.
10º Órgão de Execução: Tatiana Borel Lucindo	Atendimento na área de família e sucessões, acompanhamento processual na 3ª Vara de Família e Sucessões, apresentando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.
11º Órgão de Execução: Joaquim Pereira dos Santos	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial da Infância e Juventude.

GRUPO III – FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

DEFENSORES PÚBLICOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
12º Órgão de Execução: Marlon Costa Luz Amorim	Atendimento na área da Fazenda e Registros Públicos e acompanhamento processual na 2ª e 4ª Varas dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos.
13º Órgão de Execução: Daniela Marques do Amaral.	Atendimento na área da Fazenda e Registros Públicos e acompanhamento processual na 1ª e 3ª Varas dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos.

GRUPO IV – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

DEFENSORES PÚBLICOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
14º Órgão de Execução: Inália Gomes Batista	Atendimento na área de família e sucessões; Atendimento na área do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Central e acompanhamento processual apresentando a parte Requerente; acompanhamento processual apresentando a parte Requerida nos processos do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Taquaralto.
15º Órgão de Execução: Fabiana Razera Gonçalves	Atendimento na área do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte e acompanhamento processual apresentando a parte Requerente; acompanhamento processual apresentando a parte Requerida nos processos do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Central.
16º Órgão de Execução: Freddy Alejandro Solorzano Antunes	Atendimento na área do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul e acompanhamento processual apresentando a parte Requerente; acompanhamento processual apresentando a parte Requerida nos processos do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte.
17º Órgão de Execução: Nazário Sabino Carvalho.	Atendimento na área do Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto e acompanhamento processual apresentando a parte Requerente; acompanhamento processual apresentando a parte Requerida nos processos do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul.

GRUPO V - CRIMINAL

DEFENSORES PÚBLICOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
18º Órgão de Execução: Edney Vieira de Moraes	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida; atendimento e acompanhamento processual pela parte Ré na Vara Especializada de Violência Doméstica; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 4ª Vara Criminal.
19º Órgão de Execução: José Abadia de Carvalho	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal nos crimes não dolosos contra a vida; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 3ª Vara Criminal.
20º Órgão de Execução: Valdete Cordeiro da Silva	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara Criminal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Vara Criminal nos crimes não dolosos contra a vida.
21º Órgão de Execução: Maurina Jacome Santana	Atendimento na área criminal, execução penal e precatórias criminais; acompanhamento processual na 4ª Vara Criminal e Precatórias Criminais; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida.
22º Órgão de Execução: Cerise Tocantins	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 3ª Vara Criminal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 2ª Vara Criminal.

Art. 2º. A substituição é automática e obrigatória, só podendo o substituto dela declinar em casos excepcionais, mediante justificação escrita dirigida ao Defensor Público Geral.

Art. 3º. A substituição ocorre dentro de cada Grupo, onde cada Órgão de Execução substitui o imediatamente subsequente, de modo que o último Órgão da tabela substituirá o primeiro no respectivo Grupo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/08/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PUBLICAÇÕES

DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar o Credenciamento para **CELEBRAR CONVENIO COM UNIVERSIDADE OU FACULDADE INTERATIVA QUE ESTEJAM AUTORIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO À MINISTRAREM CURSOS NA MODALIDADE EAD, OU COM EMPRESAS QUE REPRESENTEM LEGALMENTE ESTAS INSTITUIÇÕES, PARA INSTALAREM UM POLO DE APOIO PRESENCIAL EM PALMÁS-TO PARA RECEPÇÃO DE TELE-AULAS TRANSMITIDAS, AO VIVO, VIA SATÉLITE**, com base no presente Edital e na Lei 8.666/1993 e suas alterações.

O recebimento da documentação e da solicitação para credenciamento será na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sala 34 do prédio da Secretaria de Finanças, sito à Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, CEP 77021-622, nesta Capital, em horário comercial e dias úteis, desde a data da publicação deste Edital até o dia 25 de julho de 2011.

O edital do credenciamento poderá ser examinado ou retirado sem custos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (63) 2111-2736 / 2737, ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de julho de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, através do Presidente da Comissão de Licitação deste Município, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a Aquisição de Materiais e Medicamentos Hospitalares Diversos e Materiais Diversos para uso em Gabinete Odontológico, cuja sessão foi realizada no dia 22 de Junho de 2011 as 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Marinópolis nº 44 Aragominas – TO – Centro, tendo em vista, por conveniência administrativa, considerando a necessidade de rever os bens e quantidades do objeto licitado e no uso de seu poder diretivo, REVOGA o EDITAL LICITATÓRIO Nº 005/2011, cancelando o certame, e terá um novo procedimento licitatório e uma nova data e horário oportunamente divulgados através da Imprensa Oficial do Estado do Tocantins

Aragominas - TO, 06 de julho de 2011.

ROSENILSON ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO, através de sua Comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por lote, objetivando a Aquisição de Materiais e Medicamentos Hospitalares Diversos e Materiais Diversos para uso em Gabinete Odontológico, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital, destinados à manutenção da Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde deste Município de Aragominas, Estado do Tocantins, com abertura das propostas prevista para o dia 27 de julho de 2011, às 15h00min, na sala da comissão de licitação na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aragominas-TO, situada na Avenida Marinopolis nº 44, no Centro deste Município. A Presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do Edital de licitação, que estará disponível a partir do dia 07/07/2011 nos dias úteis das 07h00min às 12h00min e poderá ser examinado e/ou obtido no endereço acima.

Informações pelo fone (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 06 de julho de 2011.

ROSENILSON ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

Espécie: Termo de Permissão

Permitente: Município de Araguaçu – Estado do Tocantins

Permissionária: Construtora Campos Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ 13.117.325/0001-09,

Objeto: Permissão de uso à título oneroso de uma máquina Motoniveladora de propriedade desta Municipalidade a permissionária Construtora Campos Oliveira Ltda

Valor por hora: R\$ 90,00

Data da assinatura: 04 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração, NOMEIA em caráter efetivo os candidatos constantes no anexo I do Decreto nº 108-A/2011 aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

Constam no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.prefaxixa.com.br o Decreto nº 108-A/2011 e a lista com os candidatos nomeados com seus respectivos cargos.

Axixá do Tocantins, aos 1 de julho de 2011.

Ruidiard De Sousa Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2011

CONTRATO DE REPASSE /CONVÊNIO Nº 307.992-95/2009.

EMPRESA: PERCON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 05.310.464/0001-18.

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA DORVILÊ, COM ÁREA DE 1.800 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM 7 Mts DE LARGURA, COM 771,43 M² DE CALÇADAS (PASSEIO PÚBLICO) COM 1,50 Mts DE LARGURA DE CADA LADO, NO SETOR BORBOLETA, BAIRRO DE AREIA, BABAÇULÂNDIA – TO

VALOR: R\$ 100.143,01 (cem mil cento e quarenta e três reais e um centavo).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará a partir da sua assinatura, pelo prazo de até 90 (noventa) dias que será contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

DATA E ASSINATURA: Babaçulândia/TO, 20 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: ALCIDES FILHO RODRIGUES - Prefeito Municipal (Contratante) ANTONIO LUIZ COSTA FILHO - Empresa PERCON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA. (Contratada)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 609/2011

CONTRATO DE REPASSE /CONVÊNIO Nº 345360-53/2010

G. A. NEGREIROS

CNPJ nº 06.097.999/0001-15.

OBJETO: Serviços Técnicos necessários à elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do município de Babaçulândia - TO e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital de Licitação, na forma do Contrato de Repasse nº 345360-53/2010/Ministério das Cidades.

VALOR: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, tendo início a partir da Ordem de Serviço. O prazo constante nessa Cláusula poderá ser prorrogado por igual período, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o art. 57 da Lei nº 8.666/93

DATA E ASSINATURA: Babaçulândia/TO, 20 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: ALCIDES FILHO RODRIGUES - Prefeito Municipal (Contratante) GILBERTO ANDRADE NEGREIROS - Empresa G. A. NEGREIROS (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EDITAL 023/2012 BURITI DO TOCANTINS 07 DE JULHO DE 2011.**CONVOCAÇÃO PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO)
REGIME: ESTATUTÁRIO**

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público para o preenchimento de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado, edição 3.031 e no site WWW.buriti.to.gov.br, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munido(a) da documentação solicitada, no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias, até 07/08/2011. O não comparecimento do candidato será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

PROFESSOR PEB II (PEDAGOGIA)

Candidato

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Classificação

10º

Documentos:

1. Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe (obs. Exigência do edital do concurso)

2. Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral.

3. Exames: Sangue (Hemograma Completo e contagem de plaquetas, Glicemia de Jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL;

4. Glicose, Uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL-Colesterol e triglicérides, Urina, EAS;

5. Eletrocardiograma emitido por médico cardiologista;

6. Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, e/ou atestado médico; atestando a normalidade psíquica;

7. Exame Machado Guerreiro;

8. Cópias: Certidão de nascimento ou casamento, Certidão de filhos menores (se houver), Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Número de inscrição no PIS/PASEP (se possuir) Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se do sexo masculino), 01 foto 3x4 recente, Comprovante de endereço.

Buriti do Tocantins-TO, 07 de julho de 2011.

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 014/2011**

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas personalizadas Diversas e Uniformes Escolares, conforme especificações e quantidades descritas no (Anexo I). Endereço: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO, Avenida Marechal Rondon Snº, Centro, Crixás do Tocantins-TO, CEP: 77.463-000 Tel. (63) 33521131, Entrega da Proposta: 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2011.

Silvanio Machado Rocha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 015/2011

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de Cestas básicas e Kits para Gestantes de Acordo com quantidade estipulada em Lei Municipal, e quantidades descritas no (Anexo I). Endereço: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-To, Avenida Marechal Rondon S/nº, Centro, Crixás do Tocantins-To, CEP: 77.463-000 Tel. (63) 33521131, Entrega da Proposta: 14:00 horas do dia 21 de Julho de 2011.

Silvanio Machado Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

A Prefeitura Municipal de Gurupi, por intermédio do Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2011, do tipo MENOR PREÇO - Valor Global, cujo objetivo é a Aquisição de uma máquina extrusora de concreto com motor a diesel e potência mínima de 5.0HP, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº034/2011 e Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº2825/2011.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço – Valor Global
ABERTURA: 20(vinte) dias do mês de julho de 2011 às 08h(horário local)
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Prefeitura Municipal de Gurupi, localizado na Rua 14 de Novembro nº1500, Centro, CEP 77405—070, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2011.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2011**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2011

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO e a Empresa J. E de Souza Neto-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.404/0001-00, acordam ao Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para manutenção da frota de veículos, quantos aos itens 01 a 39, resultando como valor Total R\$ 455.314,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais).

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura.

A ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO. www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2011.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 –SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº010/2011- Sistema de Registro de Preços e o respectivo resultado à empresa J. E de Souza Neto-ME.

Gurupi/TO, 06 de julho de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal de Gurupi

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PRREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ. ABERTURA: 26 de julho, às 08h. EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Av. 10 de Janeiro, 33, Centro – Nazaré, das 7:30 às 13:30h.

REVILMAR JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2011.

Encontra-se a disposição de que possa interessar Edital de Tomada de Preço nº. 001/2011 da Comissão permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Palmeirante - To, que visa à contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO, SARJETA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA GOIÁS NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE ESTADO DO TOCANTINS, Obra a ser realizada com recursos de convênio entre o Governo Federal e o Município, com abertura prevista para ser realizado dia 26 de Julho de 2011 as 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 07 de Setembro S/Nº, Centro, Palmeirante – TO, na modalidade Tomada de Preço, julgada pelo menor preço, na forma de empreitada por preço global, O Edital poderá ser lido e obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias na sala da CPL/PMA, nos dias úteis das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

Palmeirante - TO, 07 de Julho de 2011.

UADILLA DIAS BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa MINERVA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.620.377/0018-62, com sede na Rodovia BR-153, s/n, Zona Rural, Araguaína/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/ 1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre a atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PATRICIAA.M. DE C. BARDI (CLÍNICA ODONTOLÓGICA) CNPJ -12.043.660/0001-39 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a renovação da Licença Municipal Prévia LMP 015/2011 PROCESSO 2011004312 para a atividade CLÍNICA ODONTOLÓGICA, com endereço ACSU-SE 22, Quadra 206 sul, Av LO 05, lote 23 – Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F. L. O. LESSA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de extração de solo laterítico na zona rural do município de Araguaína-TO, no endereço Loteamento Muricizal 2ª Etapa, lote Nº 135-C. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Moto Peças Tocantins CNPJ 55107700001-06 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços públicos as Licenças Ambientais para atividade de venda de peças e assistência técnica de motocicletas, com endereço completo 405N Av. LO 10 Lt. 42, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei municipal 1011/2011 e decreto municipal 244/202 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 07.093.380/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com endereço completo Quadra 601 Sul Av. Teotônio Segurado, Conj 01, Lote 10 - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Posto Boiadeiro Com. Der. do Petróleo e Transporte Ltda com CNPJ 33.212.507/0001-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Comercio de Derivados de Petróleo e Transporte, localizado na Avenida Bernardo Sayão nº 581 Setor Entroncamento na Cidade de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE RECIBO

CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 13.117.325/0001-09, com sede na Rua Modesto Vaz Machado s/nº. Quadra 03, Lote 01, Casa 03, Centro, Santo Antônio de Goiás -- Estado de Goiás, representada legalmente por seu Procurador JOSÉ WILLIAN DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 767.188.401-49 e Cédula de Identidade nº. 3.353.410 --SSP-Go, brasileiro, solteiro, autonomo, residente e domiciliado na Rua 09 s/nº. Quadra 23, Lote 07, Setor Felix Ferreira, Araguaçu -Estado de Tocantins, através do instrumento procuratório lavrado no livro nº. 1297, folhas 14, do Cartório 7º. Tabelionato de Notas, com sede na Av. Paraná nº. 667, Campinas, Goiânia -- Estado de Goiás, DECLARA para os devidos fins de direito que recebeu do MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU -- TO, instituição de direito público interno, com sede na Praça Raul de Jesus Lima nº. 08, Centro, cidade de Araguaçu, Estado de Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.391.407/0001-12, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Senhora WALTIR ROCHA SANTOS SANTANA, portadora do CPF nº. 174.736.085-68 e RG nº. 1.292.388 -- SSP-BA, brasileira, casada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Excelsa Barreira Feitosa, s/nº. Centro, Araguaçu -- Estado do Tocantins, uma máquina tipo Motoniveladora (patrôla) Uma Motoniveladora (patrôla) 140-S Motor Escania ano 1978, Diesel, a título oneroso conforme disposto no Decreto 224/2011 e Termo de Permissão firmados por este município, para fins de terraplanagem da Avenida que orla o Balneário Leonardo Lustosa Lima (Matinha) de nossa cidade para pavimentação asfáltica se comprometendo em devolvê-la em perfeito estado de acordo com os ditames dos instrumentos que originaram a presente.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente para os efeitos legais.

Araguaçu -- TO, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e onze (2011).

Construtora Campos Oliveira Ltda
Permissionária

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

Especie: Termo de Permissão
Permitente: Município de Araguaçu -- Estado do Tocantins
Permissionária: Construtora Campos Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ 13.117.325/0001-09,
Objeto: Permissão de uso à título oneroso de uma máquina Motoniveladora de propriedade desta Municipalidade a permissionária Construtora Campos Oliveira Ltda
Valor por hora: R\$ 90,00
Data da assinatura: 04 de julho de 2011.

COMUNICADO

LWART LUBRIFICANTES LTDA torna público que Obteve da NATURATINS-Instituto Natureza do Tocantins, através do processo nº 972-2010, a Renovação de sua Licença de Autorização Transporte de Cargas Perigosas nº 2372/2011, para Coleta e Transporte de Cargas Perigosas com validade 09/06/2012, em Todo o Estado de Tocantins.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins
CRMV-TO

**EDITAL DE CITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO: 04 DE JULHO DE 2011****Processo Ético Disciplinar "sigiloso" nº 003/2009**

Finalidade: CITAR a denunciante P. B. N., estando em local incerto e não sabido, para o devido conhecimento, que o Plenário deste Conselho, em sessão especial de julgamento, julgando o **Processo Ético Disciplinar "sigiloso" nº 003/2009**, no qual foi denunciante e denunciado o Médico Veterinário L. V. B., proferiu a seguinte decisão: aplicar ao denunciado a penalidade de **Advertência Confidencial**, por infração ao art. 14, inciso I, do Código de Ética do Médico Veterinário, Resolução CFMV nº 722, de 16 de agosto de 2002. Conforme preceitua o art. 33, parágrafo 4º, da Lei nº 5.517/68, de 23-10-68, combinado com o inciso I, do art. 59, do Código de Processo Ético Profissional, cabe o recurso de apelação ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste. O presente edital foi expedido conforme o art. 4º, inciso III, parágrafo único, da Resolução nº 875, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Medicina Veterinária -- CFMV, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será anexada ao referido processo, bem como será publicado na forma da lei. Palmas (TO), aos 05 dias do mês de julho de 2011.

Med. Vet. Marcelo Aguiar Innocente
CRMV-TO Nº 00561
Presidente

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



DESTINATÁRIO: